

COMO EXPORTAR MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES



Coleção
Estudos e Documentos de Comércio Exterior

Série
Como Exportar

CEX: 262

Elaboração
Ministério das Relações Exteriores – MRE
Coordenação-Geral de Promoção Comercial – CGPR
Embaixada do Brasil em Moçambique
Setor de Promoção Comercial – SECOM

Coordenação
Coordenação-Geral de Promoção Comercial – CGPR

Distribuição
Coordenação-Geral de Promoção Comercial – CGPR

Diagramação
Coordenação-Geral de Promoção Comercial – CGPR

Os termos e apresentação de matérias contidas na presente publicação não traduzem expressão de opinião por parte do MRE sobre o “status” jurídico de quaisquer países, territórios, cidades ou áreas geográficas e de suas fronteiras ou limites. Os termos “desenvolvidos” e “em desenvolvimento”, empregados em relação a países ou áreas geográficas, não implicam tomada de posição oficial por parte do MRE.

Direitos reservados.

O DPR que é titular exclusivo dos direitos de autor (*) permite sua reprodução parcial, desde que a fonte seja devidamente citada.

(*) Este guia foi registrado no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional (ISBN 85-98712-75-8).

O texto do presente estudo foi concluído em Março de 2021.

B823c Brasil. Ministério das Relações Exteriores. Coordenação-Geral de Promoção Comercial.

2021 Como Exportar. Moçambique. / Ministério das Relações Exteriores. – Brasília: MRE,

163 p. (Coleção estudos e documentos de comércio exterior.).

1. Brasil- comércio exterior. 2. Moçambique– comércio exterior.

I. Título. II. Série.

CDU 339.5 (81:510)

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
DADOS BÁSICOS	9
1. ASPECTOS GERAIS	11
1.1. Geografia	11
1.1.1. Clima	12
1.2. População, centros urbanos	12
1.2.1 População	12
1.2.2 Centros Urbanos	13
1.3. Transportes e Comunicações	17
1.4. Organização política e administrativa	20
1.4.1 Principais órgãos do governo central	20
1.5. Organizações e acordos internacionais	21
2. ECONOMIA, MOEDA E FINANÇAS	22
2.2 Principais setores de atividade	24
2.2.1 Agricultura, Produção Animal e Florestas	24
2.2.2 Mineração	25
2.2.3 Indústria Transformadora	25
2.3. Moeda e finanças	27
2.3.1. Moeda	27
2.3.2. Balança de pagamentos e reservas internacionais	27
2.3.3. Finanças públicas	29
2.3.4. Sistema bancário	29
2.3.5. Risco- País	30
3. COMÉRCIO EXTERIOR GERAL DO PAÍS	31
3.1 Evolução recente: considerações gerais	31
3.2 Direção	32
3.2.1 Importações	32
3.2.2 Exportações	32
3.3. Composição	33
3.3.1. Importações	33
3.3.2. Exportações	34
4. RELAÇÕES ECONÔMICAS BRASIL – MOÇAMBIQUE	35
4.1. Evolução das Exportações e Importações globais do Brasil	35
4.2. Intercâmbio comercial bilateral	36
4.2.1. Evolução recente	36
4.2.2. Composição do intercâmbio comercial bilateral	37
4.2. Balança comercial bilateral	40
4.3. Investimentos Bilaterais	41
4.3.1. Projectos, Emprego e Investimento Aprovados	41

4.3.3. Principais Áreas de Investimento	41
4.4. Principais acordos econômicos com o Brasil	42
4.5. Linhas de crédito de bancos brasileiros	43
4.6. Matriz de oportunidades	44
4.6.1 A indústria do Gás como âncora de prioridades setoriais	44
5. ACESSO AO MERCADO	45
5.1. Sistema tarifário	45
5.2. Sistema não-tarifário	50
5.2.1 Normas ambientais.....	50
5.2.2 Normas de qualidade/metrologia	50
5.2.3 Normas sanitárias e fitossanitárias	50
5.3. Regulamentação de importação	51
5.3.1 Regulamentação geral	51
5.3.2 Regulamentação específica	52
5.3.3 Regime cambial.....	52
5.3.4 Requisitos de Importação e Documentação	52
5.4. Documentação e formalidades	54
5.4.1 Embarque no Brasil.....	54
5.4.2 Desembarço Alfandegário em Moçambique	55
5.5. Regimes especiais (conforme aplicável)	57
6.1.1. Considerações gerais	60
6.1.2. Estrutura geral	60
6.2.1 Considerações gerais	62
6.2.2 Feiras e exposições	62
6.2.4 Consultoria de “marketing”	64
6.3 Práticas comerciais	64
6.3.1 Negociações e contratos de importação	64
6.3.2 Designação de Agentes.....	65
6.3.3 Abertura de escritórios de representação comercial	65
6.3.4 Seguros de embarques.....	66
6.3.5 Supervisão de embarques	66
6.3.6 Financiamento das importações	67
6.3.7 Litígios e arbitragem comercial	68
Recomendações	72
Apêndices	79

INTRODUÇÃO

Moçambique, oficialmente designado República de Moçambique, é um país localizado na costa oriental do continente africano. Serve como uma porta de entrada para os mercados de alguns dos países vizinhos sem litoral, como são os casos do Malawi, Zâmbia, Zimbabué e Suazilândia, com os quais faz fronteira.

Na última década, Moçambique entrou nos radares da economia global por possuir reservas de carvão e gás natural estimadas em 1,8 bilhão de toneladas métricas e 100 trilhões de pés cúbicos (tcf), respectivamente, cuja exploração poderá tornar o país num importante ator, em ambos os setores, à escala global.

Não obstante nas últimas duas décadas o crescimento económico ter sido forte e sustentado, teve impacto moderado na redução da pobreza e no desenvolvimento humano. Este cenário faz com que Moçambique continue a ser dos países mais pobres do mundo, com cerca de metade da sua população a viver abaixo da linha de pobreza internacional, i é, menos de US\$1,90 por dia (Oxford Economics;2020).

A pobreza continua generalizada e a população depende, principalmente, da agricultura de subsistência. Apesar da agricultura ser a principal fonte de alimento e renda, a produtividade agrícola é baixa. Os agricultores e pescadores geralmente ganham apenas o suficiente para atender às suas necessidades básicas de alimentação de suas famílias, com um pequeno excedente para venda em alguns casos (Oxford Economics;2020).

No que concerne ao comércio, o país importa a quase totalidade dos seus bens de capital (maquinaria, veículos, entre outros afins). Relativamente aos bens de consumo e alimentos de um modo geral, o país é quase na totalidade dependente da África do Sul, maior economia do continente e país com o qual faz fronteira. Outros mercados importantes para as importações do país incluem a China, o Médio Oriente e Europa.

A componente das exportações tende a ser dominada pelos Megaprojetos, que entre 2010 e 2016 foram impulsionadas pelo alumínio, com uma contribuição média anual de 32,3%. Nos últimos anos, as exportações de carvão (lideradas pela VALE Moçambique) aumentaram em 134,6% para US\$ 1,7 bilhão em 2017 contra US\$ 720 milhões em 2016 ultrapassando o alumínio.

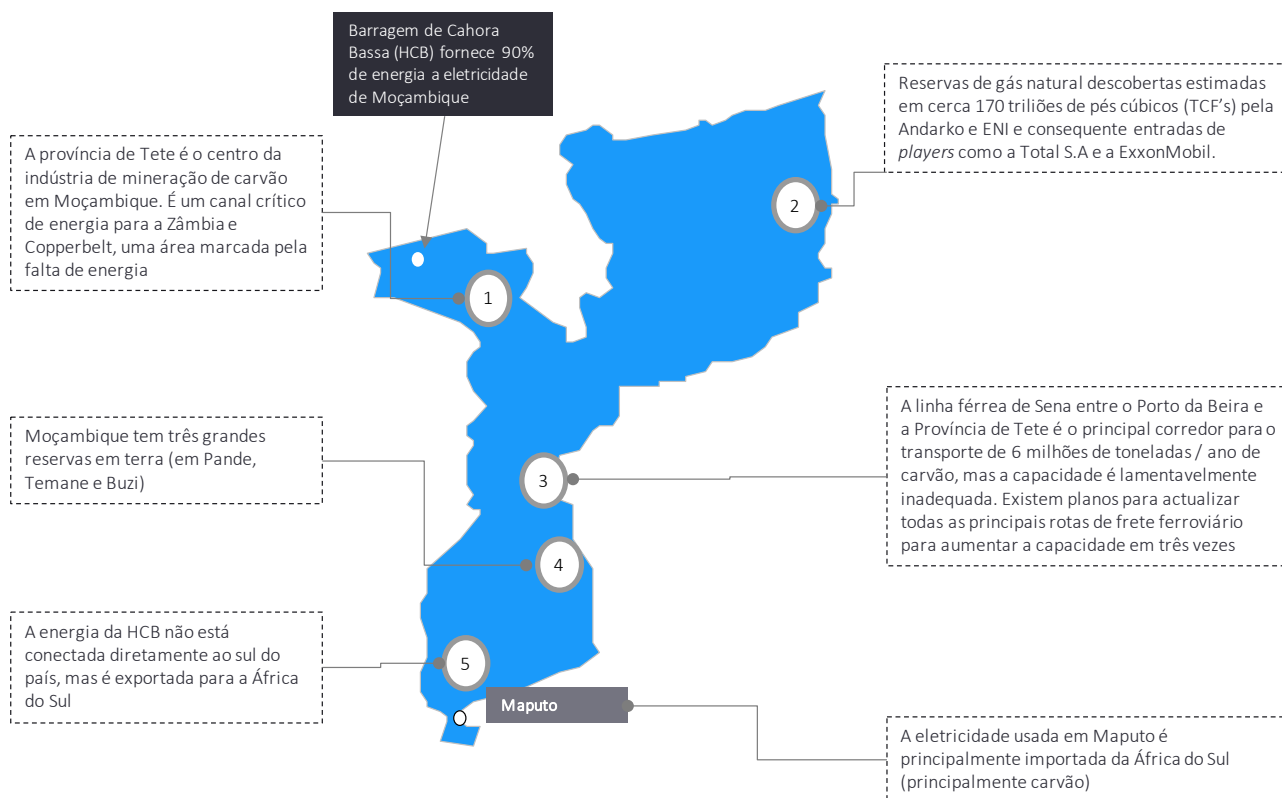
Em 2020, devido ao impacto da pandemia da Covid-19, os desenvolvimentos na indústria de gás natural foram caracterizados por adiamentos das Decisões Finais de Investimento (FID) e pela forte quebra do investimento direto estrangeiro. Vários projetos viram sua implementação adiada.

As perspetivas são de que no curto prazo, as exportações permaneçam fracas devido à conjuntura global caracterizada por preços baixos ao nível das principais *commodities* devido à redução da procura global.

No que tange às importações, estas reduziram em 2020, devido aos custos mais baixos do combustível e interrupções comerciais induzidas pela Covid-19, entretanto, espera-se que isso seja de alguma forma compensado pelos esforços de reconstrução pós-ciclones (IDAI e Kennedy) que se abateram sobre o país em 2019 e ajuda humanitária para a crise do Covid-19.

Por último, de acordo com o Ranking Doing Business 2020, Moçambique caiu três lugares, ao sair da 135ª, em 2019, para a 138ª posição em 2020.

A seguir é apresentada a visão geral dos setores do carvão e gás natural por província.



Moçambique tem um dos maiores potenciais hidroelétricos de África e uma das maiores barragens hidroelétricas do continente, a Barragem de Cahora Bassa, que também produz eletricidade para a África do Sul, Zimbábue Botswana e Southern African Power Pool.

Acontecimentos relevantes nos últimos 10 anos

2011: Descoberta do gás natural, com potencial para transformar o panorama económico de Moçambique

- As primeiras descobertas de gás natural foram feitas na Bacia do Rovuma, província de Cabo Delgado, pela Anadarko (Americana) e posteriormente pela ENI (Italiana). Estas descobertas colocaram Moçambique na lista dos países com maiores reservas do Mundo

2013-2014: É descoberta a dívida pública contraída pelo governo moçambicano sem a observância dos devidos procedimentos, fazendo da mesma ilegal

- As dívidas descobertas foram de cerca de USD 2 biliões, contraídas por três Empresas de Moçambicanas, nomeadamente, a ProIndicus S.A. (ProIndicus), a Empresa Moçambicana de Atum S.A. (EMATUM) e a Mozambique Asset Management S.A. (MAM)

2015: Empossamento do atual presidente da República Filipe Nyusi, do partido Frelimo

- Em 2015, tomou posse o terceiro Presidente democraticamente eleito e o quarto da República de Moçambique

2016: Suspensão de apoios de parceiros programáticos e investimentos sobretudo estrangeiros

- Com o escândalo das dívidas, comumente designadas “ocultas”, assistiu-se a uma perda generalizada da confiança por parte dos parceiros de apoio programático do país e investidores, sobretudo estrangeiros, o que culminou com a suspensão de apoios e investimentos diversos

2017: Registam-se, na província de Cabo Delgado, os primeiros ataques de grupos armados desconhecidos, que tiveram como alvo três postos da polícia na vila de Mocímboa da Praia,

- Desde 2017, a província de Cabo Delgado tem sido alvo de violência que se presume ligada à uma ideologia extremista de inspiração islâmica. O primeiro ataque ocorreu em Outubro de 2017, quando o grupo rebelde atingiu várias esquadras de polícia, edifícios do governo e residentes na vila de Mocímboa da Praia

2018: Ano de eleições autárquicas em Moçambique

- A Frente de Libertação Nacional de Moçambique (FRELIMO), partido no poder, venceu em 44 de 53 municípios, enquanto o maior partido da oposição, a Resistência Nacional Moçambicana (RENAMO), saiu vencedora em oito e a terceira força política, o Movimento Democrático de Moçambique (MDM), venceu em apenas um município (Beira)

2019: Moçambique foi atingido por dois ciclones devastadores (Idai e Kenneth), que para além de reclamarem vidas humanas, destruíram infraestruturas físicas e atividades económicas

- Os ciclones ceifaram vidas, destruíram infraestruturas diversas, condicionando diversas atividades económicas
- Cerca de 1,7 milhões de pessoas foram afetadas pelo ciclone Idai em Sofala, Manica e Zambézia, enquanto o ciclone Kenneth afetou cerca de 250.000 pessoas em Cabo Delgado. O Idai foi a tempestade mais devastadora que assolou o país nos últimos 30 anos. Ambos acontecimentos destruíram infraestruturas socioeconómicas vitais, com perdas que ascenderam a mais de 3 mil milhões de dólares

Janeiro de 2020: Filipe Nyusi renova o mandato

- Numa das intervenções mais importantes do discurso da tomada de posse, o Presidente realçou o compromisso de equipar o setor da Justiça, com a construção de infraestruturas de apoio e maiores verbas para funcionamento e sobretudo reforço das liberdades de expressão e imprensa, para a garantia da pluralidade de ideias, aspeto que tem sido muito criticado pelas organizações da sociedade civil e organizações de direitos humanos

2020: Moçambique, assim como o resto do mundo, começa a debater-se com a pandemia do coronavírus

- Os principais impactos económicos imediatos incluíram o adiamento da decisão final de investimento num dos mais importantes projetos de gás, cancelamento das reservas turísticas, o encerramento

de restaurantes, interrupções no fornecimento de produtos alimentares para os mercados informais devido ao encerramento das fronteiras, e perturbações nos sectores orientados para a exportação como o agronegócio, as pescas e o carvão, com menor procura e preços das matérias-primas em declínio. Dentre outros setores que estão a ser severamente impactados, destacam-se: os serviços financeiros, construção, transportes, imobiliário, entre outros

Evolução recente das relações comerciais de Moçambique

A República de Moçambique mantém relações de cooperação com Estados e governos de todo mundo. Destes destacam-se os Parceiros de Apoio Programático (PAP's), moeadamente: Alemanha, Áustria, Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Banco Mundial, Bélgica, Canadá, Comissão Europeia, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grã Bretanha, Irlanda, Itália, Noruega, Países Baixos, Portugal, Suécia e Suíça, África do Sul, Austrália, Brasil, China, Coreia, EUA, Índia, Japão e Vietname.

Neste contexto, os países que se evidenciaram nas relações comerciais com Moçambique, no quarto trimestre de 2019 (estatísticas de 2020 ainda não se encontram disponíveis), como destino das exportações foram: África do Sul (20,0%), Índia (11,9%), China (6,3%) e Países Baixos (5,8%), tendo como principais produtos de transação energia eléctrica, hulha, alumínio bruto, minérios de titânio, etc.

Relativamente às importações, os de maior relevo foram: a África do Sul (31,1%), a China (21,2%), os Emiratos Árabes Unidos (10,1%) e a Índia (7,4%), tendo como produtos transacionados com maior expressão o petróleo e seus derivados, medicamentos, milho, automóveis, arroz, cimento, barras de ferro, construções e suas partes, tratores e pneumáticos novos.

Estes dados, de 2019, mostram uma redução no influxo em cerca de 18%, para US\$ 2.211,7 milhões (14% do PIB), contra os US\$ 2.692,3 milhões (18% do PIB) registados no período homólogo de 2018.

DADOS BÁSICOS

Superfície: 801,590 km

População: 30 066 648 (2020)

Densidade demográfica: 36.7 hab/ km (2019)

População economicamente ativa: 85% (senso de 2017)

Principais cidades: Maputo, Beira e Nampula

Moeda: Metical

Cotação média (2020): 63,2

PIB (preços correntes): US\$ 15.139 milhões

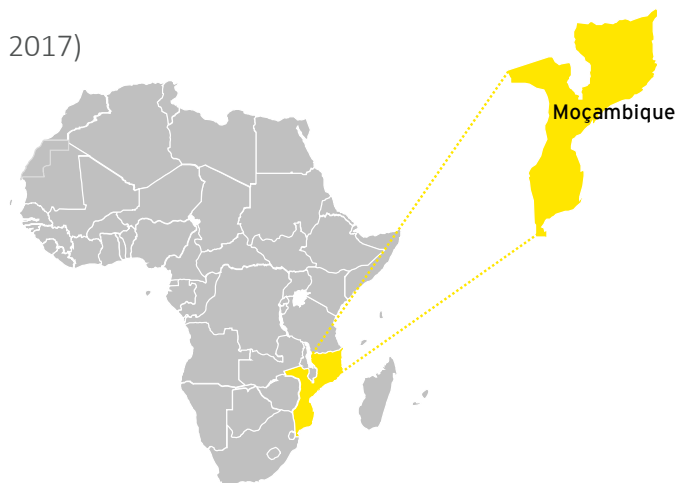
Crescimento real do PIB: 1,28 negativos (INE)

PIB "per capita" (201): US\$ 522

Comércio exterior (2019):

Exportações: US\$ 4.669 milhões

Importações: US\$ 7.428 milhões



Intercâmbio comercial bilateral:

Exportações brasileiras (2020): US\$ 33,5 milhões

Importações brasileiras (2019): US\$ 38,4 milhões

Variação do PIB Real entre 2007 e 2020

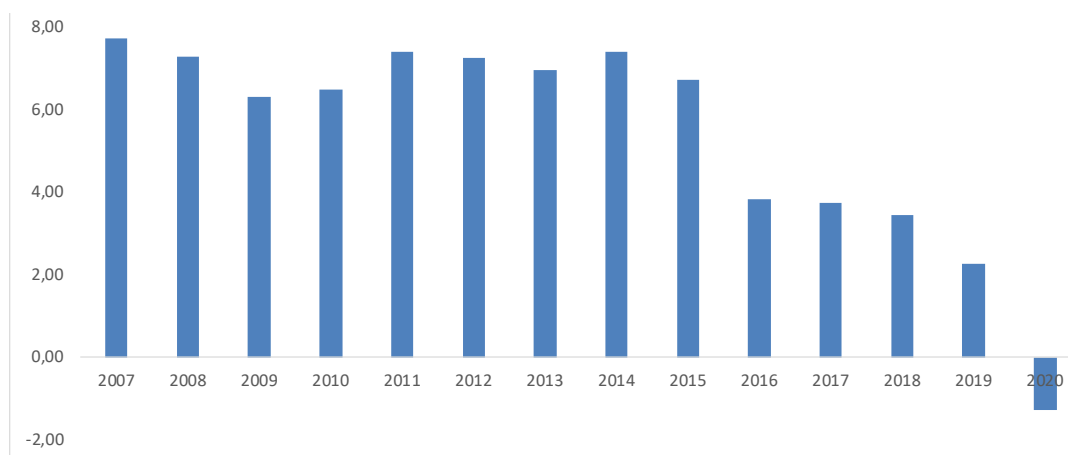


Gráfico 1
Variação % do PIB
real entre 2000 e
2020

Mapa de Moçambique



Mapa de Moçambique incluindo países fronteiriços

1. ASPECTOS GERAIS

Este capítulo apresenta aspectos gerais de Moçambique, com especial destaque para a geografia, a população, centros urbanos, nível de vida, principais indicadores socioeconômicos, organização política e administrativa e principais acordos internacionais.

1.1. Geografia

Moçambique é um país da costa oriental da África. Tem como limites: Tanzânia a norte; Malawi e a Zâmbia a noroeste; o Zimbábue, a África do Sul e a Suazilândia a oeste e a África do Sul a sul. A leste tem-se o Oceano Índico, numa extensão de cerca de 2.470 km, designada por Canal de Moçambique.

No Canal de Moçambique tem como vizinhos o Madagascar e as Comores (incluindo a possessão francesa de Mayotte). No Oceano Índico, para leste da grande ilha de Madagascar, situam-se as dependências de Reunião, Juan de Nova e Ilha Europa. No Canal de Moçambique, sensivelmente a meia distância entre o continente e Madagascar, o Atol de Bassas da Índia, igualmente possessão francesa.

Província	Capital	Área (km ²)	Distância em km (a partir de Maputo para a capital da província)
Cidade de Maputo	Maputo	300	-
Maputo	Matola	26,058	20 km
Gaza	Xai-Xai	75,549	214 km
Inhambane	Inhambane	68,615	470 km
Sofala	Beira	68,018	1 204, 2 km
Manica	Chimoio	61,661	1 140 km
Tete	Tete	100,724	1 525, 7 km
Zambézia	Quelimane	105,008	1 564 km
Nampula	Nampula	81,606	2 029, 9 km
Cabo Delgado	Pemba	82,625	2 433, 5 km
Niassa	Lichinga	129,056	2 343, 6 km

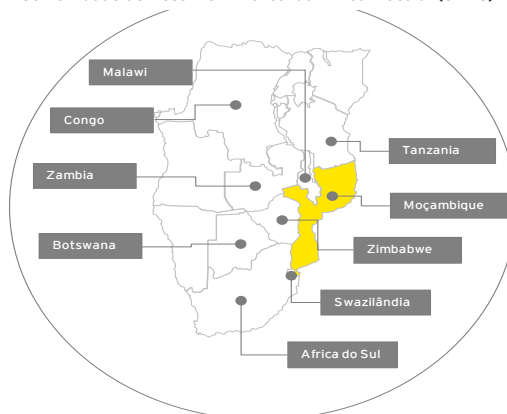
Tabela 1
Distancias entre cidades de Moçambique

Fonte Instituto Nacional de Estatística (INE): Estatísticas e Indicadores Sociais

Comprimento das linhas de fronteira entre Moçambique e seus principais países vizinhos:

- A Norte, a Tanzânia (756 km);
- A Noroeste, o Malawi (1569 km) e a Zâmbia (419 km);
- A Oeste, o Zimbabué (1231 km), a África do Sul e a Suazilândia (105 km);
- A Sul, a África do Sul (491 km); e
- A Leste, a secção do Oceano Índico designada por Canal de Moçambique.

Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC)



1.1.1. Clima

O clima dominante, é o clima quente do tipo tropical, e que por sua vez se subdivide em clima tropical semiárido, clima tropical de altitude, clima tropical húmido e clima tropical seco. A estação das chuvas ocorre entre outubro e abril, em que se registram as temperaturas mais altas. Por sua vez, a estação seca vai de maio a setembro.

Em termos de precipitação, a máxima foi registada em Janeiro (247,4 mm) tendo contribuído para esta média a região centro e norte, e a mínima foi registada em Julho (4,7 mm). A região sul destacou-se por apresentar a menor precipitação ao longo do ano. A Humidade Relativa média mensal situou-se em média em 72%.

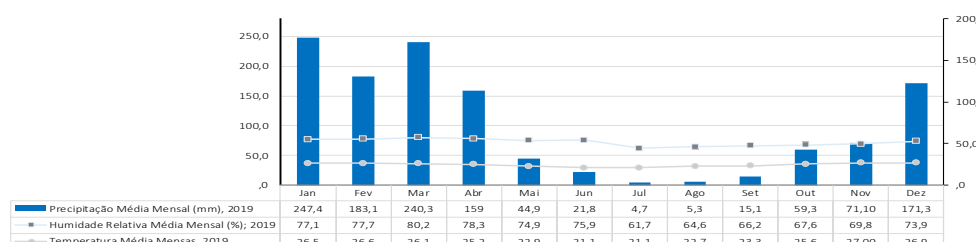


Gráfico 2
Médias mensais da temperatura, precipitação e humidade relativa 2019.

1.2. População, centros urbanos

1.2.1 População

A população moçambicana é de cerca de 30 milhões, sendo 51,8% mulheres. As províncias de Nampula e Zambézia são as mais populosas com cerca de 20,6% e 18,5%, respectivamente. Maputo Cidade é a menos populosa, com cerca de 3,7%. A densidade demográfica é de aproximadamente 36.7 habitantes por quilómetro quadrado.

A População por província e sexo, em 2019 (dados disponíveis), é apresentada na tabela seguinte:

Grupo de idade (milhares)	População (hab) HM/MF	População (hab) H/M	População (hab) M/F	Porcentagem (HM/MF)	Porcentagem (H/M)	Porcentagem (M/F)	Superfície Área (km ²)	Densidade (hab/km ²)
Moçambique	29 318,30	14 125,39	15 192,91	100,00	100,00	100,00	799,38	37,00
Niassa	1 933,51	936,59	996,92	6,60	6,60	6,60	129,06	15,00
Cabo Delgado	2 455,07	1 191,65	1 263,43	8,40	8,40	8,30	82,63	30,00
Nampula	6 036,17	2 943,05	3 093,12	20,60	20,80	20,40	81,61	74,00
Zambézia	5 428,11	2 608,06	2 820,05	18,50	18,50	18,60	105,01	52,00
Tete	2 813,23	1 379,23	1 434,00	9,60	9,80	9,40	100,72	28,00
Manica	2 056,04	987,81	1 068,23	7,00	7,00	7,00	61,66	33,00
Sofala	2 388,90	1 159,31	1 229,59	8,10	8,20	8,10	68,02	35,00
Inhambane	1 516,44	698,28	818,16	5,20	4,90	5,40	68,62	22,00
Gaza	1 436,84	652,51	784,34	4,90	4,60	5,20	75,71	19,00
Maputo Prov,	2 131,38	1 024,16	1 107,23	7,30	7,30	7,30	26,06	82,00
Maputo Cidade	1 122,61	544,77	577,84	3,80	3,90	3,80	0,30	3 742,00

Tabela 2
População por província e sexo (2019)

1.2.2 Centros Urbanos

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística de Moçambique (INE), de 2019, a proporção da população urbana de Moçambique é estimada em 33,8% (9.910 milhões). Três quartos dessa população vive à base da agricultura de subsistência ou do trabalho temporário/sazonal.

Os centros urbanos de Moçambique contribuem de forma significativa para a economia nacional através do desenvolvimento local. De acordo com o Banco Mundial, “o crescimento económico nacional é parcialmente devido à migração de trabalhadores agrícolas para os centros urbanos, para trabalharem nos setores não agrícolas (principalmente comércio e serviços)”.

Apesar dos serviços urbanos básicos estarem fora do alcance da maioria da população, o Governo no seu Plano Económico e Social (PES) de 2021 assume que irá continuar a empreender esforços para a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida das famílias moçambicanas, tendo em vista a redução das desigualdades sociais e da pobreza.

Indicadores	PQG (2020-2024)		Realizado (Primeiro Semestre 2020)	Plano 2021
	Base	Meta		
% da população vivendo nas zonas rurais com fonte de água segura	52%	70%	53,92%	60%
% da população vivendo nas zonas urbanas com fonte de água segura	80%	90%	80,31%	83%
% da população vivendo nas zonas rurais que usa serviços de saneamento adequados	32%	55%	32,30%	38%
% da população vivendo nas zonas urbanas que usa serviços de saneamento adequados	56%	80%	56,56%	64%

Tabela 3
Metas e planos do Governo para os serviços urbanos e rurais básicos

1.2.3 Principais indicadores socioeconômicos

Os principais indicadores socioeconômicos são apresentados nos gráficos seguintes. O quadro relativo aos indicadores tendo em conta a estrutura padronizada do FMI é apresentado no apêndice 2.

Espera-se que o PIB real anual evolua de 3,7% em 2017 para cerca de 11,2% em 2025 conforme ilustra o gráfico seguinte:

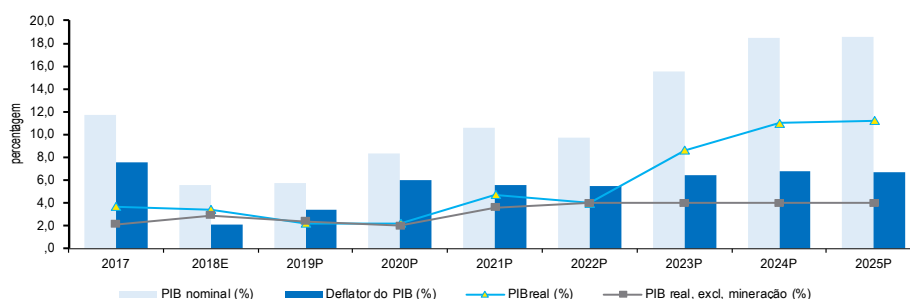


Gráfico 3
Evolução e previsão do comportamento percentual do PIB anual (2017-2025)

Em termos de PIB real espera-se uma tendência crescente, saindo de US\$ 13,2 bilhões em 2017 para cerca de US\$ 25,6 bilhões em 2025 conforme ilustra o gráfico seguinte:

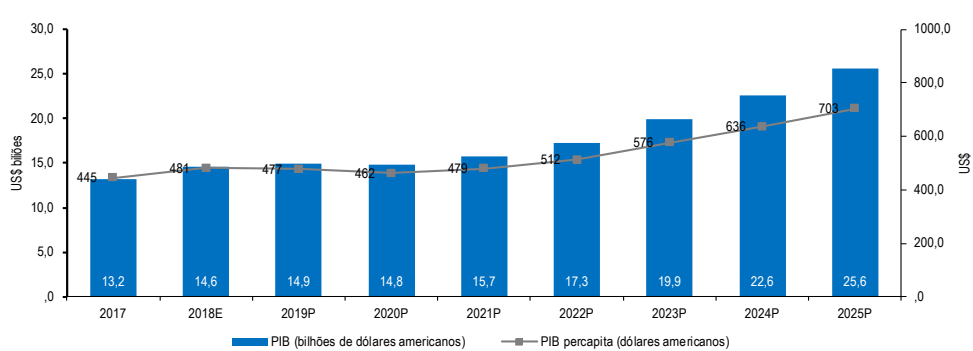


Gráfico 4
Evolução e previsão do comportamento do PIB real em bilhões de dólares e PIB per capita em dólares (2017-2025)

Espera-se que preço médio ao consumidor, a partir de 2021, se situe em cerca de 5,5% anualmente, contrariando o comportamento de muita oscilação que caracterizou o período histórico, conforme ilustra o gráfico seguinte:

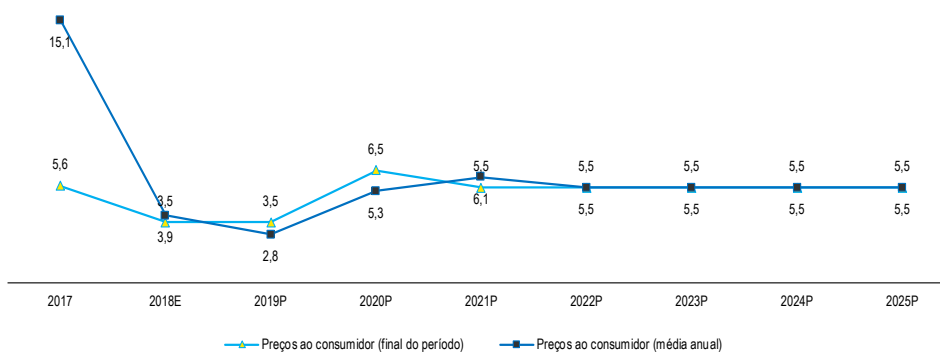


Gráfico 5
Índice de preços ao consumidor (2017-2025)

1.2.4 Principais faixas salariais

As principais faixas salariais mensais, (salários mínimos mais baixos e mais altos) aprovadas para vigorarem no período entre 31 de Março de 2019 a 31 de Março de 2020, estão compreendidos entre USD 67,6 (mais baixo) para USD 202,2 (mais alto). O salário médio foi de cerca de USD 109. A tabela seguinte aprese resume as principais grupos salariais.

Setor	Subsetor	Salário mínimo por mês em USD
Agricultura, Pecuária, Caça e Silvicultura		69,6
Pesca	Pesca industrial	85,1
Pesca	Kapenta	67,6
Indústria de Extração de Minerais- Grandes Industrias	Grandes indústrias	146,7
Indústria Extrativa	Pedreiras, micro, pequenas e médias empresas	101,1
Indústria Extrativa	Indústria de minerais salinas	84,3
Indústria Transformadora	Setor industrial	110,9
Indústria Transformadora	Setor de planificação	79,2
Produção e distribuição de eletricidade e água	Grandes empresas	131,5
Produção, distribuição de eletricidade, gás e água	Pequenas empresas	107,1
Construção	-	97,3
Atividades de serviços não financeiros	-	108,6
Atividades de serviços financeiros	Bancos e seguradoras	102,7
Serviços financeiros	Micro finanças	202,2
Hotelaria e Turismo		179,7
Administração pública, defesa e segurança	Público	70,8

Tabela 4
Mínimos salariais por setor

Fonte: Meu Salário

Taxa de Cambio Meticais por dólar americano, média do período de 2019: 63,1

1.2.5 Outros Indicadores Relevantes

Telecomunicações

Em 2019, as telecomunicações registaram 96.794 *Pots* na capacidade instalada e 32.098 *Pots* na capacidade explorada, o que corresponde a uma redução de 0,7% e 3,4% respectivamente.

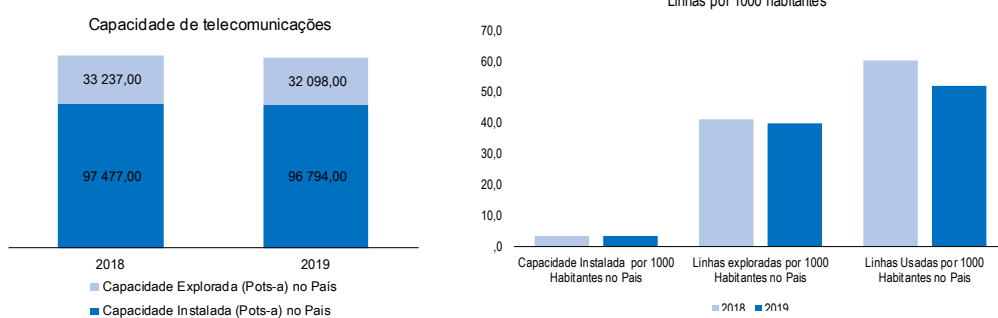


Gráfico 6
Capacidades das telecomunicações 2018-2019

Parque Automóvel

O parque automóvel do país, em 2019, continuou concentrado em Maputo Cidade e Província de Maputo com 42,2% e 37,3% respectivamente. O registo de veículos teve um crescimento de 12,9% passando de 46 803 em 2018 para 52 850 automóveis em 2019. No período compreendido de 2018 a 2019, o parque automóvel contabilizou as seguintes quantidades totais:

- Parque automóvel ligeiro passou de 782 757 para 835 607;
- Parque automóvel pesado passou de 523 580 para 562 022;
- Os Tratores saíram de 153 660 para 161 349;
- Os Reboques saíram de 7 814 para 8 271;
- As Motos saíram de 21 269 para 23 051.

Outros

- A Taxa de analfabetismo em 2019 foi de 39%
- Esperança de vida ao nascer (em anos): 54,5
- Taxa de natalidade (em 1 000): 37,9
- Taxa de mortalidade (em 1 000): 12,4
- Taxa de mortalidade infantil (em 1 000): 68,6

Estações de rádios, Rácio de espectadores, Jornais e Energia per-cápita

Anos	Estações de Rádio	Rácio de espectadores por 100 mil habitantes	Jornais	Energia per capita(kwh)
2016	118	426	16	207
2017	118	345	9	200
2018	119	500	8	205
2019	117	438	8	202

Tabela 5
Outros indicadores sociais

1.3. Transportes e Comunicações

A rede ferroviária, administrada pela empresa Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique está, geograficamente, dividida em três regiões distintas, nomeadamente: norte, centro e sul, conforme ilustra a tabela seguinte:

Rede ferroviária	Nº de Comboios	Toneladas (milhares)	Líquidas	Toneladas brutas (milhares)
CFM - SUL				
Goba	2 160,00	4 700,00		7 400,00
R,Garcia	5 040,00	17 000,00		27 000,00
Limpopo	2 160,00	4 700,00		8 700,00
Ramal de Salamanga	-	2 200,00		4 200,00
Machava - Compl,Matola
Moamba- Xinavane
Xai-Xai - Chicomo
Manjacaze-Marão
Inhambane - Inharrime
Sub-total	9 360,00	28 600,00		47 300,00
CFM - CENTRO				
Linha de Machipanda	2 100,00	2 205,00		3 402,00
Linha de Sena	3 500,00	18 963,00		24 983,00
Inhaminga - Marromeu	700,00	613,00		945,00
Dona ana-Vila nova fronteira	-	-		-
Quelimane-Mocuba	-	-		-
Sub-total	6 300,00	21 781,00		29 330,00
CFM - NORTE				
Linha de Nacala	1 031,00	594,00		703,00
Linha de Lichinga	331,00	46,00		165,00
Linha Nacala- Malawi - Moatize (CLN)				
Sub-total	1 362,00	640,00		868,00
Total	17 022,00	51 021,00		77 498,00

Tabela 6
Linhas ferroviárias e suas características

Fonte: Empresa Nacional dos Caminhos de Ferro de Moçambique. E.P.2019

O país conta atualmente com aproximadamente 3.422 km de ligações ferroviárias conforme ilustra a tabela seguinte:

Linhas Férreas	Extensão (Km)	Capacidade (MTPA)
Linha de Ressano Garcia	88	15
Linha de Goba	74	7
Limpopo	522	6
Linha de Salamanga (Extensão)	61	2,4
Linha de Sena	575	10
Linha de Machipanda	317	4
Linha de Nacala	610	2
Linha de Lichinga	262	0,2
Linha de Moatize – Nacala via Malawi	913	18
Total	3422	64,6

Tabela 7
Extensão e capacidade das Linhas Ferroviária.

Fonte: Empresa Nacional dos Caminhos de Ferro de Moçambique. E.P. 2019

Em termos de Portos, o país possui portos considerados principais e secundários. Os Portos principais incluem os de Maputo, Beira, Nacala e Pemba e os secundários incluem os de Quelimane, Topuito e Mocimboa da Praia conforme ilustra o mapa seguinte:



Fonte: Empresa Nacional dos Caminhos de Ferro de Moçambique

Transportes aéreos

Moçambique conta com cerca de 11 aeroportos, nomeadamente, Maputo, Beira, Tete, Nampula, Nacala, Pemba, Vilankulos, Inhambane, Chimoio, Quelimane e Lichinga. Destes, quatro são internacionais nomeadamente: aeroporto de Mavalane (zona sul), aeroporto da Beira (centro) e aeroporto de Nacala e Nampula (norte).

Em 2019, o tráfego aéreo comercial cresceu 0,6% nas aeronaves por quilometro, 1.1% nos passageiros transportados, 1.1% na carga transportada e 0.6% nos correios transportados.

Principais bacias hidrográficas

Moçambique conta com onze principais bacias hidrográficas, nomeadamente: Maputo, Umbeluzi, Incomati, Limpopo, Save, Buzi, Pungué, Zambeze, Licungo, Motepuez e Rovuma. O detalhe das bacias mencionadas anteriormente é apresentado na figura seguinte:

<p>Umbeluzi (Sul)</p> <p>É uma bacia internacional e possui uma área total de 5.460Km², dos quais 3.140Km² (58%) na Swazilândia, 80Km² (1%) na RSA e 2240Km² (41%) em Moçambique. Nasce perto da fronteira ocidental da Suazilândia, e corre aproximadamente de oeste para leste.</p>	<p>Incomati (Sul)</p> <p>A bacia do Incomati possui uma área de 46.200 Km², dos quais somente 32% situa-se em território moçambicano. Na Swazilândia a área é de 6% e na República da África do Sul é de 62%. Os principais afluentes são Komati, Crocodilo e Sabié.</p> <p>O comprimento do rio em Moçambique é de 280Km (cerca de 40% de comprimento total).</p>	<p>Maputo (Sul)</p> <p>É uma bacia internacional e possui uma área total de 29.030Km², dos quais 27.460 Km² (95%) na RSA e em Moçambique com 1.570 Km² (5%). O rio nasce na RSA e as suas elevações encontram-se no extremo sudoeste da bacia atingindo os 2.000m, com a altitude média cerca de 815m. O regime do rio é permanente com um escoamento médio anual cerca de 28.500* 106m³. Desagua na baía de Maputo.</p>	<p>Limpopo (Sul)</p> <p>O Rio Limpopo com cerca 1 461Km de comprimento possui uma bacia com uma área de 412.000 Km² de extensão é partilhada por quatro Estados da região da SADC, nomeadamente África do Sul, Botswana, Zimbabwe e Moçambique.</p>
<p>Save (Sul)</p> <p>Save é uma bacia internacional partilhada por Zimbabwe e Moçambique, respectivamente com áreas de drenagem de 83.845Km² e 22.575Km², 79% e 21% da área total, de cerca de 106.420Km². Tem um comprimento total de 735Km, dos quais 330km no território moçambicano e 405Km no território zimbabwiano.</p>	<p>Zambeze (Centro)</p> <p>O maior rio de Moçambique e o quarto maior do continente africano – depois do Nilo, do Zaire e do Níger. Nasce na Zâmbia e entra em Moçambique na cauda montante de um grande empreendimento hidroelétrico: a barragem de Cahora Bassa. Tem de comprimento 2574 km e a sua bacia hidrográfica estende-se por quase 1.400.000 km²</p>	<p>Rovuma (Norte)</p> <p>A bacia do Rovuma cobre uma superfície total de cerca de 155.000km². A bacia é partilhada por três países, nomeadamente, Moçambique, Tanzânia e Malawi. Com cerca de 65,39% (99,530km²), Moçambique detém a maior proporção da superfície da bacia, seguida de Tanzânia com 34,30% e por ultimo Malawi com 0,31%.</p>	<p>Montepuez (Norte)</p> <p>A bacia hidrográfica do rio Montepuez faz fronteira com a bacia hidrográfica do rio Messalo a Norte, e pequenas bacias costeiras a nordeste (Muagamula, Sicoro-Lingula, Messingue e Necumbi), Lúrio, Megaruma, Muaguide e as bacias costeiras (Tara-Quilite, Meapia e Ridi) a Sul.</p>
<p>Buzi (Centro)</p> <p>Nasce no lado moçambicano da fronteira com o Zimbabué, perto da povoação de Espungabera, seguindo depois sensivelmente de sudoeste para nordeste, até desaguar imediatamente a sul do estuário do Púnguè. O seu afluente principal, o Revué (na margem esquerda).</p>	<p>Pungué (Norte)</p> <p>Nasce no Zimbabwe e segue para este. O rio Pungué é a maior fonte de água potável das cidades da Beira e do Dondo e de irrigação de água para a Açucareira de Mafambisse em Moçambique.</p>	<p>Licungo (Norte)</p> <p>A bacia do rio Licungo tem uma área de cerca de 22.800 km², fazendo fronteira sul com as bacias do rio Zambeze e do rio Namacurra e a Norte e Este com as bacias dos rios Raraga e Melela. A forma desta bacia é aberta na cabeceira e com a saída estreita, a partir da confluência com o rio Lugela.</p>	

1.4. Organização política e administrativa

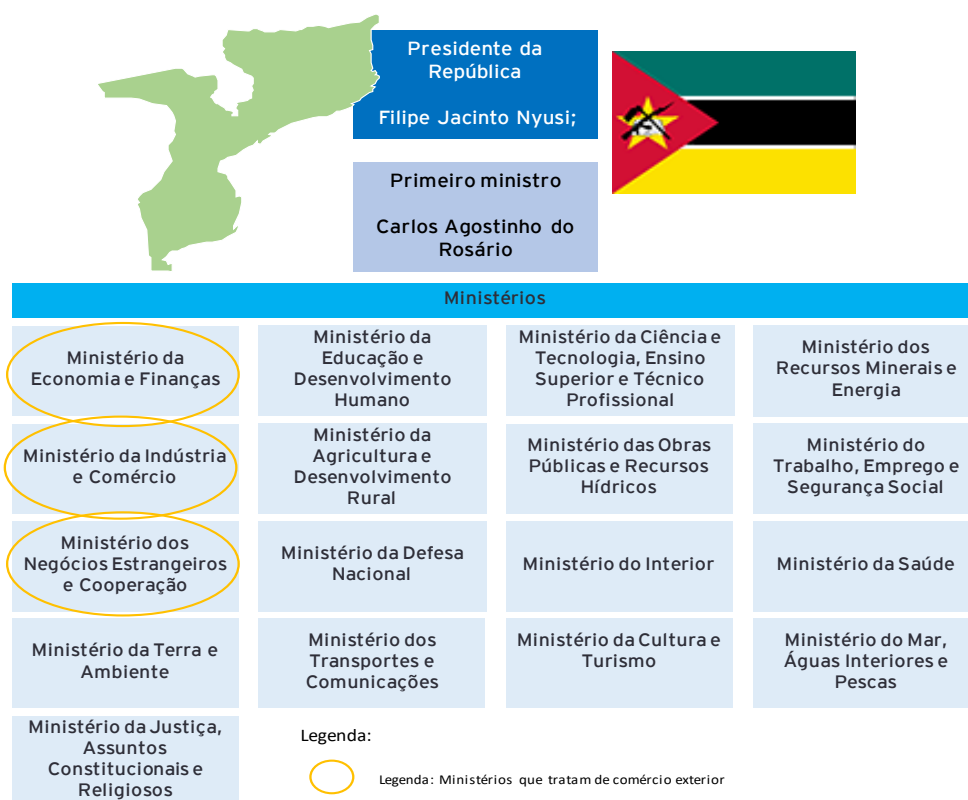
Moçambique é um país democrático, assente num sistema político multipartidário. A Constituição da República consagra, entre outros, o (i) princípio da liberdade de associação e organização política dos cidadãos, (ii) princípio da separação dos poderes legislativo, executivo e judiciário, e (iii) realização de eleições livres.

A Constituição da República de Moçambique define o Conselho Constitucional como órgão de soberania ao qual compete especialmente administrar a justiça em matérias de natureza jurídico-constitucional. Criado pela Constituição de 1990, as suas funções foram transitoriamente exercidas pelo Tribunal Supremo até 3 de Novembro de 2003, data em que o Conselho Constitucional passou a existir como instituição autónoma.

De acordo com o artigo 17 (relações internacionais), da política externa e direito internacional, “a República de Moçambique estabelece relações de amizade e cooperação com outros Estados na base dos princípios de respeito, não interferência nos assuntos internos e reciprocidade de benefícios. A República de Moçambique aceita e aplica os princípios da Carta da Organização das Nações Unidas e da Carta da União Africana.

1.4.1 Principais órgãos do governo central

Principais Órgãos do Governo: Conselho de Ministros, Governadores Provinciais, Secretários do Estado, Administradores Distritais e Conselhos Municipais.



O território moçambicano em termos administrativos é dividido em três regiões (norte, centro e sul) e possui 11 províncias. É composto por cerca de 154 distritos, 53 municípios, 419 postos administrativos e cerca de 1.052 localidades que garantem o seu funcionamento.

1.5. Organizações e acordos internacionais

Moçambique pertence a organizações internacionais importantes, nomeadamente: Organização das Nações Unidas (ONU); UNICEF- United Nations Children's Fund; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNDP); Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP); Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC); Organização Mundial do Comércio (OMC); Banco Africano do Desenvolvimento (BAD) e Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO).

Moçambique encontra-se inserido em acordos de comércio internacional de natureza Regional, Iniciativas unilaterais e Acordos Multilaterais. Os Acordos regionais incluem a Zona de Comércio Livre da SADC, os Acordos de Parceria Económica SADC-UE (assinados em junho de 2016), bem como o acordo tripartido entre a the Southern Africa Development Commission, East African Community e o Common Market for Eastern and Southern Africa (SADC-EAC-COMESA).

As iniciativas unilaterais referem-se essencialmente aos Acordos de Comércio Preferencial (Preferential Trade Agreement - PTA) destinados aos LDC - Least Developed Countries, incluindo a Lei do Crescimento e Oportunidades para África (African Growth and Opportunity Act – AGOA). Por Acordos Multilaterais, entende-se as negociações comerciais entre os países membros da OMC.

Em 30 de março de 2015, foi assinado o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, que é o primeiro tratado assinado com base no novo modelo brasileiro de acordos de investimentos, elaborado pelo Itamaraty, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e o Ministério da Fazenda, em consultas com o setor privado.

2. ECONOMIA, MOEDA E FINANÇAS

2.1 Conjuntura econômica

À semelhança da quase generalidade dos países do mundo, o crescimento econômico em 2020 foi afetado pelo impacto da crise da pandemia do Covid-19.

O Produto Interno Bruto, a preços de mercado (PIBpm), apresentou uma variação negativa de 1,09% no III Trimestre de 2020 comparado ao mesmo período do ano anterior. Apesar desta variação negativa, o III trimestre foi caracterizado por uma tendência de recuperação do desempenho de todas as atividades econômicas quando comparado com II trimestre de 2020 (INE; 2020).

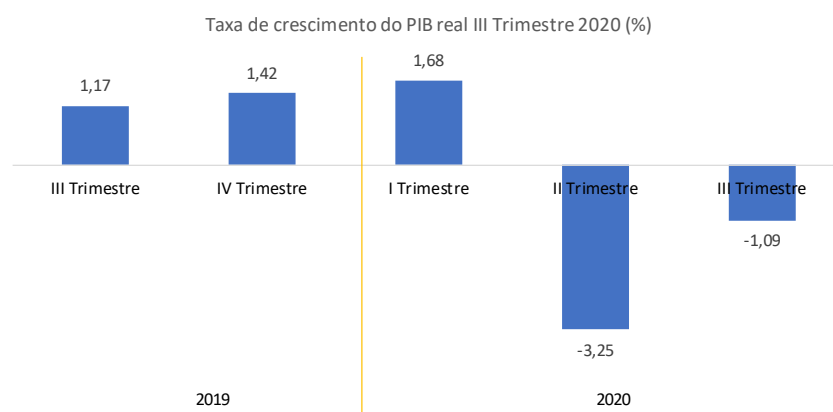


Gráfico 7
Crescimento do PIB real
III Trimestre 2020 (%)

De acordo com o INE, o desempenho negativo da atividade econômica no terceiro trimestre de 2020, comparado com igual período de 2019, é atribuído em primeiro lugar ao setor terciário que decresceu em 2,41%, com maior destaque para o ramo de Hotelaria e Restauração com uma variação negativa de 31,42%, seguido do ramo dos Serviços Financeiros com menos 1,89% e do setor de Transportes e Comunicação com cerca de menos 1,18%. A segunda posição foi atribuída ao setor primário com uma variação negativa de 1,91% influenciada pelo ramo da Indústria Extractiva com menos 16,21% seguido pelo ramo da Pesca com menos 2,83%. A contrariar esta tendência, a agricultura teve um variação positiva de 3,19%.

O setor secundário registou uma variação positiva de 0,59% influenciada pelo setor da Eletricidade, Gás e Distribuição de Água com 4,06%, não obstante o desempenho negativo dos setores da Indústria Manufactureira e da Construção com menos 0,92% e 0,23%, respetivamente.

Peso dos ramos de atividade no PIB do III Trimestre de 2020

Os setores da Agricultura, Pecuária, Caça, Silvicultura, Exploração florestal, atividades relacionadas tiveram uma maior participação na economia com peso conjunto no PIB de 22,7%, seguido pelos setores de Transportes, Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes, e Informação e Comunicações com uma contribuição conjunta de 11,2%. Ocupa o terceiro lugar o setor de Comércio e Serviços de Reparação com 7,0%, seguido do setor da Indústria de Extração Mineira, com um peso de 6,5%.

O setor da Indústria Transformadora teve um peso de 5,5%, Administração Pública, Educação, Aluguer de Imóveis e Serviços prestados às Empresas, Pesca e Aquicultura com pesos de 7,8%, 6,0%, 5,2%, 1,3%, respectivamente. Os restantes setores de atividade tiveram em conjunto um peso de 26,9%.

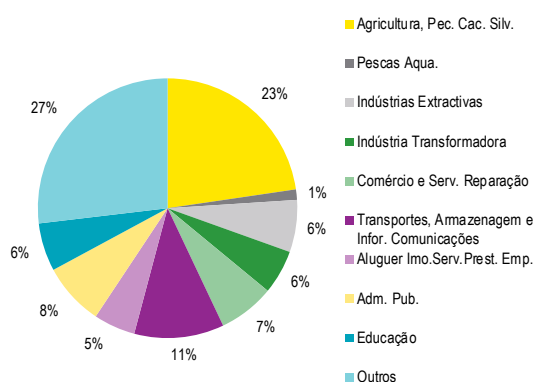


Gráfico 8

Contribuição do PIB por setor de atividades no período em análise.

Comportamento histórico do PIB

Entre 2011 a 2015, Moçambique destacou-se por possuir uma das economias que mais cresceram na África Subsaariana, com um crescimento anual de 7%. A economia começou a desacelerar em 2016, tendo o PIB reduzido para 3,8% em 2016, para 3,7% em 2017, 3,4% em 2018 e 2,3% em 2019 devido à desaceleração do investimento direto estrangeiro e aumento da dívida pública conforme ilustra o gráfico seguinte:

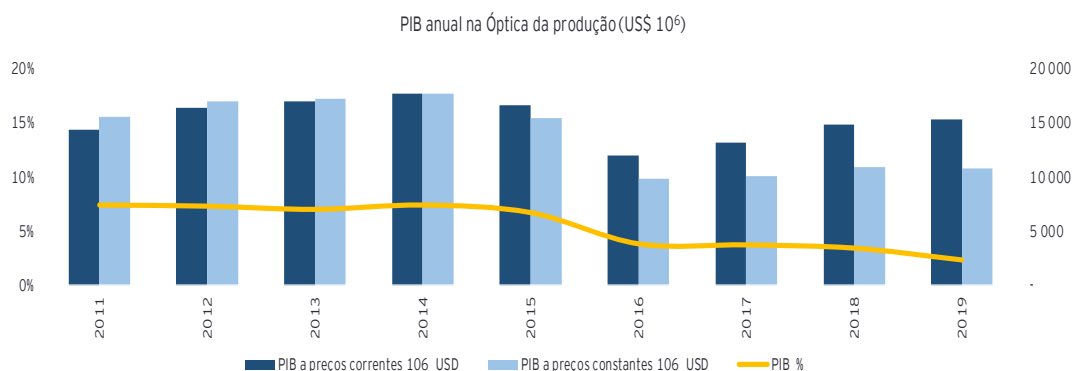


Gráfico 9

PIB na Óptica da Produção 2011-2019

2.2 Principais setores de atividade

Com base no Plano Económico Social (PES) e Orçamento de Estado (OE), aprovados para 2021, espera-se que o crescimento da economia seja determinado, fundamentalmente, pela dinâmica do sector produtivo nacional, com destaque para agricultura, energia e indústria extractiva.

2.2.1 Agricultura, Produção Animal e Florestas

(i) Agricultura

A agricultura desempenha um papel vital na economia Moçambicana. Por um lado, pela forte contribuição na economia nacional (cerca de 23% do PIB) e por outro, por constituir o principal mecanismo de subsistência dos agregados familiares. Com efeito, cerca de 66,8% da população em Moçambique, tem agricultura como atividade econômica principal (INE, 2017). As potencialidades agrícolas por corredores de desenvolvimento são apresentadas a seguir:

Corredores	Cadeias de valor
Pemba- Lichinga	Batata, trigo, feijões, milho, soja, algodão e tabaco
Nacala	Mandioca, milho, algodão, fruta e amendoim
Vale do Zambeze	Arroz, milho, batata e algodão
Beira	Milho, trigo, hortícolas, soja e arroz
Limpopo	Arroz, hortícolas
Maputo	Arroz, hortícolas

Tabela 8

Principais cadeias de valor por região/ centros produtores

Fonte: PES 2021

As projeções do sector Agrário apontam para um crescimento de 4%, em 2021, que será resultado da contribuição da produção de cereais, raízes e tubérculos, como resultado dos investimentos a serem feitos na provisão de sementes melhoradas e assistência técnica aos produtores e atores do setor agrário.

CULTURAS	REAL 2020		PROJEÇÃO 2021		"TAXA DE CRESCIMENTO (%)"
	ÁREA (ha)	"PRODUÇÃO (ton)"	ÁREA (ha)	PRODUÇÃO (ton)	
Milho	1.580.619	2.126.484	1.612.231	2.190.279	3
Mapira	348.411	286.881	358.863	296.922	3
Mexoeira	61.000	37.764	62.220	38.859	3
Arroz	313.000	375.519	319.260	384.156	2
Total Cereais	2.303.030	2.826.648	2.352.575	2.910.216	3
Feijões	857.471	517.546	874.620	531.002	3
Amendoim	583.678	365.352	607.025	388.370	6
T. Leguminosas	1.441.149	882.898	1.481.646	919.372	4
Mandioca	1.051.995	16.490.003	1.073.035	19.788.004	20
Batata doce	230.727	2.667.252	235.342	2.720.597	2
"T. Raízes e Tuberculos"	1.282.722	19.157.255	1.308.376	22.508.600	17

Tabela 9

Previsão da produção nas principais culturas alimentares

Fonte: PES 2021

(ii) Produção Animal

Na produção Pecuária, prevê-se um decréscimo na produção de carnes em relação ao ano 2020 largamente influenciado pela carne de frango (principal fonte de proteína animal) que está a ser severamente afetada pela pandemia da COVID-19.

DESIGNAÇÃO	CAMPANHAS			"TAXA DE CRESCIMENTO (%)"
	REAL 2019	PLANO 2019	PROJEÇÃO 2021	
Carne Bovina (Ton)	14.867	18.265	18.238	0
Carne Suína (Ton)	2.766	3.299	3.519	7
Carne de Frango (Ton)	108.087	122.175	119.475	-2
Carne Caprina (ton)	2.411	2.697	2.991	11
Carne Ovina (ton)	446	488	505	3
Leite (Mil Litros)	2.749	3.370.656	3.199.068	-5
Ovos (Duzias)	18.251	17.967.232	21.207.945	18

Fonte: PES 2021

Tabela 10
Evolução da
produção pecuária

(iii) Florestas

As florestas são fundamentais para o bem-estar social, ambiental e económico do país. Em Moçambique as florestas cobrem cerca de 34 milhões de hectares o equivalente a 43% da terra no país.

As florestas, através do uso sustentável dos seus múltiplos bens e serviços contribuem para um desenvolvimento territorial integrado e inclusivo baseado na diversificação da economia (Programa Nacional de Florestas 2019-2035).

2.2.2 Mineração

A atividade mineira refere-se a todas as operações que consistem no desenvolvimento, de forma conjunta ou isolada, de ações como o reconhecimento, prospecção e pesquisa, mineração, processamento e tratamento de produtos mineiros.

Para a Indústria Extractiva, espera-se, em 2021, um crescimento positivo anual de 1,5% comparativamente as previsões de 2020, apesar do Plano Económico e Social ser implementado num contexto ainda da COVID-19, o que vai afetar a produção dos minerais. No entanto, mercê da adaptação das medidas de mitigação dos impactos negativos adotadas pelas empresas, a produção dos minerais com grande peso na estrutura global (ouro, zircão, ilmenite, carvão coque e térmico, rubi e gás natural) deverá crescer.

2.2.3 Indústria Transformadora

Em 2021 espera-se um crescimento ligeiro na Indústria Transformadora, na ordem de 1,6%, influenciado pelo desempenho positivo das áreas de minerais não metálicos (Cimento) com 2,7% de crescimento, 2,6% na indústria alimentar, 4,1% nas bebidas, metalúrgica de base (Alumínio de Base) com 1,5% e o impacto das novas unidades de produção de Cerveja, com capacidade de 2 milhões litros/ano. (PES;2021)

2.2.4 Energia

Espera-se que a produção global de Energia Eléctrica em 2021 registe um crescimento de 3,1% em relação as projeções de 2020, resultado da contribuição das fontes hídricas com um crescimento de 1,4%, das centrais térmicas com 10,8% e das centrais solares com 53%.

FONTE GERADORA/EMPRESA	PLANO 2020	PROJEÇÃO 2021	"TAXA DE CRESCIMENTO (%)"
	MWh		
Hidroelétrica de Cahora Bassa	14 937 816	15 137 562	1
Produção da EDM	331 416	344 780	4
Corumana	1 870	2 000	7
Mavuzi	257 050	267 560	4
Chicamba	67 556	70 100	4
Cuamba e Lichinga	4 940	5 120	4
Mini-Hídricas	301	370	23
Majaua	203	270	33
Sembezeia	98	100	2
Térmica	2 940 002	3 257 409	11
CTRG- Gas Natural	1 130 518	1 200 000	6
Temane- Gás Natural	40 724	45 300	11
Central Termica a Gas de Maputo	483 604	710 000	47
Elgas- Gás Natural	1 050	1 109	6
Kuvaninga- Gas Natural	287 296	290 000	1
Karpower- Diesel	132 710	135 000	2
Gigawatt- Gas Natural	864 100	876 000	1
Solar	72 938	111 521	53
Mocuba	71 434	110 000	54
Mavago	540	547	1
Muembe	372	377	1
Mecula	358	361	1
Outras centrais solares	234	237	1
Total	18 282 473	1 885 1641	3
<i>Hídrica</i>	<i>15 269 533</i>	<i>15 482 712</i>	<i>1</i>

Tabela 11
Previsão de crescimento do setor de energia

2.3. Moeda e finanças

2.3.1. Moeda

A moeda nacional é o Metical (MZN). O comportamento histórico da taxa de Câmbio (USD/MZN), encontra-se apresentado no gráfico seguinte.

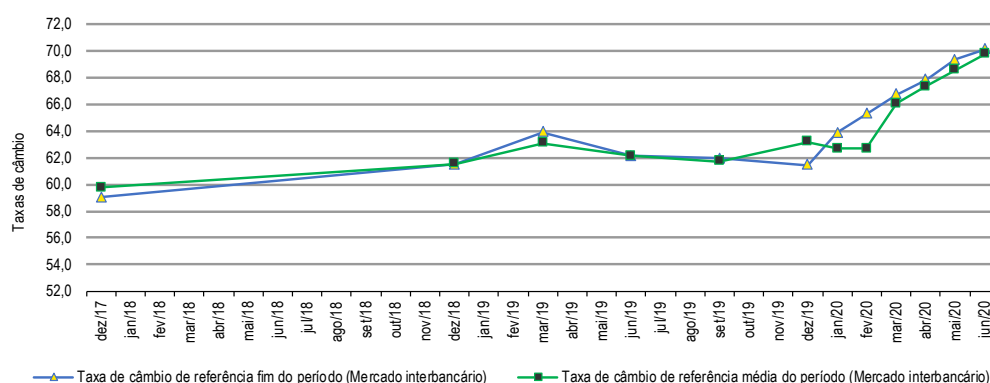


Gráfico 10
Comportamento histórico da taxa de câmbio (USD/MZN)

2.3.2. Balança de pagamentos e reservas internacionais

A pandemia global do covid 19 aumentou as incertezas, com repercussões negativas para a economia moçambicana. Face a situação atual projetou-se um crescimento econômico na ordem dos 2,2% para 2020, que acabou sendo negativo na ordem de 1,28%, refletindo o impacto negativo da crise nos setores de agricultura, manufatura, turismo e mineração.

Moçambique possui uma forte dependência de financiamento externo para fazer face às necessidades de consumo e investimento o que se traduz no contínuo agravamento da posição líquida devedora do país em relação ao resto do mundo. Em 2020, o saldo deficitário era de US\$ 55,693.4 milhões, mais 5,4% em relação ao ano anterior.

O comportamento das contas externas de Moçambique reflete, essencialmente, a queda dos preços no mercado internacional e a fraca procura externa devido à redução da procura nas economias dos principais parceiros, conforme os dados publicados no World Economic Outlook (WEO) de Abril de 2020, assim como, o fraco desempenho da economia doméstica, influenciado pelas calamidades naturais (ciclones e estiagem), conflitos militares (centro e norte) e redução do investimento direto estrangeiro.

O desempenho das principais rubricas da Balança de Pagamentos (BoP) e da Posição de Investimento Internacional (PII) no período de 2016 a 2025 é apresentado na tabela seguinte:

Tabela 12
Balança de pagamentos de
Moçambique

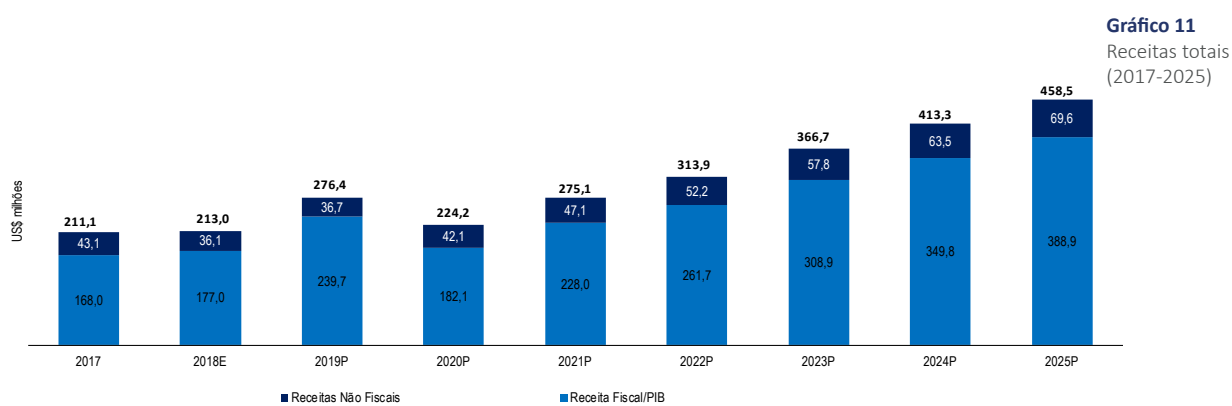
Indicadores da Balança de Pagamentos (US\$ 10 ⁶)	2016	"2017 Prel,"	"2018 Est,"	"2019 Est,"	2020P	2021P	2022P	2023P	2024P	2025P
A. Balança Comercial	-4247	-2512	-4504	-3078	-9357	-10387	-13503	-12766	-9728	-8010
Balança comercial de bens	-1405	-498	-973	-2081	-4140	-3334	-3736	-2650	-487	1796
Proveniente de: Megaprojetos	1633	2925	2637	1,874	480	978	363	1748	4203	6714
Exportações (FOB)	3328	4725	5196	4,717	3285	4700	5237	6747	8943	11272
Megaprojetos	2404,5	3657	3913	3,278	2356	3433	3687	5063	7114	9286
Outros	923,5	1068	1282	1,439	929	1267	1550	1684	1829	1986
Importações (FOB)	4733	5223	6169	6798	7425	8034	8973	9397	9430	9478
Megaprojetos	771	733	1277	1404	1876	2455	3324	3315	2912	2571
Outros	3962	4490	4892	5394	5549	5579	5649	6082	6518	6907
B. Serviços (líquido)	-2701	-2320	-3571	-1895	-5489	-7278	-9912	-10184	-9097	-8185
Megaprojetos	-2086	-1824	-3287	-1718	-5141	-6678	-9122	-9055	-7910	-6956
Outros	-615	-496	-284	-177	-348	-315	-409	-621	-658	-690
C. Renda (líquido)	-377	-325	296	-347	-507	-525	-518	-551	-524	-2004
Sendo: Juros da dívida pública (líquida)	-201	-277	-305	-222	-166	-187	-196	-245	-277	-444
Sendo: Megaprojetos (juros líquidos e dividendos)	-18	0	0	0	-355	-355	-375	-406	-414	-1802
C. Renda Secundária (líquida)	236	634	336	1245	779	749	664	618	380	386
Sendo: Juros da dívida pública (líquida)	156	116	108	101	531	496	400	344	93	86
Saldo da conta de capital	178	253	164	106	98	87	77	58	297	271
G. Saldo da conta financeira	3408	3538	3644	3570	8219	10071	13071	13442	12795	8005
Investimento direto estrangeiro líquido	3093	2293	2692	2212	3021	3695	4821	4130	3510	3140
Megaprojetos	1288	886	2013	954	1865	2513	1229	1279	1338	1395
De outros	1806	1407	679	1258	1156	1182	1229	1279	1338	1395
Empréstimo (líquido) pelo governo geral	294	430	47	173	495	36	67	32	80	123
Desembolsos	514	672	430	507	736	517	569	569	626	688
Reembolsos	220	242	383	335	242	434	450	537	545	565
Empréstimos (líquidos) pelo setor privado não financeiro	-8	165	1425	159	149	152	158	172	188	205
Megaprojetos	-36	0	0	1049	3960	5734	8269	7531	5573	4534
De outros	28	165	1425	159	149	152	158	172	188	205
Outros fluxos financeiros (líquidos)	29	0	-520	-22	595	454	127	930	221	4
H. Erros e omissões na rede	-137,3	165	-30	-36	0	0	0	0	0	0
I. Balanço geral (E+F+G+H)=Superávit(+) ou Déficit(-)	-799	650	-726	562	-1040	-229	16	87	142	267
Financiamento	799	-578	726	-481	1040	229	-16	-87	-142	-267
Ativos de reserva (=-aumento)	534	701	290	-929	513	20	-70	-138	-183	-267
Uso líquido de crédito	-33	-701	-32	76	281	-26	-26	-26	0	0
Sendo: Desembolsos do FMI/Lacuna de financiamento (+)	0	-1296	0	120	309	0	0	0	0	0
Sendo: Reembolsos ao FMI(-)	-33	-32	-32	-44	-28	-26	-26	-26	0	0
Financiamento excepcional	298	626	468	372	246	235	80	78	40	0

Fonte: Fundo Monetário Internacional; 2020

Quanto às reservas internacionais, estas fixaram-se em 4.086 milhões de dólares, com referência a Janeiro 2021, o que permite a cobertura cerca de 6 meses de importações de bens e serviços não fatoriais.

2.3.3. Finanças públicas

De acordo com o Plano Económico Social 2020, a conjuntura macroeconómica atual, influenciada pelas restrições na dinâmica económica ditadas pela pandemia da Covid-19, continuará a afetar a mobilização de recursos para o cumprimento dos objetivos do Governo em 2021. O Governo prevê mobilizar um total de MZN 368.595,1 milhões (cerca de USD 5.841,44 milhões, ao câmbio médio de 63,1 Mt/USD) para o ano 2021 equivalente a 32,5% do PIB. Destes recursos, 83,8% virão de fontes internas.



2.3.4. Sistema bancário

O setor bancário é composto por 19 bancos comerciais, sendo que três (3) destes (Banco Comercial e de Investimentos, Banco Internacional de Moçambique e Standard Bank) dominam o mercado com mais de 65% do total dos empréstimos ativos, adiantamentos e total de depósitos.

De acordo com a pesquisa sobre o setor bancário, a banca continua a demonstrar um crescimento sustentável em termos de rentabilidade. Os resultados antes de impostos divulgados cresceram 22% saindo de US\$ 227,1 milhões em 2017 para US\$ 276,6 milhões em 2018. Este desempenho deveu-se essencialmente a:

- Redução do nível de imparidades com afetação na conta de exploração;
- Estabilidade cambial; e
- Gestão controlada e equilibrada de custos.

Número de agências bancárias e número de ATM's:

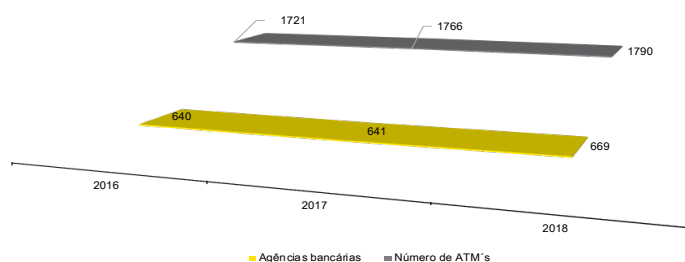


Gráfico 12
Número de Agências bancárias e número de ATM's

2.3.5. Risco - País

O risco geral para Moçambique é de 7,6 / 10 * A pontuação de risco econômico geral de Moçambique é muito alta, classificando-o na 151ª posição entre 164 países e pior do que a média da África Subsaariana. O risco tem vindo a piorar de mês para mês, principalmente devido ao aumento da taxa de câmbio e do risco de demanda. Moçambique continua a sofrer muitos dos males característicos de países pobres, entretanto em recursos naturais. A economia do país é frágil e está excessivamente voltada para o setor extrativo e alguns grandes projetos.

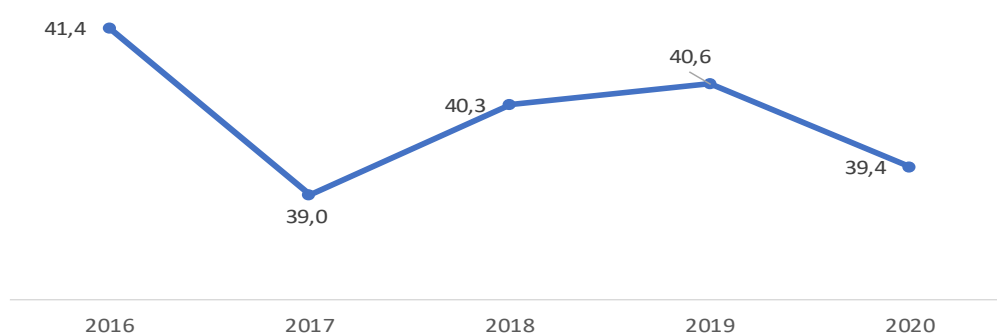


Gráfico 13
Índice de Risco do País
(2016-2020)

Fonte: www.marsh.com/br/insights/research/political-risk-map-2020.html

A agência de notação financeira Standard Poor's (S&P) manteve o *rating* de classificação do país em CCC+ (Dezembro de 2020), abaixo da recomendação do investimento, com perspectiva de evolução estável, devido aos efeitos da pandemia do covid-19.

Agência	Dez - 2016	Dez - 2017	Dez - 2018	Dez - 2019	Dez de 2020
Moody's	Caa3: risco substancial	Caa3: risco substancial	Caa3: risco substancial	Caa2: risco substancial	Caa2: risco substancial
Standard & Poor's	CCC: risco substancial	SD: incumprimento	SD: incumprimento	CCC: risco substancial	CCC: risco substancial
Fitch Ratings	RD: incumprimento	RD: incumprimento	RD: incumprimento	CCC: risco substancial	CCC: risco substancial

Tabela 13
Rating Moçambique de acordo com as principais agências de notação

Fonte: Moody's, S&P; Fitch

3. COMÉRCIO EXTERIOR GERAL DO PAÍS

3.1 Evolução recente: considerações gerais

Em 2019 (dados de 2020 ainda não se encontram disponíveis), o volume global do comércio exterior não sofreu variações significativas (+1,2%) em relação ao ano anterior. Os bens transacionados com o exterior em 2019 ascenderam a US\$ 12.096,7 milhões contra US\$ 11.956,5 milhões registados no ano anterior. No entanto, os níveis mais altos foram atingidos em 2013 (US\$ 14.1232,8 milhões) e 2014 (US\$ 13,472,1 milhões).

Em 2019, como resultado da queda exportações e da subida das importações, assistiu-se a uma deterioração do saldo da balança comercial em US\$ 827 milhões, situando o défice em US\$ 2.758,9 milhões, contra os anteriores US\$ 1.931,9 milhões em 2018.

A África do Sul é o principal parceiro comercial, conforme atesta o seu peso no fluxo de exportação e importações com país. Dos 141 países que receberam bens provenientes de Moçambique, destacam-se em termos estatísticos a África do Sul (18.2%), Índia (16.8%), China (6.9%), Itália (6.5%) e Países Baixos (6.3%). Relativamente à estrutura das importações por países, dos 223 países de origem dos bens que entraram no país em 2019, destacam-se os mesmos de 2018, a África do Sul (28.7%), China (11.4%), Emiratos Árabes Unidos (8.0%), Singapura (6.8%) e Índia (6.1%).

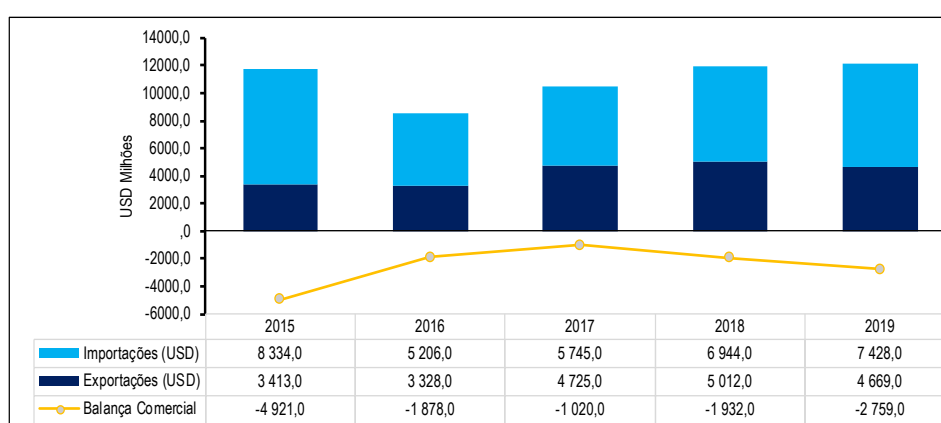


Gráfico 14
Fluxo de importações e exportações (2015-2019)

3.2 Direção

3.2.1 Importações

Com excepção de 2015, ao longo dos últimos 4 anos (2016-2019) as importações apresentaram crescimento contínuo, saindo de US\$ 5.206 milhões em 2016 para US\$ 7.428 em 2019. O valor mais alto foi registado em 2015 de cerca de US\$ 8.334 milhões.

A lista dos 10 principais países de origem das importações de bens em 2019 não variou muito relativamente ao ano anterior, tendo registado apenas o regresso da Alemanha para 10ª posição, em troca com a Tailândia.

A lista dos 10 principais países de origem é liderada pela vizinha África do Sul (origem de maior diversidade de produtos com destaque para a energia eléctrica, gás e automóveis), tendo vendido bens ao país no valor total de US\$ 2.129,5 milhões (28.7% do total, +10.3% face a 2018). A China e os Emiratos Árabes Unidos mantiveram-se igualmente na 2ª e 3ª posição fornecendo mercadoria no valor de US\$ 847.9 milhões (11.4%, mais 6.1% que 2018) e US\$ 595,1 milhões (8.0%, mais 14.7% face a 2018).

Ordem	País de Origem	2018		2019		Var(%)
		10 ⁶ USD	Estrutura(%)	10 ⁶ USD	Estrutura(%)	
1	África do Sul	1 929,7	27,8	2 129,3	28,7	10,3
2	China	799,5	11,5	847,9	11,4	6,1
3	Emiratos Árabes Unidos	518,9	7,5	595,1	8,0	14,7
4	Singapura	282,3	4,1	505,8	6,8	79,2
5	Índia	490,3	7,1	451,9	6,1	-7,8
6	Portugal	230,4	3,3	269,4	3,6	16,9
7	Japão	196,2	2,8	238,1	3,2	21,4
8	Estados Unidos	217,8	3,1	207,5	2,8	-4,7
9	Países Baixos	518,2	7,5	149,0	2,0	-71,2
10	Alemanha	89,5	1,3	127,7	1,7	42,6
	Outros Países	1 671,4	24,1	1 906,1	25,7	14,0
	TOTAL	6 944,2	100,0	7 427,8	100,0	7,00

Tabela 14
Principais mercados de Importação

Fonte: Estatísticas de Comércio Externo de bens - INE; 2019

3.2.2 Exportações

Em termos de destino da exportação, saíram do país bens destinados a 141 países (face aos 130 em 2018), resultado de 28 novos mercados e perda de 17.

A lista dos 10 principais países de destino das exportações de bens em 2019 não variou significativamente relativamente ao ano anterior, tendo se registado a entrada da Bélgica e Espanha.

Ao longo dos últimos 5 anos as exportações tiveram um comportamento variável, registando o valor mais baixo em 2016 de cerca de US\$ 3.328 milhões e o mais alto em 2018 de cerca de 5.012 milhões. Em 2019 apresentaram um decréscimo de 6.9% situando-se em US\$ 4.668,9 milhões.

A seguir é apresentada a tabela resumo da lista dos principais países de destino das exportações.

Ordem	País de Destino	2018		2019		Var (%)
		10 ⁶ USD	Estrutura (%)	10 ⁶ USD	Estrutura (%)	
1	África do Sul	871,1	17,4	848,9	18,2	-2,5
2	Índia	1 369,2	27,3	783,4	16,8	-42,8
3	China	239,5	4,8	323,8	6,9	35,2
4	Itália	129,6	2,6	302,4	6,5	133,3
5	Países Baixos	613,6	12,2	296,2	6,3	-51,7
6	Reino Unido	228,6	4,6	220,2	4,7	-3,7
7	Espanha	73,7	1,5	196,0	4,2	166,0
8	Espanha	90,5	1,8	170,9	3,7	88,9
9	Singapura	230,0	4,6	170,1	3,6	-26,0
10	Coreia do Sul	94,4	1,9	136,3	2,9	44,4
	Outros países	1 072,1	21,4	1 220,7	26,1	13,9
	TOTAL	5 012,3	100,0	4 668,9	100,0	-6,9%

Tabela 15
Principais mercados de Exportação

Fonte: Estatísticas de Comércio Externo de bens - INE; 2019

3.3. Composição

Nesta seção são apresentados os principais grupos de produtos e/ou principais produtos numa série de 3 anos, por fluxos de importações e exportações.

3.3.1. Importações

Entre 2017 e 2019, o fluxo de importações caracterizou-se por aumentos, de ano para no, em quase todos os grupos de produtos, com exceção das descidas registadas no grupo de Combustíveis minerais (-15,3%) e Metais comuns (-31,9%), registados em 2019 face a 2018.

O grupo de Combustíveis minerais foi o que mais contribuiu no período compreendido entre 2017 a 2018, com um peso médio de 22,5%, tendo reduzido em 15,3% em 2019 (saindo da primeira posição para a segunda). O grupo das Máquinas e Aparelhos contribuiu com um peso médio de 15,5% de 2017 a 2018, situando-se na segunda posição. Em 2019, registou uma subida na ordem de 27,3% face a 2018, ocupando a primeira posição.

Com exceção de 2017, a terceira posição foi ocupada pelo grupo de produtos agrícolas com uma contribuição média de 13%, que registou um crescimento de 15% em 2019 face ao ano anterior, conforme ilustra o quadro sintético seguinte:

Grupo de produtos	2017		2018		2019		Var. (2019/2018)
	10 ⁶ US\$	Estrutura	10 ⁶ US\$	Estrutura	10 ⁶ US\$	Estrutura	
Agrícolas	689,0	12,0%	872,6	12,6%	1 003,6	13,5%	15,0%
Alimentares	162,6	2,8%	204,7	2,9%	227,6	3,1%	11,2%
Combustíveis minerais	1 257,2	21,9%	1 603,7	23,1%	1 358,7	18,3%	-15,3%
Máquinas, aparelhos	844,8	14,7%	1 131,2	16,3%	1 440,4	19,4%	27,3%
Materiais têxteis	153,7	2,7%	151,6	2,2%	165,1	2,2%	8,9%
Metais comuns	824,1	14,3%	848,3	12,2%	577,7	7,8%	-31,9%
Minerais, minério	188,7	3,3%	193,3	2,8%	254,1	3,4%	31,5%
Óptica e precisão	57,5	1,0%	81,7	1,2%	113,7	1,5%	39,1%
Papel. Celulósicas, papel	98,1	1,7%	109,5	1,6%	137,2	1,8%	25,3%
Plásticos, borracha	195,9	3,4%	232,2	3,3%	300,0	4,0%	29,2%
Químicos	506,1	8,8%	717,9	10,3%	912,0	12,3%	27,0%
Veículos, outros meios de transporte	586,5	10,2%	575,6	8,3%	671,7	9,0%	16,7%
Calçado, madeira, peles e couros e vestuário	82,5	1,4%	102,1	1,5%	123,3	1,7%	20,8%
Outros produtos	98,6	1,7%	119,9	1,7%	142,8	1,9%	19,1%
Total	5 745,4	100,0%	6 944,2	100,0%	7 427,8	100,0%	7,0%

Tabela 16
Importações por grupo de Produtos

Fonte: Estatísticas de Comércio Externo de bens - INE; 2019

3.3.2. Exportações

No fluxo de exportações, apesar a redução de 15,2% em 2019, o grupo de Combustíveis Minerais foi o que mais contribuiu ao longo dos 3 anos em análise, com uma média anual de 46%. Em segunda posição, esteve o grupo de Metais Comuns (onde está inserido o alumínio) com uma contribuição média de 25,8% sobre o peso total apesar de ter registado uma variação negativa de 15,3% em 2019 face a 2018 conforme ilustra o quadro sintético seguinte:

Grupo de produtos	2017		2018		2019		Var (%) 2019/2018
	10 ⁶ US\$	Estrutura	10 ⁶ US\$	Estrutura	10 ⁶ US\$	Estrutura	
Agrícolas	217,2	4,6%	203,4	4%	427,7	9,2%	110,3%
Alimentares	81,8	1,7%	208,5	4%	117,3	2,5%	-43,7%
Combustíveis minerais	2 432,3	51,5%	2 304,2	46%	1 953,3	41,8%	-15,2%
Madeira, cortiça	59,3	1,3%	31,5	1%	84,1	1,8%	166,7%
Máquinas, aparelhos	27,3	0,6%	84,0	2%	32,2	0,7%	-61,7%
Matérias têxteis	16,4	0,3%	10,1	0%	47,0	1,0%	364,4%
Metais comuns	1 219,3	25,8%	1 350,5	27%	1 144,3	24,5%	-15,3%
Minerais, minério	229,4	4,9%	321,0	6%	358,1	7,7%	11,6%
Papel. Celulósicas papel	58,0	1,2%	53,7	1%	42,8	0,9%	-20,2%
Químicos	10,0	0,2%	44,3	1%	47,5	1,0%	7,2%
Veículos, Outros meios de transp.	50,5	1,1%	27,6	1%	12,0	0,3%	-56,4%
Calçado, óptica, peles, plásticos e vestuários	7,0	0,1%	11,5	0%	9,9	0,2%	-14,6%
Outros produtos	316,7	6,7%	361,9	7%	392,7	8,4%	8,5%
Total	4 725,3	100,0%	5 012,3	100%	4 668,9	100,0%	-6,9%

Tabela 17
Exportações por grupo de Produtos

Fonte: Estatísticas de Comércio Externo de bens - INE; 2019

4. RELAÇÕES ECONÔMICAS BRASIL – MOÇAMBIQUE

Este capítulo aborda as relações econômicas entre o Brasil e Moçambique com destaque para a evolução do intercâmbio bilateral, composição, balança de pagamento, investimentos bilaterais, principais acordos econômicos, linhas de crédito de bancos brasileiros e por última apresenta a matriz de oportunidades, baseada na Política e Estratégia Industrial de Moçambique.

4.1. Evolução das Exportações e Importações globais do Brasil

O comportamento das exportações brasileiras no período compreendido entre 2016 e 2020, encontra-se ilustrado no gráfico seguinte:

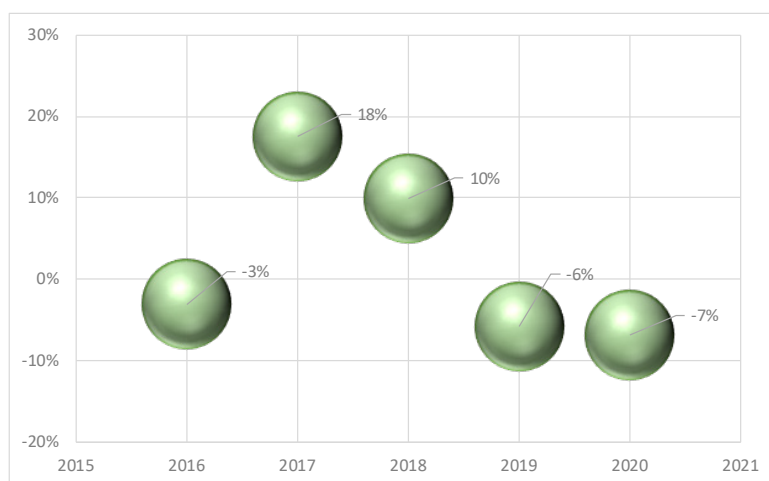


Gráfico 15
Variação média anual das Exportações do Brasil (2016-2020)

O comportamento das importações brasileiras globais nos setores nesse mesmo período, encontra-se abaixo:

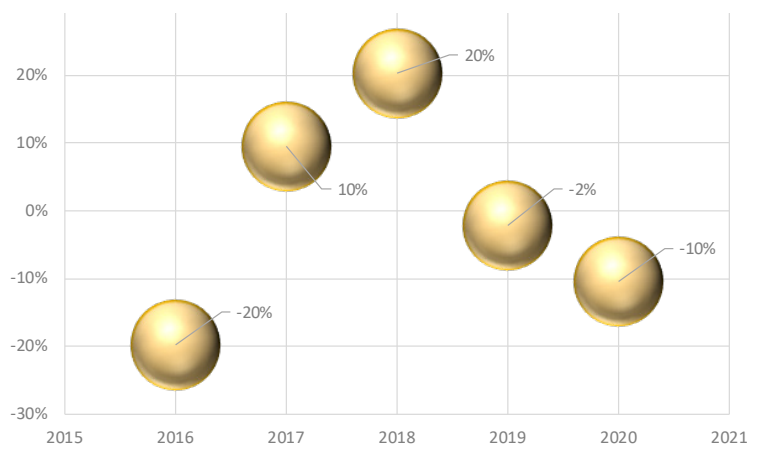


Gráfico 16
Variação média anual das Importações do Brasil (2016-2020)

4.2. Intercâmbio comercial bilateral

4.2.1. Evolução recente

O intercâmbio bilateral surgiu no contexto das preocupações com questões ligadas a segurança alimentar e nutricional e erradicação da fome, com o objectivo de se criar uma rede de ajuda mútua entre os países denominada Cooperação Sul-Sul com foco para os países emergentes localizados no eixo Sul do mundo.

Os laços entre o Brasil e Moçambique começaram a se materializar com a implementação dos programas desta cooperação “Sul-Sul”, como resultado da realização de projetos de cooperação técnica internacional e ajuda humanitária, tais como: (i) Capacitação e transferência metodológica para o Programa Mais Alimentos África em Moçambique; (ii) Implantação de Bancos Comunitários de Sementes e Capacitação para o resgate, multiplicação, armazenamento e uso de sementes tradicionais/crioulas em áreas de agricultura familiar em Moçambique e África do Sul; (iii) Programa ProSavana; (iv) Programa Nacional de Alimentação Escolar de Moçambique (PRONAE) e (v) Programa de Aquisição de Alimentos para a África - PAA África.

A cooperação técnica Brasil - Moçambique é supervisionada pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), ligada ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), que se ocupa tanto da cooperação técnica recebida do exterior quanto da cooperação técnica oferecida pelo Brasil a outros países em desenvolvimento.

A cooperação entre os dois países tem tido destaque nos setores de Saúde, Educação e desporto, Agricultura e segurança alimentar, e tem sido realizadas sob forma de Cooperação bilateral e/ou trilateral.

De acordo com o Ministério das Relações Exteriores, Moçambique apresenta-se como um dos maiores beneficiários de cooperação técnica brasileira, com projetos pioneiros e estruturantes em áreas tão diversas quanto saúde, agricultura, educação e formação profissional. O Brasil também prestou importante ajuda humanitária a Moçambique em situações emergenciais recentes, como os ciclones Kenneth e Idai, no início de 2019, e a pandemia de COVID-19, no primeiro semestre de 2020.

Recentemente, foi aprovada no Brasil uma nova medida que protege empresas exportadoras durante pandemia. Os exportadores ganharam mais tempo para cumprir compromissos assumidos no regime aduaneiro de *drawback*.

Durante este período, a economia brasileira eliminou exigência de licença para importação de 210 produtos.

Cronologia das relações bilaterais

1975 – Estabelecimento de relações diplomáticas;

1976 – Abertura da Embaixada do Brasil em Maputo;

1982 – Realização da I Sessão da Comissão Mista Brasil-Moçambique;

1989 – Realização da II Sessão da Comissão Mista Brasil-Moçambique;

1998 – Abertura da Embaixada de Moçambique no Brasil;

2000 – Visita do presidente Fernando Henrique Cardoso a Maputo, por ocasião da III Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);

2001 – Visita do presidente Joaquim Chissano a Brasília;

2002 – Visita do presidente Joaquim Chissano a Brasília, por ocasião da IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);

2003 – Visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Maputo;

2004 – Visita do presidente Joaquim Chissano a Brasília;

2005 – Realização da III Sessão da Comissão Mista Brasil-Moçambique;

2007 – Visita do presidente Armando Guebuza ao Brasil, como convidado de honra nas comemorações do Dia da Independência;

2007 – Realização da IV Sessão da Comissão Mista Brasil-Moçambique;

2008 – Visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Maputo;

2009 – Visita do Presidente Armando Guebuza ao Brasil (21 de julho);

2010 – Realização da V Sessão da Comissão Mista Brasil-Moçambique (9 de novembro);

2010 – Visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Maputo;

2010 – Inauguração da fase inicial de operações da Fábrica de Antirretrovirais e lançamento oficial dos três primeiros polos da Universidade Aberta do Brasil em Moçambique (9 de novembro);

2011 – Visita da Presidenta Dilma Rousseff a Maputo (18 e 19 de outubro);

2012 – Visita do Primeiro-Ministro Aires Ali ao Brasil (13 a 18 de abril);

2012 – Visita do vice-presidente Michel Temer a Maputo, por ocasião da IX Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) (18 a 20 de julho);

2012 – Visita do presidente Armando Guebuza ao Brasil, por ocasião da Conferência Rio+20;

2012 – Visita do primeiro-ministro de Moçambique, Aires Ali, ao Brasil. Lançamento da pedra fundamental da nova Embaixada de Moçambique em Brasília;

2015 – Assinatura do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) entre o Brasil e Moçambique;

2015 – Visita do ministro das Relações Exteriores Mauro Vieira a Maputo;

2017 – Visita do ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes a Moçambique;

2020 – Visita do diretor da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), Embaixador Ruy Pereira, a Maputo para representar o governo brasileiro na solenidade de posse do presidente Filipe Nyusi.

4.2.2. Composição do intercâmbio comercial bilateral

As importações de Moçambique, oriundas do Brasil em 2020, foram de cerca de US\$ 33,5 milhões correspondentes a 0,5% do peso sobre o total das importações. Essencialmente, estiveram concentradas nos seguintes produtos: Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais (15,2%), Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal (14,4%) Carne e miudezas comestíveis (11,7%), Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes (6,5%), e Produtos químicos inorgânicos; compostos inorgânicos ou orgânicos de metais preciosos, de elementos radioativos, de metais das terras raras ou de isótopos com 5,7%.

As importações do Brasil, originárias de Moçambique (reportadas pelo Brasil) foram de cerca de US\$ 38,8 milhões em 2020, contra US\$ 112 milhões no ano anterior. Os Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação, substâncias betuminosas e minerais são a principal categoria com um peso médio 96% nos últimos 5 anos. Neste período, e praticamente perfazendo o total da importações do Brasil, encontra-se o Tabaco e seus sucedâneos manufaturados, com uma média de 3,5%.

As tabelas seguintes apresentam o detalhamento por tipo de produto, de acordo com o Sistema Harmonizado de Classificação de Mercadorias (SH).

Exportações do Brasil para Moçambique

Top 20 dos produtos exportados para Moçambique

Descrição SH2	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Carnes e miudezas, comestíveis	3 928 429,00	5 628 196,00	3 466 917,00	3 006 434,00	4 318 857,00	9 485 879,00
Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	2 175 099,00	5 619 608,00	2 873 648,00	2 989 956,00	4 084 964,00	15 219 013,00
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	256 027,00	2 578 397,00	216 939,00	95 778,00	466 517,00	4 598 208,00
Móveis; mobiliário médico-cirúrgico, colchões, almofadas e semelhantes [...]e artigos semelhantes;	1 594 823,00	2 294 473,00	1 906 169,00	770 687,00	921 565,00	1 210 306,00
Calçados, polainas e artefatos semelhantes; suas partes	1 479 738,00	2 022 180,00	988 204,00	944 364,00	544 736,00	1 442 616,00
Veículos e material para vias férreas ou semelhantes [...]	498 167,00	1 951 191,00	7 200,00	624 505,00	111 914,00	694 778,00
Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios	549 837,00	1 689 815,00	4 700 870,00	227 508,00	648 175,00	20 093 494,00
Borracha e suas obras	1 350 755,00	1 287 689,00	2 822 213,00	3 356 162,00	172 015,00	531 370,00
Preparações de carne, de peixes [...] ou de outros invertebrados aquáticos	656 192,00	1 198 284,00	417 721,00	444 670,00	504 234,00	951 508,00
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou leite; produtos de pastelaria	878 769,00	1 084 556,00	940 952,00	1 141 129,00	780 227,00	1 388 026,00
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais	577 462,00	944 902,00	715 603,00	952 727,00	886 506,00	960 008,00
Óleos essenciais e resinóides [...]e preparações cosméticas	1 047 393,00	857 519,00	902 230,00	485 528,00	728 102,00	991 616,00
Produtos cerâmicos	827 094,00	809 510,00	1 087 176,00	523 108,00	579 426,00	988 548,00
Instrumentos e aparelhos de óptica [...] e aparelhos médico-cirúrgicos; suas partes e acessórios	401 943,00	778 980,00	178 464,00	417 542,00	768 225,00	185 758,00
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos; aparelhos de gravação ou de reprodução de som [...] e suas partes e acessórios	824 098,00	750 797,00	360 658,00	462 233,00	200 166,00	2 872 448,00
Vestuário e seus acessórios, exceto de Malha	501 511,00	533 649,00	47 891,00	132 054,00	113 044,00	62 430,00
Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	459 834,00	500 420,00	287 340,00	384 468,00	160 846,00	87 275,00
Sementes e frutos oleaginosos; grãos, sementes e frutos diversos; [...] palhas e forragens	64 768,00	464 444,00	357 342,00	148 684,00	387 920,00	355 345,00
Produtos farmacêuticos	252 278,00	458 004,00	435 866,00	299 811,00	406 466,00	439 330,00
Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes	311 483,00	420 293,00	178 949,00	167 955,00	231 859,00	404 560,00

Tabela 18

Exportações do Brasil para Moçambique por grupo de Produtos

Fonte: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis>

Importações do Brasil oriundas de Moçambique

Top 10 dos produtos importados de Moçambique

Tabela 19

Importações do Brasil oriundas de Moçambique por grupo de Produtos

Descrição SH	2020	2019	2018	2017	2016	2015
Combustíveis minerais, óleos minerais[...] ceras minerais	35 076 734,00	110 968 062,00	129 942 212,00	136 438 489,00	21 613 727,00	17 483 128,00
Tabaco e seus sucedâneos manufaturados	2 891 698,00	952 332,00	1 483 363,00	3 021 187,00	1 244 021,00	1 374 166,00
Minérios, escórias e cinzas	667 471,00	-	-	-	-	412,00
Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas [...]; moedas	108 000,00	89 766,00	7 703,00	171 655,00	105 037,00	79 259,00
Veículos e material para vias férreas ou semelhantes [...] sinalização para vias de comunicação	72 058,00	-	-	-	-	-
Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	26 293,00	2 315,00	9 032,00			
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos [...]e suas partes	17,00	-	-	-	-	-
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	-	10,00	-	-	-	-
Café, chá, mate e especiarias	-	7 476,00	9 335,00	722,00		
Plásticos e suas obras	-	-	93,00	-	-	-

Fonte: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis>

4.2. Balança comercial bilateral

Com exceção para 2016, Moçambique apresentou superávits comerciais assinaláveis nos últimos 5 anos, sendo o grupo dos Combustíveis minerais, óleos minerais e afins, o que mais contribuiu com uma média anual de cerca de 95% no conjunto das exportações. Em 2017 este superávit foi de US\$109 milhões; US\$ 105 milhões em 2018; US\$ 77 em 2019 e de US\$ 5 milhões em 2020, este último largamento determinado pela pandemia da Covid 19.

A tabela seguinte sumariza os valores de Exportações e Importações do Brasil para e de Moçambique nos últimos cinco anos, respectivamente.

País	Ano	Valor FOB (US\$)	
		Exportações	Importações
Moçambique	2020	33 506 533,00	38 842 271,00
	2019	35 102 006,00	112 019 961,00
	2018	26 241 372,00	131 451 738,00
	2017	29 954 084,00	139 632 072,00
	2016	50 564 774,00	23 059 016,00

Tabela 20
Sumário das Exportações e Importações do Brasil de e para Moçambique

Fonte: <http://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis>

4.3. Investimentos Bilaterais

4.3.1. Projectos, Emprego e Investimento Aprovados

Entre 2015 e 2019, foram aprovados um total de 13 projectos brasileiros, com potencial para gerarem mais de 650 empregos. O valor estimado destes projectos é de US\$ 32.625.063,31 do quais, o equivalente a US\$ 12.717.898,22 representa investimento directo.

Ano	Nº de Projectos	Emprego	IDE (US\$)	Total (US\$)
2016	2	102	472,532.87	14,675,734.91
2017	3	139	1,145,000.00	1,520,000.00
2018	3	242	9,830,211.50	11,363,174.56
2019	3	129	188,461.54	3,092,307.69
2020	2	40	1,081,692.31	1,973,846.15
Total	13	652	12,717,898.22	32,625,063.31

Tabela 21
Investimentos
brasileiros
aprovados

Fonte: APIEX

4.3.3. Principais Áreas de Investimento

A tabela abaixo mostra as áreas preferenciais dos investidores privados do Brasil em Moçambique

Setores	Nº de Projectos	Emprego	IDE(US\$)	%
Agricultura e Agroindústria	1	95	858,783	3.50%
Banca & Segurados	1	92	530,212	7.19%
Construção	1	6	3,870,000	30.43%
Indústria	4	227	5,764,466	45.33%
Serviços	4	153	1,555,975	12.23%
Turismo & Hotelaria	2	79	138,462	1.09%
Total	13	652	12,717,898.22	100%

Tabela 22
Áreas de
Investimento
relativamente
aos projetos
aprovados

Fonte: APIEX

Estes projetos aprovados desdobram-se de acordo com seguinte:

-
- 45.33% para o setor da Indústria em 4 projeto de investimento
- 30.43% do investimento aprovado
- 12.23% para um total de 4 projetos aprovados

Não foram obtidos dados oficiais de Investimento directo moçambicano no Brasil.

4.4. Principais acordos econômicos com o Brasil

Os principais acordos econômicos com o Brasil são apresentados na tabela seguinte:

Acordo	Data de celebração	Entrada em Vigor	Matéria
Ajuste Complementar ao Acordo Geral de Cooperação de 15 de novembro de 1981, na Área de Agricultura Irrigada	27/05/1989	27/05/1989	Acordo para cooperação econômica e empresarial entre empresas, visando a cooperação técnica entre Moçambique/Brasil na área da agricultura irrigada.
Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica	01/06/1989	Em tramitação	Acordo para aprofundamento cooperação e aprofundamento das capacidades técnico institucionais.
Acordo sobre Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Especiais e de Serviço (no âmbito da CPLP)	17/07/2000	Em tramitação	Acordo sobre a supressão de vistos em passaportes diplomáticos, especiais e de serviço.
Memorando de Entendimento nas Áreas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral	05/11/2003	Vigente	Projetos de cooperação nas áreas de geologia, mineração, exploração mineral, tecnologia mineral e economia mineral.
Memorando de Entendimento na Área de Biocombustíveis entre Brasil e Moçambique	06/09/2007	25/05/2009	Acordo tendo em vista implementação de plano comum em matéria de biocombustíveis.
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique para o Desenvolvimento do Turismo	16/06/2009	Vigente	Desenvolvimento e potenciação do turismo e criação de mais postos de trabalhos nos dois países.
Ajuste Complementar ao Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique para Implementação do Projeto “Incremento da Capacidade de Pesquisa e de Difusão Tecnológica para o Desenvolvimento Agrícola do Corredor de Nacala, Moçambique”	09/11/2010	09/11/2010	Incremento da Capacidade de Pesquisa e de Difusão Tecnológica para o Desenvolvimento Agrícola do Corredor de Nacala, Moçambique
Memorando de Entendimento entre a República Federativa do Brasil e a República de Moçambique sobre a Cooperação na Área de Energias Renováveis	30/03/2015	Vigente	Cooperação para o desenvolvimento sustentável de fontes limpas e acessíveis.
Memorando de Entendimento Brasil-Moçambique para a Promoção de Investimentos	30/03/2015	Vigente	Promoção e elaboração de ações conjuntas e de projetos para apoiar o crescimento do fluxo bilateral de comércio e de investimentos, da prestação de serviços e das parcerias em diversos setores.
Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Brasil e a República de Moçambique	17/6/2010	13/10/2017	O acordo visa facilitar as operações internacionais que envolvam o tráfego entre os dois países e também contempla a possibilidade de combinação com alguns outros mercados através do tráfego acessório.
Protocolo de Facilitação da Concessão de Vistos de Negócios.	30/3/2015	Em tramitação	O protocolo, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, tem por objetivo a facilitação de entrada e permanência de Homens de Negócios nacionais de cada Estado, entre os territórios de ambas as Partes.
Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI)	30/3/2015	Em tramitação	Este acordo, realizado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique (ACFI) tem o objetivo de alavancar a internacionalização de empresas entre Brasil e Moçambique, oferecendo maior segurança para os investidores dos países signatários.
Acordo bilateral de Previdência Social	11/5/2017	Em tramitação	O acordo permitirá a contagem do tempo de contribuição aos sistemas de Previdência Social de Moçambique e do Brasil. Assim, permitirá a obtenção de benefícios (como aposentadoria por idade, pensão por morte e aposentadoria por invalidez) e ainda evitará a bitributação em caso de deslocamento temporário de até 24 meses.
Acordo de Cooperação Técnica e Transferência de Tecnologia para o Instituto moçambicano	10/04/2019		Convênio Brasil x Moçambique

4.5. Linhas de crédito de bancos brasileiros

O objetivo das linhas de crédito é de atuar na superação dos desafios da indústria, apoiando a inovação nas empresas brasileiras tendo como foco a adoção de tecnologias habilitadoras da Indústria. A iniciativa envolve atualmente o Finep, BNDES e BASA, cujas linhas de crédito, com perfis distintos, somam cerca de R\$ 9,1 bilhões, da seguinte forma:

Bancos	Descrição	Taxas de Juros e prazos	Volume de crédito
BNDES	A meta é apoiar a implantação e modernização de plantas produtivas, fabricação de máquinas ou sistemas, automação (internet das coisas, inteligência artificial, analytics e big data), novos materiais, manufatura aditiva, além de dispositivos de sensores e rastreabilidade. A instituição também prepara modalidade de operação direta, com processos simplificados e digitais de financiamento para facilitar acesso a crédito para projetos de valores inferiores a R\$ 10 milhões.	Redução do <i>spread</i> de 1,7% para 0,9% a.a com prazos alongados para projetos voltados à indústria 4.0	R\$ 5 bilhões em três anos
FINEP	Crédito para projetos de desenvolvimento tecnológico inovativo e incorporação de tecnologias através de equipamentos e serviços. O crédito é operado de forma flexível, incluindo integração de software e sistemas ciber físicos. Com isso, o empresário poderá adquirir não apenas bens, mas conteúdo tecnológico. Além disso, a instituição prevê uma modalidade expressa de avaliação deste tipo de projeto, de forma a liberar os recursos com maior rapidez. Micro e pequenas empresas serão atendidas via FINEP Inovacred, o programa de crédito descentralizado da FINEP que funciona em parceria com os bancos de desenvolvimento regional. Em outra linha, a FINEP será parceira na avaliação dos resultados obtidos pelos test beds e Fábricas do Futuro, apoiados pela Agenda Brasileira para Indústria 4.0, dispondo de recursos para avaliação e posterior suporte para que possam ganhar escala.	Taxas de juros que vão de TJLP menos 1,5% até TJLP mais 6,25%	R\$ 3 bilhões em três anos
BASA	Com recursos do Fundo Constitucional do Norte (FNO), a principal fonte de crédito de fomento para a região, o Banco da Amazônia (BASA) disponibilizará R\$ 1,1 bilhão para a indústria 4.0. O valor poderá ser ampliado conforme demanda das indústrias da região Norte do País, onde está localizada a Zona Franca de Manaus, por exemplo. A instituição prepara pacote para modernização do parque tecnológico da região. O alvo são projetos de modernização, aquisição de máquinas e equipamentos, sistemas <i>ciber</i> físicos e robôs, tecnologia de hardware e software, treinamento, investimentos fixos e capital de giro, entre outros, com prazos de pagamento de até 12 anos, podendo chegar a 20 anos para projetos de infraestrutura. Também será contemplado em cooperações e projetos bilaterais focados no tema indústria 4.0. Além disso, a Agenda Brasil 4.0 aponta as seguintes ações: <ul style="list-style-type: none"> Zerar o imposto de importação para aquisição de robôs industriais não produzidos no Brasil. Com a eliminação da alíquota de 14%, o governo espera que o setor produtivo invista US\$ 250 milhões nos próximos dois anos na compra de robôs que poderão ser usados em segmentos como o têxtil, automotivo, calçadista, alimentos e bebidas, entre outros. A decisão foi tomada pelo Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Camex) há cerca de um mês. Redução da alíquota do Imposto de Importação (II) para impressoras 3D e equipamentos voltados para a Manufatura Aditiva. Com a medida, a expectativa é gerar investimentos de cerca de R\$ 200 milhões, em três anos. 	Taxas de juros que variam de 4,5% e 6,5% ao ano	R\$ 1,1 bilhão

Tabela 24
Linhas de crédito e bancos brasileiros

4.6. Matriz de oportunidades

4.6.1 A indústria do Gás como âncora de priridades setoriais

O enorme potencial energético de Moçambique irá colocar Moçambique não apenas como um ator relevante ao nível regional enquanto fornecedor, mas também irão colocar o país como importante ator à escala global.

A Política e Estratégia Industrial de Moçambique (PEI), destaca o enorme potencial que o gás natural, através dos seus inúmeros derivados gera para o desenvolvimento agro-industrial e a produção de combustíveis líquidos, petroquímica e electricidade.

Ainda de acordo com o PEI, o uso do gás na indústria nacional e noutros sectores, em combinação com outros recursos energéticos existentes no país, vai reduzir a longo prazo a dependência de Moçambique em relação aos derivados do petróleo importados dos quais depende, em grande medida, a economia nacional.

A tabela seguinte apresenta a matriz de oportunidades para investimento e exportação de diferentes bens e serviços para Moçambique existentes ao nível dos mais diferentes setores:

SUBSECTOR	PRINCIPAIS PRODUTOS	PRINCIPAIS MATÉRIAS-PRIMAS	LOCALIZAÇÃO (PROVÍNCIA)
Química, borracha e plásticos	Fertilizantes, Metanol, GPL, detergentes, tintas, vernizes produtos plásticos, borracha, cosméticos	Gás natural, carvão, areais pesadas	Cabo Delgado, Nampula, Tete e Inhambane
Alimentar e Agro-indústria	Farinhas, massas alimentares, óleo alimentar, frutas e vegetais processados, carnes (bovina e de aves), ração animal	Milho, soja, mandioca, arroz bruto, oleaginosas, Gado Bovino e aves	Ocorre em todo país
Minerais não-metálicos	Cimento, vidro, produtos cerâmicos, cal e gesso	Cinzas de carvão e calcário, argila, gesso e dióxido de silício	Maputo, Tete, Nampula, Niassa, Zambézia e Manica
Metalurgia e fabricação de produtos metálicos	Produção de ferro, aço e alumínio (cabos eléctricos, lingotes, mobiliário metálico, escolar, hospitalar e doméstico)	Minério de ferro, alumina, carvão coqueificável, chapas e perfis de ferro, aço e alumínio	Maputo, Tete, Nampula, Niassa, Zambézia e Manica
Têxtil, Vestuário e Calçado	Tecidos, linha de costura, sacaria, roupa diversa	Fibra de algodão, fibra de sisal, polietileno e curtumes, tecido	Nampula, Cabo Delgado, Niassa, Sofala e Manica
Processamento de Madeira e Mobiliário	Serração de madeira, obras de madeira e mobiliário diverso (escolar, hospitalar, escritório e doméstico)	Madeira serrada, perfis de ferro e aço	Zambézia, Niassa, Nampula, Manica e Cabo Delgado
Papel e Impressão	Papel diverso, cartolina, livros e embalagens	Polpa de papel e papel	Zambézia, Niassa, Nampula, Manica e Cabo Delgado

Fonte: Política e Estratégia Industrial de Moçambique 2016- 2025

5. ACESSO AO MERCADO

Este capítulo faz uma breve apresentação do sistema tarifário e sistema não tarifário. Apresenta a principal regulamentação de importação, a documentação e formalidades e regimes especiais aplicáveis no território aduaneiro.

5.1. Sistema tarifário

Estrutura da tarifa

O território aduaneiro moçambicano é toda a extensão geográfica de Moçambique sobre a qual as alfândegas nacionais exercem a sua jurisdição.

A Pauta Aduaneira é um dos principais instrumentos que regula o comércio externo, baseada na Nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH), aprovada pela Organização Mundial das Alfândegas (OMA), da qual Moçambique é membro. Em 2017 foi aprovada a revisão a pauta aduaneira de serviço, para a versão 2017.

A classificação de bens importados e exportados é regida pela Pauta Aduaneira, aprovada pela Lei n.º 11/2016, de 30 de dezembro e demais legislações aplicáveis. A classificação pautal das mercadorias efetua-se de acordo com as regras gerais para a Interpretação do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias. É igualmente aplicável o Decreto n.º 9/2017, de 6 de abril (Regras Gerais do Desembaraço Aduaneiro de Mercadorias). Na pauta Aduaneira consta a lista de designação de mercadorias, seus códigos e direitos de importação / tarifas. A Pauta Aduaneira pode ser consultada através do site <http://www.at.gov.mz>. ou www.mcnet.co.mz.

A política geral de importação é liberal. Há produtos cuja taxa de direitos é zero no âmbito do protocolo sobre trocas comerciais da SADC, uma política que visa essencialmente a proteção do Comércio Regional da SADC.

O que se resume no fato de os produtos das classes A e B originários dos países membros da SADC disporem de taxa zero de direitos desde janeiro de 2008. Ficando, entretanto, sujeitos ao pagamento das demais imposições caso se apliquem.

No site das alfândegas de Moçambique (<http://alfandegas.cplp.org>) constam informações sobre a legislação, listagem de designação das mercadorias, Documento Único – DU.

Em Novembro de 2020 a MCNet (Mozambique Community Network) apresentou a nova geração da Janela Única Electrónica (JUE) denominada Plataforma de Facilitação de Comércio (TFP), que tem em vista melhorar um conjunto de elementos detectados ao longo de 10 anos de implementação deste sistema célere de desembaraço aduaneiro.

Benefícios fiscais de natureza aduaneira

A Lei de Investimento concede benefícios fiscais e aduaneiros em função do montante, localização e sector de atividade do investimento.

Gozam de benefícios fiscais no pagamento de direitos e demais imposições, as mercadorias constantes da Pauta Aduaneira. Estes benefícios só serão concedidos mediante submissão de requerimento prévio à entidade competente.

Como regra geral, qualquer mercadoria importada sob isenção de direitos aduaneiros e outras imposições só pode ser utilizada para os fins para os quais o benefício foi concedido. Em princípio, tais bens não podem ser vendidos, emprestados, alugados, trocados, doados ou penhorados a favor de terceiros. No entanto, se os bens não forem utilizados - por alguma razão - para a finalidade para a qual foram importados em primeiro lugar, podem ser transferidos para outro terceiro desde que a aprovação prévia seja obtida do Diretor Nacional da Autoridade Aduaneira e os direitos aduaneiros relevantes e o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) deverão ser pagos.

Observe-se que, se os bens forem transferidos para uma entidade que também goza de benefícios fiscais semelhantes, os direitos aduaneiros não serão cobrados, embora a aprovação para tal transferência ainda seja necessária.

No ato da solicitação do benefício fiscal, o requerente deve preencher uma declaração em modelo próprio, na qual se compromete a não conferir aos bens uso diferente daquele para o qual o benefício é solicitado.

O beneficiário é obrigado a produzir a prova do destino dado aos bens importados com benefício fiscal, sempre que para tal seja solicitado pelas alfândegas.

Para efeitos de determinação do valor aduaneiro são aplicáveis as seguintes taxas anuais de depreciação: veículos automóveis: 20% e restantes bens: 25%.

Os bens importados com benefício fiscal deixam de estar sob controlo aduaneiro após terem decorrido 5 anos, a partir da data de aceitação do despacho de entrada no território aduaneiro.

No que respeita especificamente às mercadorias a utilizar na indústria do petróleo e do gás, as mesmas podem beneficiar de uma isenção na importação por um período de cinco exercícios fiscais, contados a partir da aprovação de um plano de desenvolvimento.

Os benefícios fiscais na importação são os seguintes:

- Direitos aduaneiros devidos na importação de equipamentos a serem utilizados em operações petrolíferas, classificados na Classe “K” do Livro de Tarifas. A classe K corresponde a um código convencional que define bens de capital (e inclui principalmente equipamentos);
- Os direitos aduaneiros devidos na importação de bens previstos no Anexo II da Lei 27/2014, de 23 de setembro, que sejam equiparados aos bens da Classe “K” do Livro de Tarifas Aduaneiras. As mercadorias estabelecidas no referido Anexo II são

equipamentos como caminhões, gruas, jumb, máquinas industriais de lavagem, pneus, entre outros.

Estes benefícios só são concedidos quando os bens a serem importados não são produzidos em Moçambique ou em caso de serem produzidos no país não satisfazem as características específicas exigidas para a atividade a ser desenvolvida e a ser explorada.

No caso dos projetos de investimento, existe um regime especial para:

- Criação de Infraestruturas;
- Comercio e Indústrias nas Zonas Rurais;
- Indústria Transformadora e de Montagem;
- Agricultura e Pesca;
- Zonas Francas Industriais;
- Zonas Económicas Especiais;
- Parque de Ciências e Tecnologia;
- Hotelaria e Turismo;
- Projetos de Grande Dimensão
- Zonas de Rápido Desenvolvimento;
- Investimentos ao Abrigo da Lei de Minas;
- Investimentos ao Abrigo da Lei de Petróleo.

Os benefícios fiscais na exportação são os seguintes:

Para fazer a exportação deve apresentar à alfândega a declaração aduaneira, a licença quando for aplicável, a factura comercial que, contenha elementos mínimos como o local de venda, Local de venda; Nome do comprador; Quantidade e peso da mercadoria; Moeda estrangeira negociada; Condições de venda, Local e data da emissão; Modalidade de pagamento; Total do peso líquido; Total do peso bruto; deve ter ainda o Conhecimento de Embarque, aonde conta o Porto de embarque; Porto de destino; a Carta de Crédito; Certificado de Origem, Certificado Fitossanitário para casos de exportação de plantas, frutas e alimentos em geral; Borderô Bancário, Documento que descreve toda a documentação referente a um embarque e que é enviado ao Banco negociador. Toda a documentação, bem como instruções de cobrança ao importador seguem junto com o Borderô bancário.

Para executar exportação como atividade, o operador de comércio deve se registrar como exportador.

Em 2020, o Governo do Brasil aprovou algumas ordens face a situação da pandemia das quais se destacam as seguintes:

- NOVA: Ordem de Serviço nº 25/AT/DGA/419.2/2020, sobre a Dispensa da Taxa de Rede;
- NOVA: Ordem de Serviço nº 23/AT/DGA/413/2020, sobre a entrada em funcionamento do Regime Aduaneiro de Cabotagem Marítima;
- NOVA: Ordem de Serviço nº 22/AT/DGA/410/2020, sobre a Lista Conjunta OMA/OMS relativa a Suprimentos Médicos no âmbito da COVID-19.

Sistema Geral de Preferência - SGP ou Regime da ALADI (conforme aplicável)

Sistema Geral de Preferência -SGP

O funcionamento do Sistema Geral de Preferências (SGP) foi idealizado no âmbito da UNCTAD - Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento, tendo como base a lógica cepalina, preconizada pelo economista argentino Raul Prebisch.

A administração do SGP, no Brasil, é exercida pela Secretaria de Comércio Exterior(SECEX) do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior(MDIC), por meio do Departamento de Negociações Internacionais (DEINT).

O SGP possui as seguintes características:

- É unilateral e não - recíproco: os outorgantes concedem o tratamento tarifário preferencial, sem, contudo, obter o mesmo tratamento em contrapartida;
- Autônomo: cada outorgante possui seu próprio esquema, que contém a lista de produtos elegíveis ao benefício, respectivas margens de preferências (redução da tarifa alfandegária) e regras a serem cumpridas para a concessão do benefício, tais como Regras de Origem;
- Temporário: cada esquema é válido por um prazo determinado, mas, historicamente, os outorgantes têm sempre renovado seus esquemas;
- Autorizado no âmbito da Organização Mundial de Comércio (OMC) por meio da “Cláusula de Habilitação”, por tempo indeterminado.

Regime da ALADI

Regime de Origem da ALADI foi aprovado pela Resolução n.º 78, de 24/11/1987 e consolidado pela Resolução n.º 252, de 4/8/1999. É composto por 13 países-membros (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Paraguai, Panamá, Peru, Uruguai e Venezuela).

Este processo visa a implantação, de forma gradual e progressiva, de um mercado comum latino-americano, caracterizado principalmente pela adoção de preferências tarifárias e pela eliminação de restrições não - tarifárias.

O Certificado de Origem é emitido pelas Federações de Comércio, Indústria e Agricultura e algumas Associações Comerciais habilitadas junto à ALADI para tal fim. Estas entidades encontram-se relacionadas no documento ALADI/SEC/di 180, de 21.06.97, periodicamente atualizado, no seguinte endereço: <http://www.aladi.org/>.

Características da ALADI

O Tratado de Montevideu estabeleceu os seguintes princípios e objetivos para a ALADI:

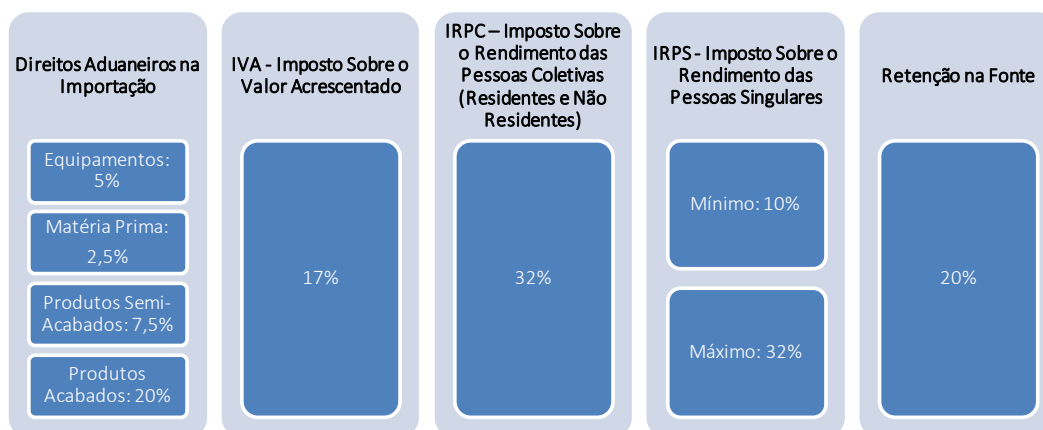
- Pluralismo em matéria política e econômica;
- Convergência progressiva de ações parciais para a criação de um mercado comum; latino-americano;
- Flexibilidade;
- Tratamentos diferenciais com base no nível de desenvolvimento dos países-membros e multiplicidade de instrumentos comerciais.

A ALADI promove a criação de uma área de preferências econômicas na região com a finalidade de formar um mercado comum latino-americano, através de três mecanismos:

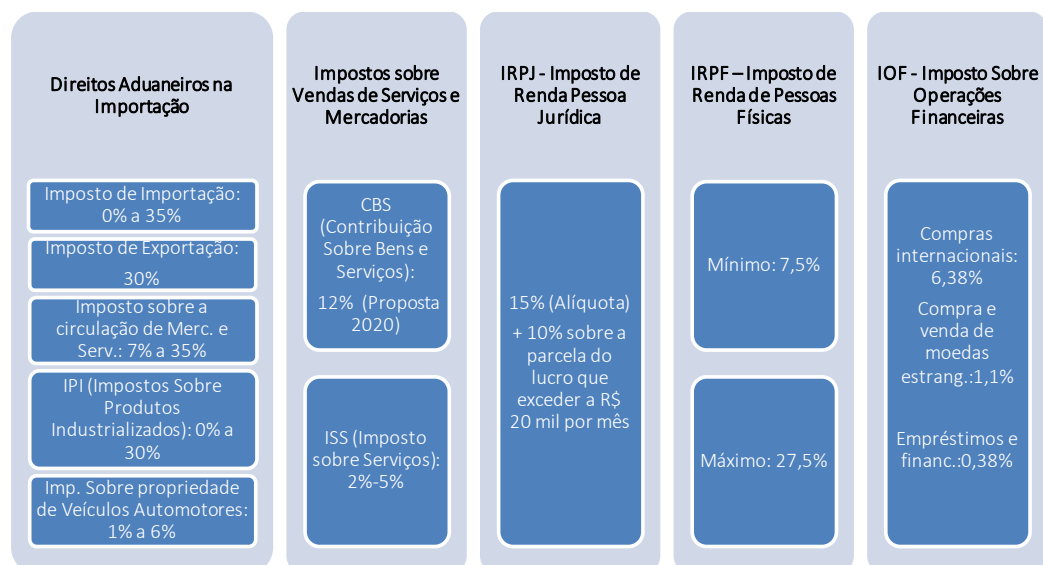
1. Uma preferência tarifária regional, aplicada a produtos originários dos países-membros frente às tarifas em vigor para terceiros países;
2. Acordos de alcance regional (comuns a todos os países-membros); e
3. Acordos de alcance parcial, com a participação de dois ou mais países da área.

Fonte: www.fazcomex.com.br

A seguir são apresentadas as principais taxas do sistema tributário de Moçambique:



A seguir são apresentadas as principais taxas do sistema tributário do Brasil:



5.2. Sistema não-tarifário

Medidas não- tarifárias (MNTs) são medidas de políticas que não sejam direitos aduaneiros - que podem potencialmente ter um efeito económico no comércio internacional de mercadorias, alterando as quantidades comercializadas ou os preços praticados ou ambos. Estas medidas incluem normas ambientais, normas de qualidade e medidas sanitárias e fitossanitárias.

5.2.1 Normas ambientais

De acordo com o Regulamento sobre a Inspeção Ambiental, aprovado pelo Decreto n.º 11/2006 de 15 de Junho com o objectivo de regular a atividade de supervisão, controlo e fiscalização do cumprimento das normas de proteção ambiental a nível nacional.

A Lei do Ambiente exige o licenciamento ambiental e o registo de atividades que, devido à sua natureza, localização ou proporções venham provavelmente a causar impactos significativos sobre o ambiente, e estão sujeitos a legislação específica.

5.2.2 Normas de qualidade/metrologia

De acordo com o Regulamento da Lei de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto n.º 27/2016, de 18 de julho e com o Decreto 15/2006 de 22 de junho, que aprova o Regulamento sobre os Requisitos Higiênico - Sanitários de Produção, Transporte, Comercialização, Inspeção e Fiscalização de Gêneros Alimentícios estabelece os seguintes requisitos para os rótulos dos produtos alimentares: no que toca às exigências das Embalagens e Rotulagem, destacamos que cada produto importado para o território nacional deve conter rótulo ou etiqueta com informação sobre prováveis riscos decorrentes do seu uso, bem como informação completa sobre os seus ingredientes, valor nutricional, dados da entidade produtora, bem como data da sua produção e validade; e, de acordo com o referido regulamento, é também exigida a garantia de toda a informação relevante sobre o produto dever estar em língua portuguesa.

No que se refere à quantidade/metrologia, o Diploma Ministerial 141/2013, que aprovou o Regulamento de Produtos Pré- medidos, estabelece que os produtos importados devem observar as normas técnicas do INNOQ – Instituto Nacional para a Normalização da Qualidade, essencialmente no que respeita à indicação da quantidade líquida de produtos e inscrições quantitativas de embalagens (NM15). Para mais informação sobre este assunto pode ser consultado site do INNOQ (info@innoq.gov.mz).

5.2.3 Normas sanitárias e fitossanitárias

As regras básicas que regem normas de segurança alimentar e de saúde animal e vegetal são definidas pelo Acordo sobre a Aplicação de Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (Acordo SPS) da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A Importação de plantas, culturas e organismos vivos em qualquer fase de desenvolvimento, sementes só é autorizada com licença fitossanitária.

A importação para o território nacional de plantas, raízes, tubérculos, bolbos, estacas, ramos, gemas, olhos, botões, frutas e sementes, mel e outros produtos agrícolas, bem como as respetivas embalagens, incluindo animais, despojos e produtos animais só é autorizada mediante prévia autorização do Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural. Para mais detalhes sobre esta questão, contactar o referido Ministério através do seu site (www.mitader.gov.mz).

A importação de medicamentos, exceto os transportados como bagagem para uso próprio, incluindo substâncias venenosas ou tóxicas e drogas estupefacientes, ou seus preparados, só podem ser importados mediante autorização prévia do Ministério da Saúde. Para mais detalhes sobre esta questão, contactar o referido ministério através do seu site (www.misau.gov.mz).

5.3. Regulamentação de importação

5.3.1 Regulamentação geral

As empresas que importam / exportam bens têm de ser licenciadas pela Direcção Nacional de Comércio (Ministério da Indústria e Comércio). O processo de registo é direto. Neste processo é obrigatório o uso de despachante aduaneiro.

Criaram-se medidas para simplificar o comércio externo em Moçambique, para o caso das importações destaca-se a abolição do requisito de ter uma licença separada para cada importação o que significa que desde dezembro de 1998 introduziu-se o Documento Único Simplificado (DU) como documento principal controlando a mercadoria que entra e deixa o país.

Os direitos sobre a mercadoria importada dos países fora da região da SADC são calculados segundo o valor aduaneiro da mercadoria, na base de taxas “ad valorem” e variam entre 2.5% (matérias primas) e 25% (mercadoria não essencial).

Relativamente às mercadorias importadas dentro da SADC, que cumpram com as regras de origem da SADC, aplica-se tarifas aduaneiras reduzidas ou zero tarifas.

No que se refere às imposições que incidem sobre as mercadorias, importa referir que para além dos direitos aduaneiros, algumas mercadorias importadas estão sujeitas ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), à taxa de 17%, e ao Imposto sobre Consumos Específicos (ICE), com taxas que variam de 15% a 75%, conforme tabelas em anexo à Lei n.º 17/2017, de 28 de dezembro.

5.3.2 Regulamentação específica

Direitos de Propriedade Industrial

A administração da propriedade industrial compete ao Instituto da Propriedade Industrial (IPI).

O Código da Propriedade Industrial (CPI) estabelece o regime de proteção dos direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. A propriedade industrial abrange todo o comércio, os serviços e a indústria (agro- pecuária, pesca, floresta, alimentar, construção e extrativa, bem como os produtos naturais ou fabricados).

O registro dos direitos de propriedade industrial é feito pelo IPI. O processo de registro inicia-se com a apresentação do pedido, ao qual poderá seguir-se, eventualmente, uma fase contenciosa (com apresentação de reclamação e contestação dos interessados), sendo proferido posteriormente despacho de concessão ou de recusa (parciais ou totais) do registro. Dos despachos que decidem matérias sobre os direitos da propriedade industrial cabe recurso contencioso, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo.

No que diz respeito à duração destes direitos, salienta-se que a mesma varia consoante a modalidade em causa, sendo de 20 anos para patentes; 15 anos para os modelos de utilidade; 5 anos para o desenho industrial (renováveis por igual período até ao máximo de 24 anos); 10 anos prorrogáveis para marcas, logotipos, nome comercial e insígnias, e um período de duração ilimitada para as denominações de origem e indicação geográfica.

5.3.3 Regime cambial

O controle cambial na República de Moçambique é aplicado a todos os intervenientes em atos, negócios, transações e operações realizadas ao abrigo da Lei Cambial, bem assim às entidades responsáveis pela garantia da observância das normas aplicáveis, nomeadamente:

- Pessoas singulares ou coletivas titulares de direitos e obrigações no âmbito da realização dos referidos atos, negócios, transações e operações;
- Entidades autorizadas a realizar operações cambiais;
- Entidades reguladoras, fiscalizadoras e de administração da justiça, no âmbito das competências que lhes são conferidas por lei.

No novo modelo de calculo da taxa de cambio de referencia poderá suscitar algum abrandamento da depreciação do metical.

5.3.4 Requisitos de Importação e Documentação

Os principais requisitos de importação e documentação respectiva encontram-se apresentados na tabela seguinte:

Índice	Passos	Descrição dos procedimentos de importação	Documentos
1º	Encomenda	Negocie as especificações, a qualidade, a quantidade e o custo da mercadoria com o seu fornecedor, e notifique-o dos requisitos aplicáveis à importação desta mercadoria para Moçambique. Caso não beneficie de crédito, deve efetuar o pagamento da mercadoria.	Requisição de compra, fatura pró-forma bordaux de transferência bancária
2º	Cumprimento de formalidades aduaneiras	O fornecedor expede a mercadoria e envia para si os documentos originais da transação, cujas cópias serão submetidas às Autoridades Aduaneiras através da Janela Única Eletrónica como parte da declaração aduaneira pelo seu despachante. Após a obtenção da contramarca, as Autoridades Aduaneiras analisam a declaração e emitem o aviso de pagamento ao seu despachante. Deverá proceder ao pagamento do valor de imposições aduaneiras e outras taxas aplicáveis, conforme o aviso.	Documento Único, Fatura Comercial, Certificado de Seguro, Bill of Lading (ou Bill of Entry ou Air Waybill), Bordereaux de Transferência (Talão de depósito)
3º	Libertação de mercadorias	As Autoridades Aduaneiras confrontam os documentos relativos ao valor declarado da mercadoria e respectivas posições pautais para aferir da aceitabilidade da declaração. O verificador pode realizar a verificação física da mercadoria e emitir um questionário, havendo suspeita de irregularidades. Uma vez aceite a declaração, é emitida a Autorização de Saída da Mercadoria, devendo o despachante imprimir o processo de despacho e levar os documentos originais da mercadoria para a estância. Após o pagamento dos custos de prestação de serviços de manuseamento, estacionamento/armazenagem, inspeção não-intrusiva, a mercadoria é liberta	Autorização de Saída da Mercadoria, Original da Fatura Comercial, Certificado de Seguro, Bill of Lading ou (Bill of Entry ou Air Waybill)
4º	Confirmação da finalidade da mercadoria	Leve o processo de importação ao banco comercial para a confirmar a finalidade do pagamento efetuado. Pode ordenar o pagamento da mercadoria caso tenha um acordo de venda a prazo com o seu fornecedor	Processo completo de declaração aduaneira

5.4. Documentação e formalidades

5.4.1 Embarque no Brasil

Em 2014, o Governo Federal do Brasil lançou uma série de mudanças no Processo de Exportação com a introdução do Novo Processo de Exportação. A implementação deste processo trouxe mais agilidade nos processos contribuindo para a redução do tempo médio de exportação dos anteriores 13 dias para 8 dias.

Neste novo processo as exportações são realizadas por meio da Declaração Única de Exportação (DU-E) que é registrada no Portal Siscomex e integrada com a Nota fiscal de exportação e consiste na prestação pelo declarante ou seu representante das informações necessárias ao controle da operação de exportação, de acordo com:

1. A forma de exportação escolhida pelo exportador;
2. Os bens integrantes da DU-E; e
3. As circunstâncias da operação.

O Programa Portal Único de Comércio Exterior é uma iniciativa de reformulação dos processos de importação, exportação e trânsito aduaneiro e licenciamento com vista a reduzir a burocracia, o tempo e os custos nas exportações e importações brasileiras (siscomex.gov.br).

O fluxograma do novo processo, é apresentado nos anexo I; II e III e as etapas para exportar são apresentadas na figura seguinte:



A Instrução Normativa RFB nº 1.989, de 10 de novembro de 2020, promoveu alterações na Instrução Normativa RFB nº 1.600, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aplicação dos regimes aduaneiros especiais de admissão e exportação temporárias no Brasil.

O prazo de prorrogação do regime de exportação temporária deverá ser informado pelo beneficiário no momento da inclusão do RPR (Requerimento de Prorrogação do Regime) na funcionalidade “Anexação de Documentos Digitalizados”, do Portal Único.

As alterações promovidas pela IN RFB nº 1.989, de 2020, no regime de exportação temporária e os procedimentos a serem seguidos em cada caso, devem ser consultadas no Manual Simplificado disponível na página dos Manuais Aduaneiros no site da internet da RFB:

<http://receita.economia.gov.br/orientacaoaduaneira/manuais/exportacao-temporaria>

Desde 2 de julho de 2018 a DU-E (Declaração Única de Exportação) substituiu a DE (Declaração de Exportação), a DSE (Declaração Simplificada de Exportação) e o RE (Registro de Exportação). A sua implementação foi gradativa desde a primeira entrega, em março de 2017, com o cronograma de desligamento dos sistemas legados anunciado por meio da Notícia Siscomex Exportação nº 17/2018, de 21 de março de 2018. Outras notícias Siscomex foram publicadas com prorrogações para operações específicas.

5.4.2 Desembarço Alfandegário em Moçambique

O processo de entrada e saída de bens, mercadorias, valores, meios de transporte, pessoas do e no território aduaneiro deve observar ao controlo das alfândegas nos recintos aduaneiros, e tal controlo é feito do procedimento de Desembarço Aduaneiro. O processo de desembarço aduaneiro toma a forma de Documento Único e deve ser realizado através de despachantes aduaneiros ou pelas autoridades autorizadas.

O declarante é responsável perante a autoridade aduaneira pela autenticidade da informação contida na declaração, sendo que essa obrigação prevalece até a extinção da obrigação fiscal e mesmo depois do desembarço das mercadorias.

Posteriormente é feita uma verificação que consiste na conferência e confrontação da declaração com as especificações constantes nos documentos que a acompanham. O processo de verificação é rápido desde que todos os documentos comprovativos e informações sejam fornecidos corretamente.

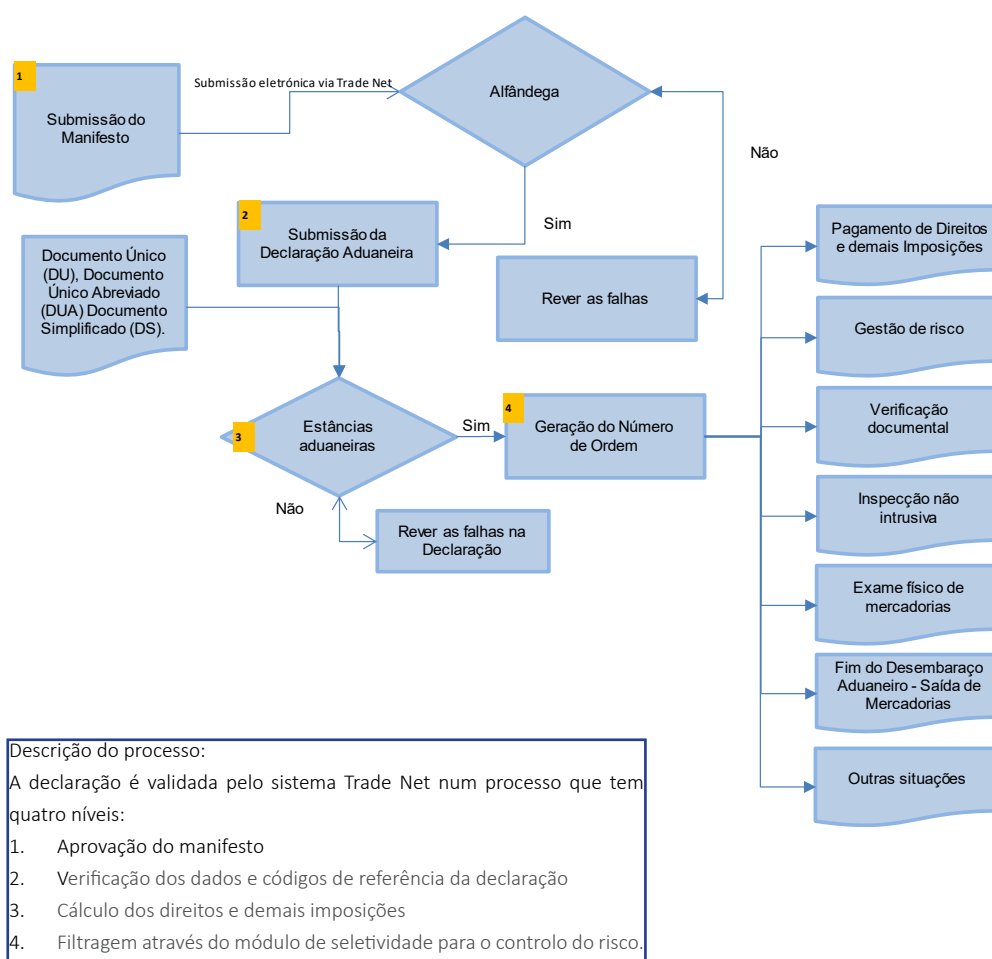
O verificador faz a verificação dos documentos anexados e confirma o desembarço da consignação no Sistema.

Uma mensagem eletrônica automática é enviada para o declarante a anunciar que a mercadoria foi desembarçada, podendo este imprimir a autorização de saída. Sendo assim,

proceder-se-á a entrega da mercadoria, no caso de importação, ou o envio dos produtos, no caso de exportação ou mesmo ainda uma mensagem a solicitar esclarecimentos.

O local da verificação é a estância aduaneira onde a declaração é submetida e geralmente coincide com o local onde se encontram as mercadorias. Submetida e paga a declaração e sendo de baixo risco esta é verificada.

O primeiro passo de qualquer processo de desembaraço aduaneiro, quer por via marítima, aérea ou terrestre no que concerne às operações aduaneiras é a apresentação do Manifesto.



Nos termos do Artigo 53.º do Regulamento do Desembaraço Aduaneiro de Mercadorias, o declarante deve efetuar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da emissão do respetivo aviso de pagamento, o pagamento dos direitos aduaneiros e demais encargos. Além dos direitos aduaneiros, as mercadorias importadas também estão sujeitas ao pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado e, por vezes, do Imposto sobre Produtos Industrializados.

5.5. Regimes especiais (conforme aplicável)

Os regimes aduaneiros especiais compreendem as facilidades aduaneiras nos processos de importação e exportação a seguir apresentados.

Regimes Especiais	Descrição
Exportação Temporária	É o regime aduaneiro especial que permite a exportação de mercadorias que devam permanecer fora do território aduaneiro durante prazo fixado estabelecidos no artigo 29 do Decreto 34/2009 de 06 de Julho, com suspensão no pagamento de direitos e demais imposições.
Reexportação	É o regime aduaneiro sob o qual uma mercadoria importada temporariamente é retirada gozando de isenção de direitos aduaneiros e demais imposições, excepto se tiver sido incorporado beneficiações, peças e componentes passíveis de tributação na exportação. Após a validação da Declaração, o declarante pode, então, efectuar o pagamento de quaisquer encargos liquidados e devem sempre anexar toda a documentação utilizada na importação temporária à sua declaração de exportação
Reimportação	É o regime aduaneiro especial que permite a entrada de mercadorias que tenham sido exportadas temporariamente. São permitidas as reimportações de mercadoria dentro dos períodos estabelecidos na declaração de importação temporária, mediante confrontação dos dados.
Armazéns de Regime Aduaneiro	É o regime aduaneiro especial que permite conter mercadorias em armazéns aduaneiros sob regime suspensivo de pagamento de direitos e demais imposições durante um certo período.
Zonas Francas Industriais	É o regime aduaneiro especial que permite que uma área definida, dentro do território aduaneiro, seja de livre comércio, com observância aos requisitos e condições estabelecidos em regulamento próprio. As mercadorias destinadas à estas zonas gozam de suspensão de direitos aduaneiros e demais imposições.
Zonas Económicas Especiais	É o regime aduaneiro especial que permite que uma área definida, dentro do território aduaneiro, seja de livre comércio, com observância aos requisitos e condições estabelecidos em regulamento próprio.
Lojas Francas	É o regime aduaneiro especial que permite que um estabelecimento instalado em zona primária de porto ou aeroporto alfandegado vender mercadoria nacional, nacionalizada ou estrangeira a passageiro em viagem internacional, contra pagamento em moeda nacional ou estrangeira. As Lojas Francas são estabelecidas nos recintos alfandegados de portos, aeroportos e fronteiras terrestres, gozando de suspensão de direitos aduaneiros e demais imposições sendo as mercadorias por elas importadas destinadas para a venda nas Lojas Francas.
Importação Temporária	É o regime aduaneiro especial que permite a importação de mercadorias que devam permanecer no território aduaneiro durante prazo fixado, estabelecidos no artigo 28 do Decreto 34/2009 de 06 de Julho, com suspensão no pagamento de direitos e demais imposições desde que satisfeitas as condições determinadas em legislação específica.
Trânsito Aduaneiro	É o regime aduaneiro de circulação, no território aduaneiro nacional, de mercadorias provenientes do exterior com destino a outro ponto exterior. As mercadorias em trânsito aduaneiro estão sujeitas ao controlo e fiscalização aduaneira, bem como a prestação de garantia, sendo livres de pagamento de direitos aduaneiros e demais imposições. Este regime incorpora o Trânsito, a Transferência, o Transbordo e a Cabotagem.

Facilidades aduaneiras

O Governo de Moçambique através do Decreto 23/2020 aprovou facilidades aduaneiras e fiscais que se aplicam aos agentes económicos e aos sujeitos passivos de impostos, com vista a mitigar os efeitos económicos do covid-19.

Neste contexto, os agentes económicos passam a beneficiar de autorização de saídas antecipadas na importação de produtos de prevenção e tratamento do covid-19, até 31

de Dezembro de 2020, mediante a regularização num prazo máximo de 90 dias. Passam também a beneficiar das seguintes facilidades:

- Dispensa dos pagamentos por conta; e
- Adiantamento do pagamento especial por conta que deveria ser efetuado em 3 prestações nos meses de Junho, Agosto e Outubro de 2020, para os meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2021.

Estas facilidades são concedidas mediante a submissão de um requerimento fundamentado nos termos estabelecidos pelo Ministério da Economia e Finanças e beneficiam os sujeitos que tenham apresentado em 2019, um volume de negócios não superior a 2,5 milhões de MT e que por sua vez, tenham a situação fiscal regularizada.

Importação em consignação

Drawback

É um regime aduaneiro especial que consiste na suspensão ou isenção de impostos incidentes dos insumos importados e/ou nacionais vinculados a um produto a ser exportado. Ele foi criado em 1996 pelo Governo Federal do Brasil com o objetivo de trazer facilidades para empresas que trabalham com comércio exterior.

Principais alterações na nova Portaria do *Drawback*:

- A Portaria traz uma nova abordagem de controle do regime, voltado mais nas quantidades importadas e exportadas, e não tanto aos valores agregados nas operações;
- A flutuação de valores, entre autorizados e realizados, não serão mais objetos de descumprimento do regime, ou seja, entende-se que a questão de índice de valores entre autorizado x realizado (índices de *drawback*) não serão objetos de Inadimplemento, desde que cumpridas as quantidade do ato concessório;
- Destaca-se também que estão separados os benefícios oriundos dos dois regimes *Drawback* Suspensão e *Drawback* Isenção, deixando claro a diferença tributária de cada um, principalmente do AFRMM e o ICMS no *Drawback* Suspensão;
- Outro ponto, tem haver com as regras para pedido de *Drawback* Genérico, acima de 900 itens de compras, a empresa já deverá solicitar o pleito nesta modalidade;
- A nova Portaria informa que será motivo de indeferimentos de novos pleitos as empresas com Atos Concessórios encerrados nos dois últimos anos, sem exportação vinculadas;
- Por último, todas as exportações vinculadas até 20% acima das autorizadas do Ato, serão consideradas como regular para comprovação do regime.

Admissão temporária

A definida como sendo “Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária com Suspensão Total do pagamento de Tributos” é a modalidade que permite a importação de bens passíveis de permanecer no país durante prazo fixado, com suspensão total do pagamento de tributos normalmente incidentes no processo de importação.

Tipos de Admissão Temporária:

Foram definidos três os tipos principais de Admissão Temporária nomeadamente:

- 1. Suspensão Total:** Caracteriza-se pela importação de bens que devem permanecer no país durante prazo fixado, com suspensão total do pagamento dos tributos federais incidentes na importação. Exemplo: máquina para testes de funcionamento
- 2. Utilização Econômica:** Quando o bem for importado temporariamente para utilização na prestação de serviços a terceiros ou na produção de outros bens destinados à venda, dizemos que haverá utilização econômica. Nesse caso, os impostos são pagos proporcionalmente a seu tempo de permanência no país.
- 3. Aperfeiçoamento Ativo:** Trata da importação de bens destinados a operações de aperfeiçoamento ativo e posterior reexportação, com suspensão do pagamento dos tributos federais incidentes na importação.

Condições para concessão do Regime de Admissão Temporária com Suspensão Total

Para a concessão e aplicação do Regime de Admissão Temporária com Suspensão Total, deverão ser observadas as seguintes condições:

1. Importação em caráter temporário, esta condição deverá ser comprovada por qualquer meio julgado idôneo;
2. Importação sem cobertura cambial;
3. Adequação dos bens à finalidade para a qual foram importados;
4. Utilização dos bens exclusivamente nos fins previstos, observado o termo final de vigência do regime; e
5. Identificação dos bens (descrição completa do bem, com todas as características necessárias à sua classificação fiscal, espécie, marca comercial, modelo, nome comercial ou científico e outros atributos que, à vista do caso concreto, sejam essenciais para sua identificação no momento da extinção do regime).

Mercadorias em trânsito

Entram nesta categoria todas as mercadorias que foram enviadas pelo vendedor, mas que ainda não foram recebidos pelo comprador.

A duração do itinerário pode ser de dias, semanas ou meses, devido às grandes distâncias que podem existir entre o ponto de embarque e o destino, os meios de transporte utilizados e os procedimentos legais e operacionais aos quais a mercadoria deve ser submetida.

Classificação das mercadorias em trânsito

- Mercadoria em trânsito de propriedade do vendedor;
- Mercadoria em trânsito de propriedade do cliente.

6. ESTRUTURA DE COMERCIALIZAÇÃO

6.1 Canais de distribuição

6.1.1. Considerações gerais

A relação comercial estabelecida entre Moçambique e o Brasil estende-se ao longo da história. Moçambique é um parceiro relevante para os negócios internacionais do Brasil, não só pelo intercâmbio comercial bilateral, mas também pelas afinidades existentes de idioma e cultura.

6.1.2. Estrutura geral

Os principais portos e aeroportos internacionais de Moçambique são considerados os principais canais de entrada e saída das mercadorias. Os portos de Maputo (sul), Beira (centro) e Nacala (norte) são usados para importações de mercadorias enviadas (na maior parte do casos) como carga contentorizada.

De forma específica, todos os produtos importados com destino ao sul de Moçambique usam como principal ponto de entrada a capital do país “Maputo”. Os produtos com destino ao centro do país recorrem o corredor da Beira que se destaca pelo seu porto, estradas e linhas férreas que se ligam alguns países do *hinterland*. Por último, os produtos com destino às províncias do norte usam como principal ponto de entrada os o corredor do norte através dos portos, linhas férreas e aeroportos de Nacala e Nampula.

A maioria das mercadorias destinadas ao sul de Moçambique são importadas por estrada da África do Sul.

De acordo com a International Trade Administration, devido à falta de grandes redes de distribuidores estabelecidas, alguns distribuidores atuam como seus próprios atacadistas e varejistas. A maioria dos distribuidores em grande escala está sediada no sul ou centro do país.

Distribuidores menores existem no norte e devem expandir as operações conforme a construção de projetos de petróleo e gás avançam. Novos ingressos no mercado de distribuição também são esperados na região norte.

6.1.3. Canais recomendados

Com o avanço dos projetos de petróleo e gás novos canais de comercialização vão surgindo com principal destaque para atacadistas e varejistas. Para ganhar uma parte do crescente mercado de consumo de Moçambique, mercados de consumo (lojas e supermercados) tem evoluído de forma rápida.

6.1.4. Compras governamentais

Em Moçambique, o Estado detém o monopólio de pelo menos cinco setores de atividade. As linhas de telefone, os aeroportos, as instalações elétricas, os transportes aéreos e os transportes ferroviários através das empresas públicas:

- Telecomunicações de Moçambique (TDM);
- Aeroportos de Moçambique (ADM);
- Eletricidade de Moçambique (EDM); e
- Linhas Aéreas de Moçambique (LAM).
- Portos e Caminho de Ferros de Moçambique (CFM)

O Decreto n.º 5/2016 de 8 de março aprovou o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, que regula o processo de compras governamentais.

O objetivo deste novo diploma é “conferir maior transparência e assegurar a efetiva implementação dos procedimentos”. Este regulamento aplica-se às compras feitas por qualquer órgão do Estado, incluindo as autarquias e empresas públicas. Para estas, a moeda usada deve ser o Metical (MZN), salvo em caso excepcionais. A contratação pública é coordenada e supervisionada pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições.

Dentre os vários setores, o setor da saúde detém um papel relevante na política de compras governamentais com maior incidência na comercialização de medicamentos.

6.2 Promoção de Vendas

6.2.1 Considerações gerais

A presença em feiras de comércio e/ou exposições é crucial para Moçambique. O *networking* ainda se faz, sobretudo, em termos presenciais/pessoais. Estes eventos, conjuntamente com as conferências organizadas pelos ministérios ou municípios, são oportunidades vitais para os empresários desenvolverem as suas redes de contatos, para a identificação de novas oportunidades de negócio ou para procurar investidores.

6.2.2 Feiras e exposições

Uma das principais feiras realizadas em Moçambique é a FACIM – Feira Agro-Pecuária, Comercial e Industrial de Moçambique, também conhecida como Feira Internacional de Maputo. A FACIM é uma feira multissetorial em Moçambique organizada pela APIEX (Agência para a Promoção de Investimento e Exportações), que está vinculada ao Ministério da Indústria e Comércio e busca essencialmente facilitar o contato com os expositores internacionais e estimular o consumo e integração econômica de Moçambique.

Esta feira realiza-se anualmente em Maputo, concretamente em Ricatla e é considerada a mais importante feira industrial e comercial de Moçambique onde os expositores apresentam produtos alimentícios, máquinas e equipamentos agrícolas, sistemas de irrigação, engenharia de segurança, máquinas de construção e mineração, bem como têxteis e artesanato.

Para fazer parte desta feira é obrigatório preencher um Boletim de Inscrição, disponibilizado no *website* da FACIM, onde também é possível encontrar informações relativas a horário, preçários, taxas adicionais, informações bancárias e dados de pagamentos.



A presença do Brasil na FACIM é tradicional. Na década de 80, o Brasil chegou a manter um pavilhão exclusivo no antigo local onde acontecia a feira. Em 2019, 13 empresas participaram da feira, gerando US\$ 2,85 milhões em negócios para os doze (12) meses seguintes.

A 56ª edição da FACIM (2020) foi adiada, devido à incidência da pandemia da Covid-19. Esta foi a primeira vez que, desde 1965. Para este ano, 2021, e dadas as restrições a Covid-19 continua a impor, o evento decorrerá de forma virtual, entre de 30 de agosto a 5 de setembro.

6.2.3 Veículos publicitários

Os principais meios de difusão de publicidade são a televisão, a impressão a rádio e as redes sociais. A rádio é utilizada para expandir a informação para áreas mais rurais e remotas, os cartazes, as redes sociais e a televisão são mais comuns quando o mercado visado é Maputo. Por seu lado, os jornais e as revistas apelam apenas a um pequeno número de profissionais que sabem ler e que residem nas grandes áreas urbanas.

Apesar de Moçambique ser um dos países africanos com menor nível de desenvolvimento no que concerne ao mercado das telecomunicações e da internet, os meios eletrônicos destacam-se como um veículo de publicidade com grande potencial de crescimento e desenvolvimento. Através da conectividade de canais televisivos com as redes sociais tem-se notado a migração dos sistemas de publicidade porta a porta ou locais por se considerar as redes sociais uma via mais rápida e moderna para a divulgação de vários produtos e serviços. As redes mais usadas para o efeito são o Facebook, Youtube e Whatsap.

Ligado a este último veículo publicitário, recentemente foram relatados casos de burla e falsidade o que levanta vários desafios para o aumento da confiabilidade no seu uso.

Em termos de principais canais de televisão, o país conta com os seguintes canais: Miramar, STV, TVM1, TVM2, RTP Internacional, Média Mais, Top TV, Gungu, Strong Live, Mega TV. Todavia, a televisão apenas está acessível nos grandes centros urbanos. Cerca de cinco estações de televisão privadas estão localizadas em Maputo e são transmitidas em todo o país.

Um dos canais de televisão (Televisão de Moçambique - TVM) é detido pelo Estado, transmite a partir de Maputo e cobre principalmente áreas urbanas do país em Português, mas com algum tempo atribuído a línguas locais na Beira e Nampula.

A circulação de meios de comunicação impressos é limitada devido aos altos níveis de analfabetismo (39% em 2019) em Moçambique. As principais publicações são o Diário de Moçambique e o Notícias.

Em Moçambique, os meios de comunicação públicos têm sido acusados de tratamento injusto e diferenciado da informação, em benefício do partido no poder. Estas acusações têm sido elaboradas pelos candidatos dos partidos políticos da oposição, no entanto, verifica-se uma melhoria desta situação a cada nova eleição.

Os meios de comunicação impressos têm crescido consideravelmente nos últimos anos. Este fenómeno tem sido observado como um fórum para fornecer aos eleitores informações mais equilibradas e mais críticas sobre governo, dando voz à oposição.

Apesar da expansão considerável dos mesmos, a maioria destes tem a sua sede em Maputo.

Moçambique tem dois jornais diários controlados pelo Estado: o Notícias, publicado em Maputo, o Diário de Moçambique, publicado simultaneamente na Beira e Maputo e um jornal semanal controlado pelo Estado, Domingo.

O boletim da República é o diário oficial do governo. Há também uma agência de notícias controlada pelo governo, a AIM. Os jornais privados têm crescido exponencialmente.

Existem, agora, cinco importantes jornais semanais, nomeadamente Savana, O País, Zambeze, Magazine Independente e Mediafax, todos publicados em Maputo. O número de jornais eletrônicos privados, distribuídos por email ou fax, também aumentou consideravelmente. Mais uma vez, a maioria deles é publicada em Maputo e apenas alguns são publicados noutras áreas.

6.2.4 Consultoria de “marketing”

São várias as empresas que trabalham nas áreas do marketing e publicidade em Moçambique. Em 2006 foi criada a Associação Moçambicana de Empresas de Marketing, Publicidade e Relações Públicas (AMEP) com o objetivo de promover o desenvolvimento destas áreas em Moçambique. Uma lista dos seus membros pode ser encontrada em <http://www.amep.co.mz/>. Para além destas, existem outras empresas moçambicanas a trabalhar no mercado, assim como algumas empresas internacionais, por exemplo, a EuroBrand ou a Opal.

6.3 Práticas comerciais

6.3.1 Negociações e contratos de importação

As visitas de trabalho do executivo moçambicano ao Brasil, e vice-versa, assim como a criação de entidades com a missão de fomentar as relações socioeconômicas entre Brasil e Moçambique são práticas peculiares entre as duas economias, voltadas para investimentos e projetos em comum.

As missões diplomáticas, assim como os meios de comunicação institucionais, entre os quais, *newsletters* e *websites* de entidades como a Embaixada do Brasil em Moçambique e a Câmara de Comércio, Indústria e Agro-pecuária Brasil-Moçambique são essenciais para as negociações entre os dois países, no contexto moçambicano.

6.3.2 Designação de Agentes

O Decreto n.º 34/2013, de 2 de Agosto de 2013, que aprovou o Regulamento do Licenciamento da atividade Comercial, estabelece o regime jurídico do licenciamento da atividade comercial não abrangida por lei especial, incluindo as condições e procedimentos para o licenciamento do exercício das atividades de comércio a grosso, comércio a retalho e prestação de serviços de acordo com as subclasses da Classificação das atividades Económicas – CAE em Moçambique, o licenciamento do exercício da atividade de representação comercial estrangeira e o registo de operadores de comércio externo, sendo aplicável a empresas, empresários comerciais e a representações comerciais estrangeiras que operam no território nacional, regulando, nomeadamente, a instrução, a unidade, validade, renovação e deveres do titular da licença, fixando o regime sancionatório e as taxas aplicáveis.

A exigência de exclusividade apenas existe se for estipulada no contrato. A agência terá a duração acordada no contrato de agenciamento e o agente comercial promove o negócio em nome da sociedade-mãe.

A sociedade-mãe tem de alocar algum capital à sucursal, apesar desta não ter qualquer capital social. A responsabilidade da sociedade-mãe está limitada ao resultado líquido da sucursal.

A representação comercial estrangeira está sujeita a um pedido de licenciamento que deve ser dirigido ao Ministro da Indústria e Comércio, sendo o tratamento das opções acima referidas indiferenciado. A licença concedida é para o exercício de uma atividade específica, por um período máximo de 3 anos, renováveis, devendo a mesma ser registada junto da Conservatória de Registo das Entidades Legais.

As restrições destas estruturas são inúmeras pelo que não se aconselha a utilização destes meios para o exercício regular de uma atividade económica.

6.3.3 Abertura de escritórios de representação comercial

A criação de parcerias com negócios locais pode ser uma boa estratégia de entrada no mercado moçambicano, uma vez se revela ainda bastante opaco e confuso. As sociedades comerciais estrangeiras podem exercer a sua atividade em Moçambique através da representação comercial, que pode tomar uma das seguintes formas: (i) sucursais, (ii) agências, (iii) delegações ou (iv) outras formas de representação legalmente estabelecidas.

As delegações têm uma duração máxima de 3 anos, podendo ser renovadas. O delegado atua como mandatário da sociedade-mãe apenas para efeitos de mediação comercial.

A agência terá a duração acordada no contrato de agenciamento e o agente comercial promove o negócio em nome da sociedade-mãe.

Por seu lado, a sucursal é considerada um estabelecimento permanente, embora não tenha personalidade jurídica separada da sociedade-mãe. A sociedade-mãe tem de

alocar algum capital à sucursal, não obstante esta não ter qualquer capital social. A responsabilidade da sociedade-mãe está limitada ao resultado líquido da sucursal.

A representação comercial estrangeira está sujeita a um pedido de licenciamento que deve ser dirigido ao Ministro da Indústria e Comércio, sendo o tratamento das opções acima referidas indiferenciado. A licença concedida é para o exercício de uma atividade específica, por um período máximo de 3 anos, renováveis, devendo a mesma ser registrada junto da Conservatória de Registo das Entidades Legais.

As restrições destas estruturas são inúmeras pelo que não se aconselha a utilização destes meios para o exercício regular de uma atividade econômica.

6.3.4 Seguros de embarques

A atividade seguradora é regulada pelo Decreto n.º 30/2011, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 1/2010, de 31 de Dezembro de 2010. Este último aprovou o Regime Jurídico dos Seguros que regula, entre outras coisas, os contratos de seguro, nomeadamente o seguro de transporte de coisas. O valor mínimo coberto é o da coisa.

Geralmente, as seguradoras moçambicanas disponibilizam seguros de transporte de mercadorias. Os riscos que protegem são variados e amplos, podendo estar associados ao meio de transporte ou não.

6.3.5 Supervisão de embarques

O Diploma Ministerial nº 19/2003, de 19 de fevereiro, Regulamento de Inspeção Pré-Embarque, manteve a possibilidade das mercadorias exportadas para Moçambique serem sujeitas a Inspeção Pré - embarque (IPE). As intervenções solicitadas à empresa de inspeção pré- embarque poderão ser do tipo simples, básico e completo.

São passíveis de inspeção pré - embarque todas as importações definitivas ou para regime de armazém aduaneiro as seguintes mercadorias: medicamentos, roupa usada, alimentos, produtos químicos, viaturas usadas, outros produtos considerados sensíveis. Podem estar excluídas da obrigatoriedade de inspeção pré- embarque, mediante critérios definidos, as instituições governamentais, instituições não- governamentais, organismos multilaterais, missões diplomáticas e os estabelecidos em legislação própria.

Ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros decretou que todas as mercadorias a serem importadas por diferentes entidades deverão sujeitar-se à inspeção pré -embarque, com devidos exceções já referidas, e que a inspeção pré-embarque compreende a análise de preços, qualidade, quantidade, embalagens, especificações e demais condições definidas e acordadas entre as partes contratantes e de conformidade com a legislação vigente no país.

O trabalho marítimo é parte considerável das relações econômicas que a República de Moçambique estabelece, sendo que o Regulamento do Trabalho Marítimo, aprovada pelo decreto n.º 50/2014 de 23 de setembro refere que a cédula marítima ou licença especial de embarque constitui condição indispensável para a contratação do marítimo. De forma a saber mais sobre o assunto, consultar a publicação oficial da República, disponível na Imprensa Nacional de Moçambique.

Definições cruciais de forma a compreender o regulamento da Declaração e Revisão da Bagagem e Introdução do Sistema de Duplo Canal:

- Bagagem – os bens pessoais que o viajante transporta consigo nas suas deslocações internacionais;
- Bens a declarar – artigos para uso pessoal do viajante que excedam as franquias, bem como bens para comércio ou de importação restrita ou proibida;
- Controlo Aduaneiro – conjunto de medidas destinadas a assegurar a observância das leis e regulamentos do País nas entradas ou saídas de pessoas e bens no/ do território aduaneiro nacional, e cujos critérios e aplicação compete às autoridades aduaneiras;
- Objetos de uso pessoal – artigos novos ou usados que o viajante transporta consigo e possa ter necessidade do seu próprio uso durante a viagem excluindo todos aqueles que denotem fins comerciais.

Com destino a São Paulo, o ideal circunscreve-se a voos de Maputo-São Paulo, com escala em Joanesburgo, pela companhia South African Airways; e voo de Maputo-São Paulo, com escala em Lisboa, pela companhia TAP. O regresso também pode ser feito pelas mesmas companhias.

Caso se opte por voar de Maputo para Rio de Janeiro, a TAP surge como a melhor opção, com escala apenas em Lisboa, seguida pela South African Airways, com escalas em Joanesburgo e São Paulo. O regresso tem mais opções, nomeadamente a South African Airways, a TAP e a Ethiopian Airlines (parte do Rio de Janeiro e faz escalas em São Paulo e Etiópia).

De salientar que os dias de chegada e partida são cruciais para traçar o melhor plano de voos possível.

6.3.6 Financiamento das importações

Uma das principais fontes de financiamento tem por base a ajuda pública ao desenvolvimento (APD) através de instituições como o Banco Mundial ou o Banco de Desenvolvimento Africano.

Outra grande fonte de financiamento são os bancos comerciais através da solução de financiamento denominada Crédito documentário de Importação. Apesar das taxas de juro praticadas pelos bancos comerciais serem muitas vezes superiores à taxa do Banco de Moçambique, são consideradas negociáveis tendo em conta o prazo e o montante envolvido.

No entanto, os pagamentos em moeda estrangeira para fora do país devem ser autorizados

pelo Banco de Moçambique, o que pode dificultar o financiamento da importação de bens e serviços.

6.3.7 Litígios e arbitragem comercial

No que diz respeito à ordem jurídica Moçambicana, a resolução de litígios pode ser feita por uma de duas vias: judicial ou extrajudicialmente.

Aspectos legais

O sistema judicial moçambicano é caracterizado por três categorias de tribunais: judiciais, administrativos e o Conselho Constitucional.

- A Lei de Organização Judiciária, a Lei n.º 11/2018 que altera alguns artigos da Lei 24/2007, de 20 de agosto, com a redação dada pela Lei n.º 24/2014, prevê que dentro dos Tribunais Judiciais está o Tribunal supremo, Tribunais Superiores de Recurso e tribunais provinciais e distritais. A matéria abrangida pela supra- referida jurisdição é civil e criminal;
- O Tribunal Administrativo consiste numa jurisdição especializada e responsável pela fiscalização da legalidade de atos administrativos, execução de normas regulamentares emitidas pela Administração Pública, Contas do Estado e Despesa Pública;
- O Conselho Constitucional constitui uma jurisdição especializada para matérias constitucionais e eleitorais. Verifica e controla a legalidade dos atos administrativos do Executivo, avaliando a constitucionalidade;

As partes podem convencionar que um determinado litígio que decorra de determinados fatos sejam decididos pelos tribunais do país de uma das partes ou por tribunais internacionais, desde que esse acordo seja reduzido a escrito e que exista um interesse sério por uma ou ambas as partes.

Desta forma, conflitos que surjam no âmbito de relações comerciais são, em regra, tratados através da arbitragem.

A Lei n.º 11/99, de 8 de julho (“Lei de Arbitragem, Conciliação e Mediação”) prevê que as partes que estejam interessadas podem submeter a resolução de litígios (todos ou alguns) a arbitragem, previamente, por via da existência de uma cláusula compromissória existente no contrato, ou posteriormente, através da celebração de um compromisso arbitral, tendo de ser expressamente acordado pelas partes.

É importante salientar que é cada vez mais frequente a inclusão de uma cláusula compromissória ou arbitral nos contratos celebrados em Moçambique.

Moçambique é também um dos países que ratificou a Convenção de Washington de 1965, sendo parte de tratados bilaterais de investimento, o que tem uma grande importância em termos de garantias de proteção no que diz respeito ao investimento, garantindo a possibilidade de recorrer à arbitragem internacional.

A Lei de Investimentos, Lei n.º 3/93, de 26 de junho, prevê que um mecanismo de resolução de litígios relativos a diferendos entre o Estado e investidores estrangeiros concernentes a investimentos que sejam autorizados e realizados no país, permitindo-se em determinadas circunstâncias previstas expressamente na Lei, e salvo acordo em contrário, a resolução dos mesmos através de arbitragem, mediante acordo de ambas as partes.

As regras aplicáveis a estes casos poderão ser as seguintes:

- As regras da Convenção de Washington, de 15 de março de 1965, que estabelece as regras sobre a solução de diferendos relativos a investimentos entre estados e nacionais de outros Estados;
- As regras fixadas pelo Regulamento do Mecanismo Suplementar, aprovado a 27 de setembro de 1978 pelo Conselho de Administração do Centro Internacional para a Resolução de Diferendos relativos a investimentos, se a entidade estrangeira não

O Centro de Arbitragem, Conciliação e Mediação (CACM) em Maputo é o organismo institucionalizado para a resolução arbitral de conflitos relativos a matérias comerciais e de natureza obrigacional.

Em ambos os casos o recurso à arbitragem é voluntário, ou seja, é necessário o consentimento prévio de ambas as partes. As sentenças arbitrais nacionais têm carácter definitivo e executório, só sendo admitido recurso para os tribunais judiciais relativamente a questões formais e processuais. Em caso de incumprimento, tanto as sentenças arbitrais nacionais como estrangeiras podem ser executadas nos tribunais moçambicanos.

A 30 de Março de 2015 foi assinado o Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) entre o Brasil e Moçambique com o objetivo de fomentar e facilitar o investimento recíproco. Este acordo prevê regras específicas no que toca à resolução de litígios. Assim, no âmbito deste acordo, antes de se recorrer à arbitragem, as disputas deverão ser avaliadas e examinadas pelo Comité Conjunto. Caso não se resolvam desta forma, então as partes podem recorrer a mecanismos de arbitragem entre Estados, que ainda não estão regulados.

Protesto de títulos de crédito

O regime jurídico da insolvência e da Recuperação de Empresários Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2013, de 4 de julho, entrou em vigor a 4 de Outubro de 2013.

O regime jurídico acima referido é aplicável às associações e fundações, sociedades civis, cooperativas e pessoas singulares.

É competente para deferir a recuperação judicial, declarar a insolvência, ou receber depósito da ata de conciliação e mediação na recuperação extrajudicial, o tribunal do local do domicílio do devedor, do seu principal estabelecimento ou da filial de sociedade que tenha sede fora de Moçambique, sendo o Ministério Público citado em caso de entrada em juízo do pedido de recuperação judicial ou da insolvência, podendo o mesmo intervir

nos atos que envolvam interesse público ou cuja tutela seja da sua competência.

A verificação dos créditos é realizada pelo Administrador de Insolvência.

A reclamação de créditos deve conter uma série de requisitos previstos nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 1/2013.

A recuperação judicial, novo conceito introduzido no sistema jurídico moçambicano, tem como objetivo a viabilização da superação de situações de impossibilidade de cumprimento de obrigações de uma sociedade que se encontre em crise financeira.

Face ao cenário supra referido, os devedores que reúnam os requisitos estabelecidos à luz desse mesmo Decreto-Lei podem adotar meios de recuperação, de forma a recuperar a sua sociedade e deste modo satisfazer os créditos devidos a terceiros.

Encontram-se previstos diversos meios de recuperação, dos quais se devem salientar:

Concessão de prazos de pagamentos;

Cisão;

- Incorporação ou transformação de sociedade;
- A alteração do controlo da sociedade;
- A redução salarial e a venda parcial dos bens;
- A administração compartilhada;
- Emissão de valores mobiliários.

Os meios de recuperação de crédito encontram-se previstos nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 1/2013.

O plano de recuperação deverá conter a indicação pormenorizada dos meios de recuperação que terão lugar, a sua justificação, assim como a demonstração da sua viabilidade financeira, um relatório económico-financeiro e a avaliação dos bens e ativos que o devedor tenha, subscrito por um profissional legalmente habilitado ou sociedade especializada.

Qualquer credor pode impugnar o plano de recuperação judicial dentro dos prazos estabelecidos. Havendo impugnação, o juiz deverá convocar Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores (laborais, credores com garantia real e credores ordinários) devem aprovar a proposta.

Uma vez cumpridas as exigências supra-referidas, o juiz deverá conceder a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sido impugnado por qualquer credor ou tenha sido aprovado pela Assembleia Geral de Credores.

O plano de recuperação judicial implica a novação dos créditos anteriores ao pedido e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos. Sem prejuízo das garantias, a decisão judicial que conceder a recuperação judicial constituirá título executivo. O devedor permanece em

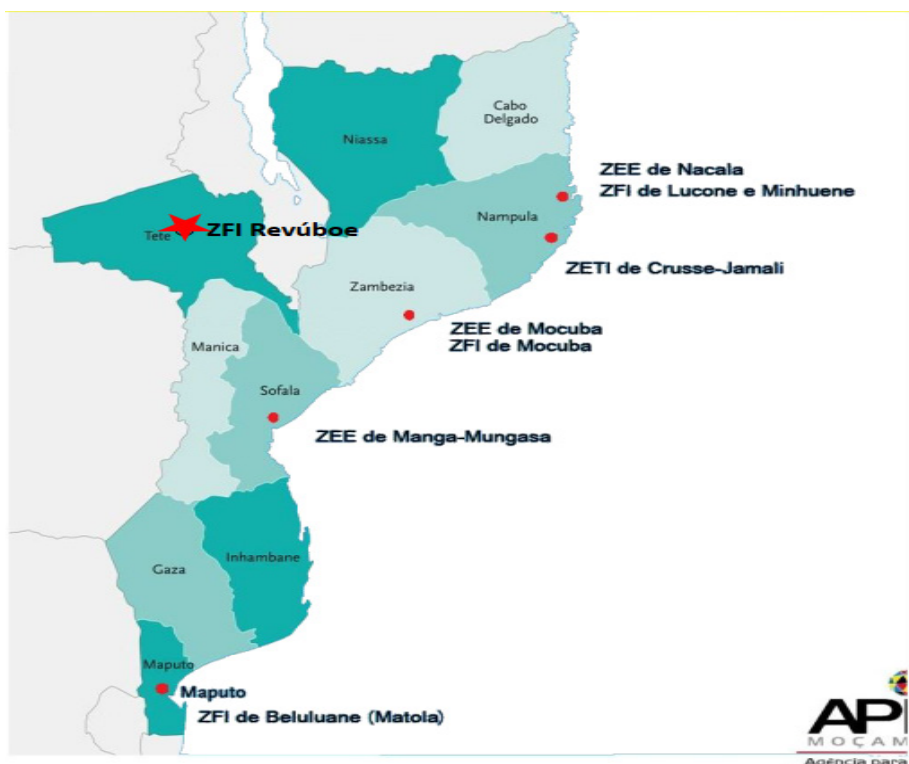
recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerão no prazo de 2 anos depois da concessão da recuperação judicial. Durante o referido período de 2 anos, o incumprimento de qualquer obrigação prevista no plano implica a convação da recuperação em insolvência. Declarada a insolvência, os credores têm reconstituídos os seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzindo os valores eventualmente pagos no âmbito da recuperação judicial.

Durante o processo de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores são mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê dos Credores e do Administrador da Insolvência. Cumpridas as obrigações vencidas no prazo de 2 anos, o juiz decreta por sentença o encerramento do plano de recuperação judicial.

Recomendações

À luz das recomendações contidas nas partes “operacionais” do presente trabalho (V – “Acesso ao mercado” e VI – “Estrutura de comercialização”), ou delas derivadas, conforme aplicável, resumir os seguintes aspectos:

1. Acesso ao mercado e aproveitamento do regime tarifário preferencial (SGP, ALADI ou outro específico). Aproveitamento de facilidades decorrentes de regimes especiais (facilidades alfandegárias, consignação, “drawback”, etc.);
2. Obtenção, no Brasil, através da DIC, da DACCESS, da SECEX e da Câmara de Comércio (se aplicável), de informações atualizadas sobre tarifas e regulamentação de importação. Facilidades para obtenção, no país, de documentação estatística e tarifária original por parte de empresas brasileiras;
3. Remessa de amostras e de material publicitário aos importadores locais;
4. Embarques: documentação e formalidades, no Brasil. Transporte e seguro. Supervisão, no Brasil e no país de destino;
5. Canais de distribuição mais convenientes, nos casos de: introdução de novos produtos brasileiros e de ampliação das faixas daqueles que já penetraram no mercado;
6. Promoção de produtos, em geral. Participação em feiras e exposições locais;
7. Utilização dos serviços das empresas de consultoria de “marketing” para estudos sobre produtos específicos de interesse das empresas brasileiras;
8. Práticas comerciais locais e/ou internacionais: idioma, negociações, correspondência, contratos, convites a importadores locais, etc.;
9. Designação de agentes ou de representantes comerciais; instalação de escritórios locais de empresas brasileiras;
10. Práticas usuais em relação a reclamações, litígios e arbitragem comercial;
11. Viagens de negócios: preparo das viagens, épocas mais convenientes, reservas de hotel, procedimentos básicos, profissionais e pessoais, no trato com empresários locais, etc.;
12. Assistência profissional, no país, aos empresários brasileiros:
 - a) por parte do(s) SECOM(s): papel, importância e serviços efetivos que podem ser oferecidos aos empresários, antes, durante e em eventual “follow-up” de suas viagens de negócios;
 - b) por parte das representações locais das “tradings” brasileiras, bem como de bancos brasileiros (ie: Banco do Brasil);
 - c) por parte dos principais órgãos oficiais de informação econômica e comercial, Câmara(s) de Comércio ou outras entidades ou associações de classe.
13. No caso específico de Moçambique, busca junto do APIEX de mais informações relativamente às Zonas de Investimento descritas a seguir.



Zonas de investimento

Moçambique estabeleceu Corredores de Desenvolvimento para conectar áreas da indústria com áreas de comércio e promover desenvolvimento econômico e social.

Foram criadas essencialmente 2 (dois) tipos de zonas de investimento em Moçambique, nomeadamente:

Zona Económica Especial (ZEE)

- É denominada a Área de atividade económica em geral, geograficamente delimitada e regida por um regime aduaneiro especial com base no qual todas as mercadorias que aí entrem, se encontrem, circulem, se transformem industrialmente ou saiam para fora do território nacional estão totalmente isentas de imposições aduaneiras, fiscais e para-fiscais correlacionadas.

Zona Franca Industrial (ZFI)

- É definida como “uma área ou unidade ou série de unidades de atividade industrial, geograficamente delimitada e regulada por um regime aduaneiro específico na base do qual as mercadorias que aí se encontrem ou circulem, destinadas exclusivamente à produção de artigos de exploração bem como dos próprios artigos de exportação daí resultantes, estão isentas de todas as imposições aduaneiras, fiscal e laboral especialmente constituídas e apropriadas.

Incentivos Fiscais

- As ZEE's e ZFI's beneficiam-se de incentivos fiscais e não fiscais, nomeadamente: Isenção no pagamento de impostos na importação (Incluindo o Imposto Sobre o Valor Acrescentado), de materiais de construção, equipamentos, acessórios, peças e outros bens destinados à prossecução da atividade licenciada nas ZEE's, bem como isenção do IVA nas aquisições internas.



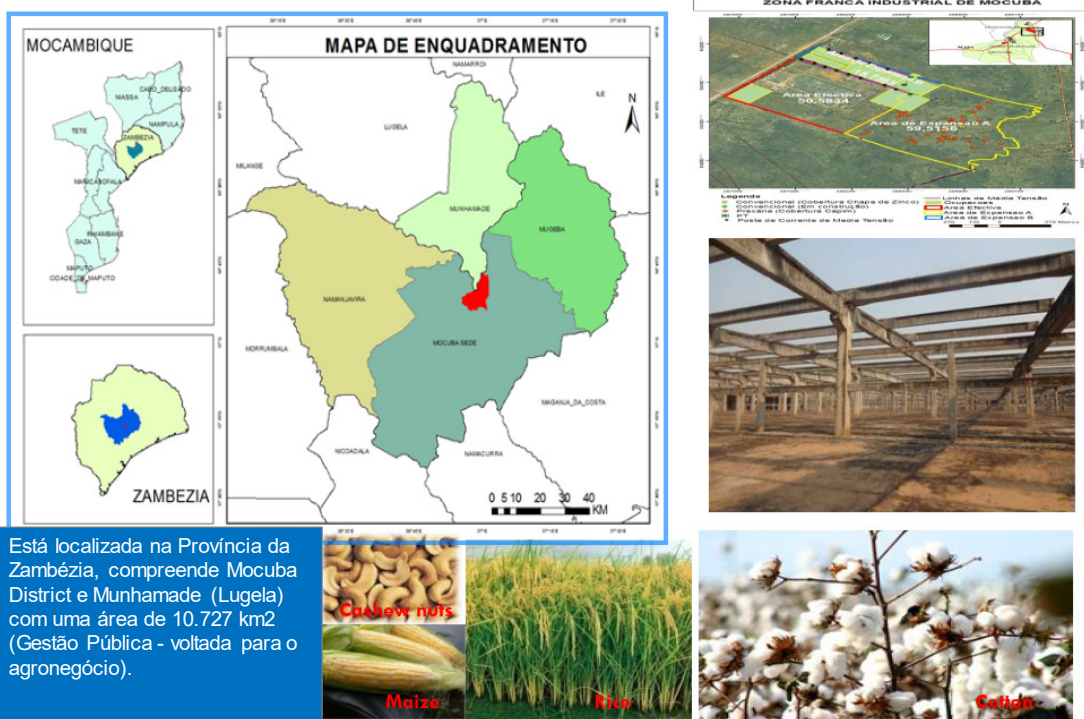
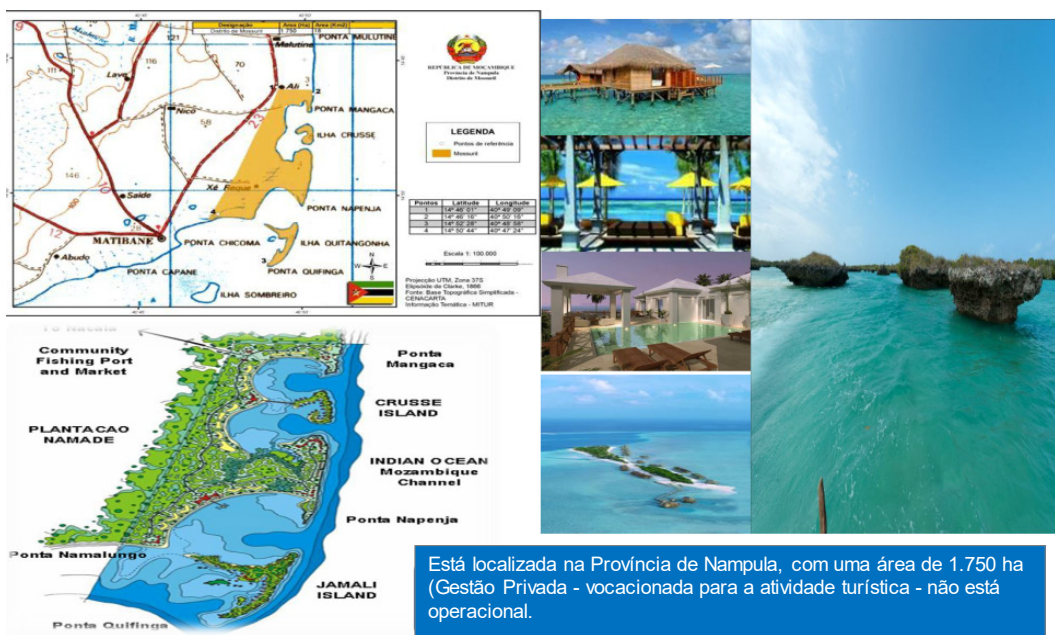
Figura 1
Zona Económica Especial de Nacala

Fonte: Information about SEZ and IFZ- APIEX; 2019.



Figura 2
Zona Económica Especial de Manga Mungassa - Província de Sofala, com uma área de 217 ha (Gestão Privada)

Fonte: Information about SEZ and IFZ- APIEX; 2019.



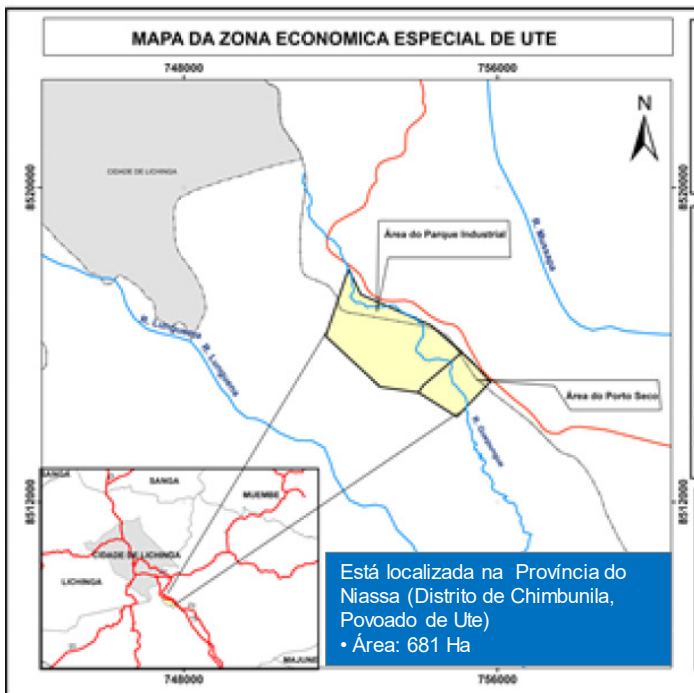


Figura 5
Zona Económica Especial de UTE -
Província de Niassa.

Fonte: Information about SEZ and IFZ- APIEX; 2019.



Figura 6
Zona Franca Industrial de Beluluane - Maputo

Fonte: Information about SEZ and IFZ- APIEX; 2019.

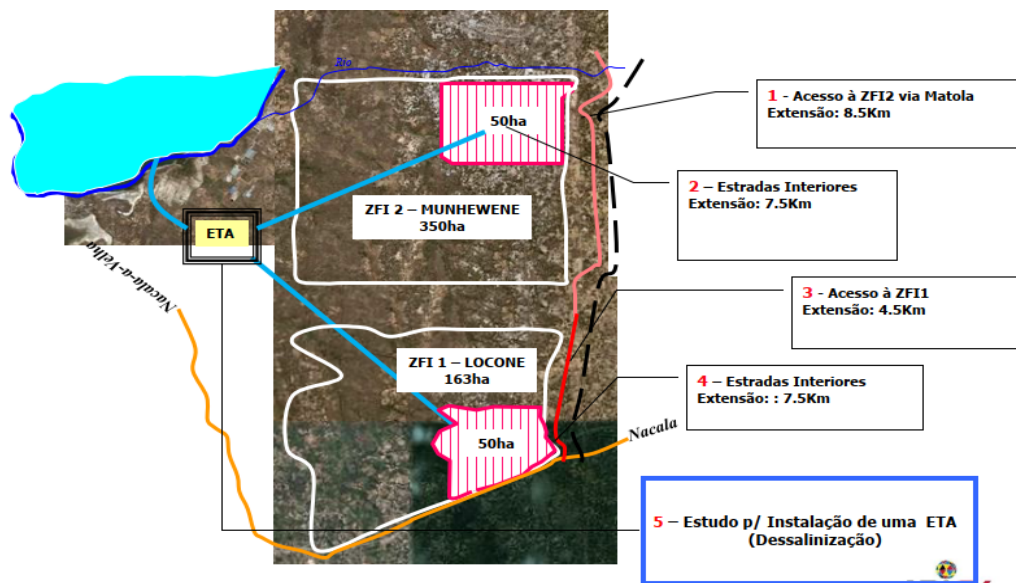


Figura 7
Zona Franca Industrial de Minhue - Província da Nampula (Distrito de Nacala)

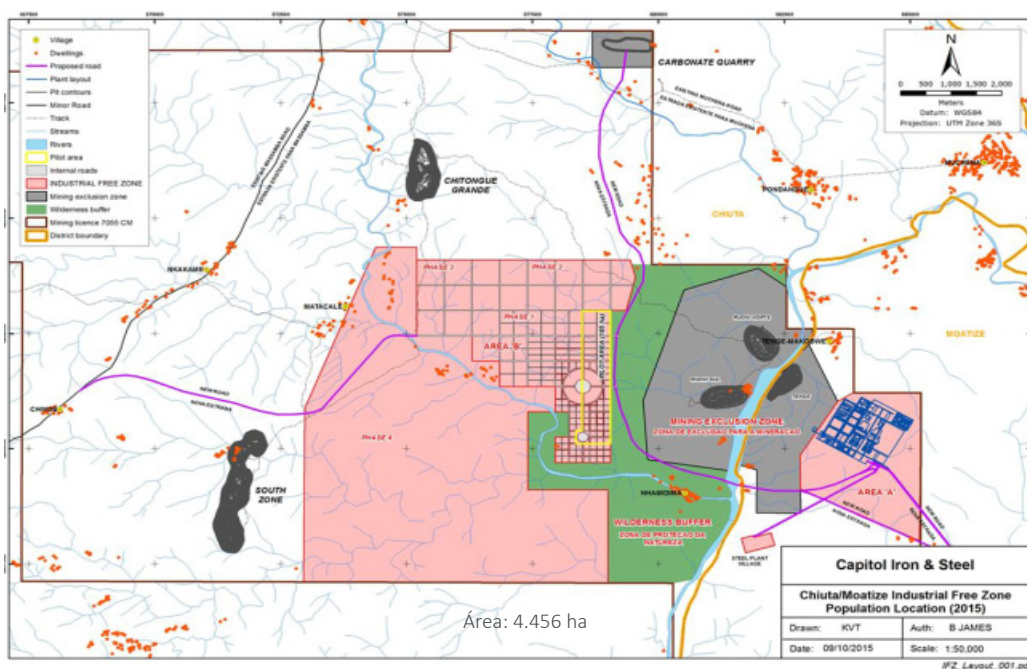


Figura 8
Zona Franca Industrial de Revubue - Província da Tete (Distrito de Chiuta e Moatize).

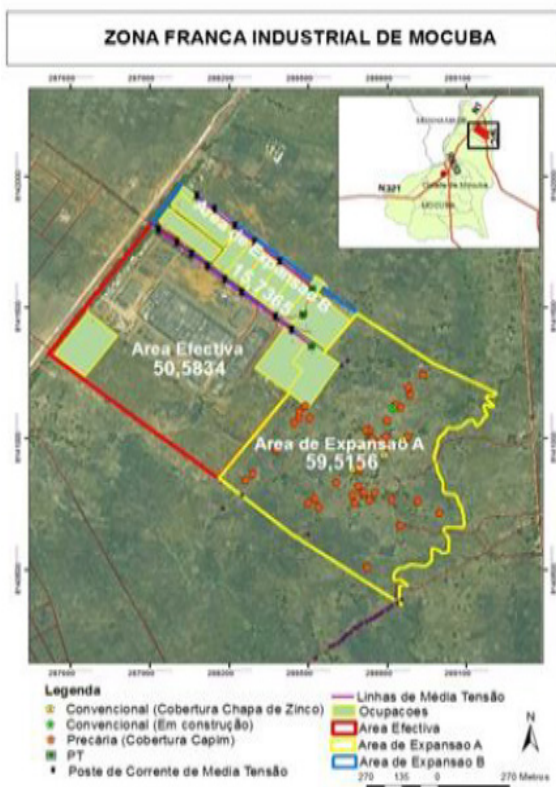


Figura 9
Zona Franca Industrial de Mocuba- Zambézia

Apêndices

Apêndice I – Organizações e Acordos Internacionais

ORGANIZAÇÃO	SEDE	ENDEREÇO ELECTRÓNICO
Organização das Nações Unidas (ONU)	Nova Iorque-EUA	www,un,org
União Africana	Addis Abeba-Etiópia	www,african,union,org
Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC)	Gaberone-Botswana	www,sadc,int
Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)	Lisboa-Poutugal	www,cplp,org
COMMON WEALTH	Londres-Reino Unido	www,thecommonwelth,org
Associação dos Países da Orla do Oceano Índico para a Cooperação Regional (IOR-ARC)	Port-Louis-Maurícias	www,iornet,org
Organização para Cooperação Islâmica (OCI)	Jeddah-Arábia Saudita	www,oic-oci,org
Movimento dos Não-Alinhados NAM	Nova Iorque-EUA	
África, Caraíbas e Pacífico (ACP's)	Bruxelas-Bélgica	www,acp,int
Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO)	Desde 1951 a FAO está sediada em Roma,	www,fao,org
Organização Mundial da Saúde (OMS)	Genebra, Suíça,	www,who,int
Organização Internacional de Trabalho (OIT)	Genebra-Suíça	www,ilo,org
Organização Mundial Propriedade Intelectual (MOPI)	Genebra-Suíça	www,wipo,int
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)	Paris-França,	www,unesco,org
Organização Mundial do Comércio (OMC)	Genebra-Suíça	www,wto,org
Fundo Internacional para o Desenvolvimento da Agricultura (IFAD)	Roma-Itália	www,ifad,org/governance/ifad
Programa Mundial para Alimentacao (PMA)	Roma-Itália	
Cruz Vermelha Internacional	Genebra-Suíça	www,cicr,org
Comunidade de Democracias		
Conselho de Paz e Segurança da UA	Addis Abeba-Etiópia	www,african,union,org
Parlamento Pan-Africano	África do Sul	
Banco Africano de Desenvolvimento (BAD)	Abidjan-Costa de Marfim	
Fundo Monetário Internacional (FMI)	Washington-EUA	www,imf,org
Banco Mundial (BM)	Washington-EUA	www,wb,org
Banco Islâmico para Desenvolvimento	Jeddah-Arábia Saudita	
Organização Internacional da Polícia Criminal (INTERPOL)	Lyon-França	www,interpol,int
União Latina	Paris-França	
Comissão Oceanográfica Internacional (COI)	Paris-França	
Organização Marítima Internacional		
Organização Internacional de Aviação Civil (ICAO)	Canadá	www,icao,int

Apêndice II – Indicadores Macro - econômicos do período histórico e perspectivas futuras

Indicadores	2017E	2018E	2019P	2020P	2021P	2022P	2023P	2024P	2025P
PIB real	3,7	3,4	2,2	2,2	4,7	4,0	8,6	11,0	11,2
PIB real, excl, mineração	2,1	2,9	2,4	2,0	3,6	4,0	4,0	4,0	4,0
PIB nominal	11,7	5,6	5,7	8,3	10,6	9,7	15,5	18,5	18,6
Deflator do PIB	7,6	2,1	3,4	6	5,6	5,5	6,4	6,8	6,7
Preços ao consumidor (final do período)	5,6	3,5	3,5	6,5	5,5	5,5	5,5	5,5	5,5
Preços ao consumidor (média anual)	15,1	3,9	2,8	5,3	6,1	5,5	5,5	5,5	5,5
PIB (bilhões de reais)	841	888	939	1,017	1,124	1,233	1,425	1,688	2,003
PIB (bilhões de dólares americanos)	13,2	14,6	14,9	14,8	15,7	17,3	19,9	22,6	25,6
PIB per capita (dólares americanos)	445	481	477	462	479	512	576	636	703
Investimento e poupança (percentagem do PIB)									
Investimento interno bruto	33,2	49	37,4	70,2	76,2	88,5	71,7	51,6	42,4
Poupança interna bruta, excl, subsídios	14,1	18,1	16,6	6,9	10,1	10,2	7,6	8,6	11,1
Governo central (percentagem do PIB)									
Receita total	25,1	24	29,5	22,1	24,5	25,4	25,7	24,5	22,9
Despesa total e empréstimo líquido	30	32,9	30,6	33,8	33,2	32,4	30,3	27,2	25
dos quais: despesas correntes	19,3	21,9	22,6	24,4	22,3	21,6	20,1	18,8	17,3
Saldo fiscal geral, antes das concessões	-5,1	-9,2	-1,1	-11,8	-8,8	-6,9	-4,5	-2,7	-2,1
Grants	1,9	2	1	6,2	5	4	3,3	1,9	1,6
Saldo fiscal geral, após as concessões	-3,2	-7,2	-0,2	-5,6	-3,8	-2,9	-1,2	-0,8	-0,5
Saldo fiscal primário, após doações	-0,2	-2,8	3,2	-2,4	-0,8	-0,1	1,2	1,5	1,4
Dívida do setor público (percentagem do PIB)									
Estoque nominal da dívida total	106,6	110	108,4	113,7	113,1	106,2	101,1	91,9	81,7
dos quais: externo	87,4	92,4	89,4	97,1	97,4	91,4	88,3	80,8	72,6
Estoque nominal da dívida total, excluindo a dívida da ENH	100,6	103,1	98,6	98,8	93,4	83	74,9	66,7	59,1
dos quais: dívida externa, excluindo dívida da ENH	81,5	85,4	79,6	82,1	77,7	68,2	62,1	55,6	50
Valor presente líquido, dívida interna (ocultar)	17,9	24,8	13,1	12,5	15,2	16,9	22,1		
Dinheiro e crédito (variação percentual, salvo indicação em contrário)									
Dinheiro de reserva	4,7	22,5	19,8	16,9	8,9	8,3	9,9	9,9	10,8
Broad Money (M3)	5,1	8,2	12,2	8,2	9,5	9,6	12	12,2	13,2
Percentagem do PIB	45,9	47	49,9	49,9	49,4	49,3	47,8	45,3	43,2
Crédito para a economia	-13,7	-2,5	4,7	2,1	9,4	9,7	10	10,4	10,7
Percentagem do PIB	26,9	24,8	24,5	23,1	22,9	22,9	21,8	20,3	18,9
Taxa de política (percentagem)	19,5	14,3	12,8	12,3
Setor externo (percentagem do PIB, salvo indicação em contrário)									
Saldo atual da conta	-19,1	-30,9	-20,8	-63,3	-66,1	-78,3	-64,1	-43	-31,3
Exportação de mercadorias	35,9	35,6	31,7	22,2	29,9	30,4	33,9	39,6	44
Importação de mercadorias	39,7	42,3	45,7	50,2	51,1	52	47,2	41,7	37
Investimento direto estrangeiro líquido	17,4	18,5	14,9	20,4	23,5	27,9	20,7	15,5	12,3
Termos de troca (variação percentual)	0,2	-1,6	-1,5	2,7	-0,1	0,1	0,2	0,3	0,4
Reservas internacionais brutas (milhões de dólares americanos, final do período)	3,338	3,081	3,884	3,012	3,018	3,114	3,278	3,461	3,728
Meses de importações de não megaprojetos do próximo ano	6,7	5,7	6,7	5,1	4,9	4,7	4,6	4,6	4,6
Reservas internacionais líquidas (milhões de dólares americanos, final do período)	3,114	2,885	3,605	2,811	2,817	2,913	3,077	3,26	3,527

ENDEREÇOS

Apêndice III – 1. Representação diplomática e consular brasileira

Embaixada do Brasil em Maputo

Av. Kenneth Kaunda, 296

Caixa Postal 1167

Telefone: 258 21484800; 21 484817

Celular fixo: 258 82319 2260; 82319 2370

Fax: 258 21 491338

Site: www.maputo.itamaraty.gov.br

Email Embaixada: Embaixada.maputo@itamaraty.gov.br

Email Secom: secom.maputo@itamaraty.gov.br

Maputo – Moçambique

Horário de funcionamento: das 08:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas

Apêndice III – 2. Órgãos oficiais no Brasil

Embaixada de Moçambique em Brasília

<http://www.mozambique.org.br/>

Endereço: SHIS, QL 06 Conjunto 04 Casa 02, CEP: 71620-045, Lago Sul, Brasília-DF

Tel: +55(61) 3248 9000 (Geral)

Tel: +55(61) 3364 3690 (Setor Consular/Vistos)

Fax: +55(61) 3248 9015

Email da Recepção-Geral: embaixada@mozambique.org.br

Informações sobre o mercado, inclusive condições de acesso, importadores locais e oportunidades comerciais: distribuição das publicações da “Coleção Estudos e Documentos de Comércio Exterior” do MRE:

Divisão de Informação Comercial- DIC

Ministério das Relações Exteriores

70.170-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3411.8932

Fax.: (61) 3411.8954

E-mail: dic@mre.gov.br

Apoio a viagens e missões de empresários brasileiros ao país ou a missões econômicas e comerciais do país no Brasil:

Divisão de Operações de Promoção Comercial- DOC

Ministério das Relações Exteriores

70.170-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 3411.8531

Fax.: (61) 3411.6007

Informações sobre o mercado, a documentação e formalidades de embarque; emissão exclusiva de certificados de origem para o SGP:

Departamento de Operações de Comércio Exterior – DECEX
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Esplanada dos Ministérios, Bloco “J”, sala 918
70053-900 Brasília – DF
Tel.: (61) 2109.7563
<http://www.desenvolvimento.gov.br>

Apêndice III – 3. Câmaras do Comércio em Moçambique

Câmara de Comércio Indústria e Agronegócios Brasil Moçambique (CCIABM)
Av Vladimir Lenine, 174, 1 andar esquerdo, Edifício Millennium Park
Cel: 258 84 951 9413
Site: www.cciabm.com
Maputo – Moçambique

Camara de Comércio Moçambique-Brasil (CCMOBRA)
Avenida 24 de Julho, 2341
Cel: 258 82-3035336/ 258 823979861
Site: www.ccmobra.co.mz
Contacto:
Maputo- Moçambique

Apêndice IV – Empresas brasileiras

1) Odebrecht (construção)

Rua dos Desportistas, 833 – 7º

www.odebrecht.com

2) Vale Moçambique (mineração)

Rua dos Desportistas, 833 – 10º ao 14º andar

Prédio Jat 5- 1

www.vale.com

3) Andrade Gutierrez (ZAGOPE) (construção)

Av. 24 de Julho, 1097 – Maputo Shopping 24 – 3º andar

Maputo

4) Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios

Avenida 24 de Julho nº07, 6º andar B

Polana Maputo Moçambique

Site: www.diagonal.net

Maputo

5) Cine Group

Monica Monteiro

Av. NKwame Nkruma, 901

Edifício Progresso

Maputo

6) Cimentos de Moçambique - Intercement

Nome da empresa no Brasil: Grupo Intercement

Nome da empresa em Moçambique: Cimentos de Moçambique – Intercement

Segmento de atuação da empresa: Cimentos

Endereço da empresa: Av. 24 de Julho, 7 – 9º e 10º andar – Maputo

www.intercement.com

7) Top Down

Nome da empresa no Brasil: Top Down

Nome da empresa em Moçambique: Top Down

Segmento de atuação da empresa: Sistemas

Endereço da empresa: Rua da Argélia, 116 – 2º Dto – Maputo Moçambique

8) Miramar

Nome da empresa no Brasil: Record TV

Nome da empresa em Moçambique: TV Miramar Moçambique

Segmento de atuação da empresa: Rádio e televisão

Endereço da empresa: Av.Julius Nyerere, 1555 – Maputo Moçambique

9) Cilix Software S.A.

Nome da empresa no Brasil: Cilix Software S.A.

Nome da empresa em Moçambique: Cilix Software S.A.

Segmento de atuação da empresa: Prestação de serviços informáticos

Endereço da empresa: Rua dos Desportistas – Jat 6- 14º andar- Maputo

10) CDM/ABInBev- Cervejas de Moçambique

Nome da empresa no Brasil: ABInBev

Nome da empresa em Moçambique: CDM/ABInBev Cervejas de Moçambique / ABInBev

Segmento de atuação da empresa: bebidas alcoolicas;cervejas

Endereço da empresa:Rua do Jardim nº 1329 – Maputo

11) ICRO MOZAMBIQUE (Engenharia e sistemas de manutenção preditiva)

Nome da Empresa: ICRO MOZAMBIQUE

Segmento de atuação da empresa: Engenharia e sistemas de manutenção

Endereço da empresa: Av. Vlademir Lenine, 174 – 1º andar

12) Eurofarma Moçambique Lda

Nome da empresa no Brasil: Eurofarma Laboratórios S.A.

Nome da empresa em Moçambique: Eufarma Moçambique Lda

Segmento de atuação da empresa: Medicamentos

Endereço da empresa: Rua 1301, 97 Sommerschield – Maputo

13) ECOTECA

Nome da empresa no Brasil: ECOTECA

Nome da empresa em Moçambique: ECOTECA

Segmento de atuação da empresa: Sivicultura sustentável, plantações de grãos, horticultura, fabricação de telhas extrusadas, projetos sociais e ambientais, e beneficiamento de madeiras

Endereço da empresa: Rua Dr. Araújo de Lacerda, BE 10 – Chimoio – Manica

14) Nutripão

Av. Do Trabalho, 2250- Fajardo

Apêndice V - Sites do Brasil: comércio bilateral

- <http://www.investexportbrasil.gov.br/>, - “O website Guia de Comércio Exterior e Investimento – Invest & Export Brasil pretende ser uma ação governamental eficiente e coordenada de divulgação das oportunidades de negócios e investimentos no Brasil e no exterior, diante do aumento da importância da promoção comercial e da atração de investimentos para o dinamismo da economia nacional. Este website resulta do esforço conjunto entre os Ministérios das Relações Exteriores (MRE); da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC); e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), tendo sido iniciado em 2012.
- <http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/balanca-comercial-brasileira-mensal-2>
- <http://www.mdic.gov.br/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/comex-vis/frame-pais?pais=moz>
- <http://www.siscomex.gov.br/> - Portal Único de Comércio Exterior
- www.investexportbrasil.gov.br - Guia do Comércio Exterior e Investimentos
- www.apexbrasil.com.br
- <https://www.comexblog.com.br/importacao/siscomex-importacao-os-documentos-que-podem-ser-emitidos/>
- <http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/seguros/seguro-de-transportes>
- <https://www.scribd.com/document/105022764/Despacho-de-Importacao-Entrega-da-Mercadoria>
- <https://sites.google.com/site/importacaonobrasil/as-tarifas-de-importacao>
- <http://portal.siscomex.gov.br/legislacao/secex>

Apêndice VI - Despachantes Aduaneiros

A & C Lda – Despachantes Aduaneiros Associados

Av. Karl Marx, 1086-1 º, Maputo, Moçambique

+258 823257277; +258 21303932 * email: ac.despachante@gmail.com; infocac.despachante@co.mz

Abilio de Labão Soeiro Júnior

Av. Armando Tivane 1554, Maputo, Moçambique

+258 21 497 535 ou +258 82 302 73 30 * email: absoeiro@gmail.com

Amilcar J R Daniel Despachante Aduaneiro

Av. 25 de Setembro, 1509 – 4º

+258 82 3115260; +258 845207652 * email: ddspamilcar@yahoo.com

Albino Sebastião Grumor Dimene

+258 25 82 652 61 56 ou +258 82 449 9560

Arnaldo Naife Guibunda

Av. Samora Machel Pr Fonte Azul 11 1º 34 – Maputo, Moçambique

+258 21 305 947 ; +258 823086330 * email: do_arnaldoguibunda@yahoo.com.br

Baptista Alvião Gomes

Av. Zedequias Manganhela 591 2º- Maputo, Moçambique

+258 21 303 191; +258 843894296 * email: alviaogomes@bagdespachante.co.mz

Contas Fidedignas

Av. Filipe Samuel Magaia, 1740 – 1º, Maputo- Moçambique

+258 845911063; 844480767; +258 873115730 * email: escafomussa@yahoo.com.br

Despachante Aduaneiro- World

R. Carlos Morgado, 55, Maputo, Moçambique

+258 21467910 * email: geral@worldespachos.com

Despachante Aduaneira Raquel Cumbana

Rua do Dão, 26 – Maputo - Moçambique

+258 21310817; +258 82 3051339 * email: raquel.08@live.com.pt

Empatel Lda

Av. Vladimir Lenine, Millennium Park,174- 5º

+258 21 333125; + 258 823034989 * email: empatel@tv cabo.co.mz

Fidalex Despachante Aduaneiro

R. Kapulana, 55 r/c – Maputo, Moçambique

+258 21 404903; +258 824874750; 846695251 * email: fidelately@yahoo.com.br

Flora Macuvele- FLOMAC

Pç. Cruz Oriente 15- Maputo, Moçambique

+258 824438316; +258 842545073 * email: flomacu@gmail.com

Georgina Sónia Chaúque

Av Zedequias Manganhela, 520, 6º- Maputo, Moçambique

+258 21 329 006 * email: gsc.despachante@yahoo.com.br

Labão Alfredo Despachante Aduaneiro

Av Olof Palme, 245, 1º- Maputo, Moçambique

+258 21 310508; +258 829342228; 843049810 * email: labaoalfredo@hotmail.com

Madalena Chambul

Av Ho Chi Min, 1391- Maputo, Moçambique

+258 21309850; +258 823904780 * email: madalena.despachos@tv cabo.co.mz

Miguel Pereira Muianga – Despachante Aduaneiro
Rua Consiglieri Pedroso, 78, 2º- Maputo, Moçambique
+258 21901688; +258 828460430; 842431947 * email: pereira.admuianga@yahoo.com.br

Paulino Timana – Despachante AD
Rua da Mesquita, 93, 2º- Maputo, Moçambique
+258 21 304332; +258 827289365 * email: timanapaulino@gmail.com

Sodel – Sociedade de Despachos, Lda
Av Vladimir Lenine, 174, Maputo, Moçambique
+258 21314373; +258 824907030; 842420997 * email: sodel@tcvabo.co.mz

Apêndice VII - Estâncias Aduaneiras

Região Sul:

Maputo Província

Delegação Aduaneira de Ressano Garcia- ressano@alfandegas.gov.mz ;

Delegação Aduaneira de Namaacha- namaacha@alfandegas.gov.mz ;

Delegação Aduaneira da Matola- 21 721 24 8 / 72 19 63.

Maputo

Alfândega de Maputo- 21 4241 43;

Terminal Internacional Marítimo – TIMAR- timar@alfandegas.gov.mz ;

Terminal Internacional Aéreo- TIAR- tiar@alfandegas.gov.mz ;

Setor Automóvel- TIMAR-Maputo;

Terminal Internacional das Encomendas Postais – TIEPO;

Terminal Internacional de Automóveis 2 – Multimodal- tiauto@alfandegas.gov.mz, 21 750 161;

Terminal de Carga – Multimodal – 21 46 21 95;

Direção Geral das Alfândegas- 21 341 110;

Porto Internacional de Maputo- <http://www.portmaputo.com/pt-pt/>- info@portmaputo.com

Inhambane

Delegação Aduaneira de Inhambane – 29 320 44 7;

Posto Fiscal de Vilanculos (AIRPORTO)- 29 382 36 8 / 82089.

Região Norte:

Niassa

Delegação Aduaneira de Lichinga- lichinga@alfandegas.gov.mz ;

Delegação Aduaneira de Entrelagos- 27 116 27 16.

Cabo Delgado

Delegação Aduaneira de Mocímboa da Praia, 27 222 511 5;
Sede da Alfândega de Pemba, pembedrn@teledata.mz, 27 220 09 7.

Nampula

Delegação Aduaneira de Nampula- nampula@alfandegas.gov.mz ;
Sede da Alfândega de Nacala, nacala@alfandegas.gov.mz, 26 526 32 1.

REGIÃO CENTRO

Tete

Sede da Alfândega de Tete, tete@alfandegas.gov.mz, 25 223 85 8 / 22 75 5;
Delegação Aduaneira de Zobwé- zobue@alfandegas.gov.mz ;
Delegação Aduaneira de Cuchamano- cuchamano@alfandegas.gov.mz ;

Manica

Delegação Aduaneira de Machipanda (Rodoviário)- machipanda@alfandegas.gov.mz .

Sofala

Sede da Alfândega da Beira- beira@alfandegas.gov.mz, 23- 32 22 50 / 32 29 86 / 32 26 19.

Apêndice VIII -Contatos governamentais relevantes (Moçambique)

MF- Ministério das Finanças

Praça da Marinha, nº929 Popular, Tel: +258 21 315000/4 Fax: +258 21 306261

<http://www.mf.gov.mz>

AT- Autoridade Tributária de Moçambique

Rua Imprensa, Prédio 33 Andares nº 256 2º- Maputo, Tel: +258 21 309591 Fax: +258 21 309591

<http://www.at.gov.mz> AT- Autoridade Tributária de Moçambique

Rua Imprensa, Prédio 33 Andares nº 256 2º- Maputo, Tel: +258 21 309591 Fax: +258 21 309591

<http://www.at.gov.mz>

CPLP Alfândegas- Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Direção geral das Alfândegas de Moçambique Rua de Timor-Leste, nº 95 2º Andar Maputo, Tel: +258 21

431021/21 304481 Fax: +258 21 321472

<http://alfandegas.cplp.org>

BM- Banco de Moçambique

venida 25 de Setembro nº1695 - Maputo, Tel: +285 21 354600/700 Fax: +285 21 429730 Cel: +258 82

3500070/82 3500080/82 3500090/82 3500100, +258 84 3899447/50 Email: bm_dir@bancomoz.mz

<http://www.bancomoc.mz/>

Ministério da Indústria e Comércio (MIC)

Praça 25 de Junho nº 300

Agência para a Promoção de Investimento e Exportações (Apiex)

Av.Ahmed Sekou Toure, 2539

Telefone: 21321291/3/ 823004130

Ministério dos Recursos Minerais e Energia (MIREME)

Av. 25 de Setembro, 1218

Telefone:+258 21303863 /828532940

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos- ENH

Av. 25 de Setembro, 270- Time Sqaure 1- 1º andar

Telefone: + 258 21429456 / 843007895

Confederação das Associações Económicas de Moçambique- CTA

Av. Patrice Lumumba, 927

Apêndice IX - Contatos governamentais relevantes (Brasil)

Ministério das Relações Exteriores
Subsecretaria-Geral de Cooperação, Cultura e Promoção Comercial (SGEC) Departamento
de Promoção Comercial e Investimentos (DPR)
Tels.: (+55) 61 2030 6240 / 8793 / 8798
Fax: (+55) 61 2030 8790/6735
<http://www.investexportbrasil.gov.br/>

Divisão de Inteligência Comercial (DIC)
Tel.: (+55) 61 2030 8932
E-mail: dic@itamaraty.gov.br

Divisão de Investimentos (DINV)
Tel.: +55 (61) 2030-8960
E-mail: dinv@itamaraty.gov.br

Divisão de Operações de Promoção Comercial (DOC)
Tel.: (+55) 61 2030 8531
E-mail: doc@itamaraty.gov.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC)
Esplanada dos Ministérios, Bloco J
70053-900- Brasília-DF
Tel.: (+55) 61 2027-7000
www.mdic.gov.br

Departamento de Operações de Comércio Exterior (DECEX)

Tel.: (+55)61 2027-7562/63

E-mail: decex.gabin@mdic.gov.br

www.mdic.gov.br

Apex-Brasil

Tel.: (+55) 61 3426 0202

www.apexbrasil.com.br

Confederação Nacional das Indústrias (CNI)

Tel.: (+55) 61 3317 9000

www.cni.org.br

Serviço brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)

Tel.: 0800 570 0800

www.sebrae.com.br

Principais retalhistas do país

Moçambique Terramar Trading, Lda.

- Rua do Manú, n.º 114 – Malanga, Maputo | + 258 21 403 324 | <http://www.terramar.co.mz/>

Terramar Nacala, Lda.

- Rua da Mogás, n.º 23 | <http://www.terramar.co.mz/nacala>

Horizon Ivato Supermarket

- Av. Vladimir Lenine, n.º 26 – Maputo | +258 21 307 732 | <http://www.horizonivatohypermarket.co.zw/>

Extra Supermercados

- Avenida de Angola, Maputo | +258 84 214 2133 | <https://www.extra.com.br/>

Supermercado LM

- Av. 24 de Julho, Maputo, Moçambique | +258 21 428 528 | <https://www.facebook.com/lmsupermercados/>

Game

- Avenida da Marginal, Maputo | +258 2 145 300

- Avenida da Namaacha, Parcela, n.º 728, Matola | + 258 84 234 9005 <http://www.game.co.mz/pt/>

HiperMaputo

- Maputo Shopping Centre, Rua Ngungunhane, n.º 85 r/c, Maputo | + 258 21 239 301 |

Novo Mundo

- Avenida do Trabalho 6 r/c, Maputo | +258 214 010 83 | <https://www.novomundo.com.br/aniversario>

Premier Super Spar

- Avenida Acordos de Lusaka, n.º 242, Maputo | +258 21 759 252 | <https://www.spar.co.za/>

Spar Interfranca – Ka da Terra, Supermercados, Lda.

- Avenida 24 de Julho, Maputo | +258 21 759 252- Avenida União Africana, Parque dos Poetas | +258 82 493 1590 | <https://www.spar.co.za/>

Recheio Cash n' Carry

- Rua Cago Coutinho, n.º 594, r/c | +258 21 477575 | <https://www.recheio.pt/>

O Vosso Supermercado

- Av. Samuel Dabula Kambula | +258 21 417 136

Shoprite

- Centro Comercial De Shoprite Beira, Avenida Samora Machel Esquina Armando Tivane, Beira, 2100 |

Beira; +258 23 327500 | <https://www.shoprite.co.mz/>

- Praça Da Paz / Touros Ave. Acordos De Lusaka, Maputo | +258 21 417295 / 7

- Avenida Abel Baptista n.º 30, Antiga Ceres, Matola | +258 21 783252

- Centro Comercial De Shoprite Nampula, Rua Dos Continuadores E Rua De Tete, Nampula 3100, | +258 82 621 6739

- Centro Comercial De Shoprite Chimoio, Strada Nacional N.º 6, Chimoio 2200 | +258 25 124 867

- Av. Da Marginal, no. 9519, Bairro Triunfo, Costa do Sol, Maputo, 1100 | +258 21 451 543

- Rua Travessia Do Zambeze, Xai-Xai | +258 28 222 098

Principais Bancos

Banco Internacional de Moçambique, SA. Av. 25 de Setembro, nº 1800 - Cidade de Maputo.

<http://www.millenniumbim.co.mz>

Banco Comercial e de Investimentos, SA. Prédio John Orr's, Av. 25 de Setembro, nº 1465 Cidade de Maputo <http://www.bci.co.mz>

Standard Bank, SA. Praça 25 de Junho, nº 1 - Cidade de Maputo

<http://www.standardbank.co.mz>

Absa Bank Moçambique, SA. Av. 25 de Setembro, nº 1184- Cidade de Maputo

<http://www.absa.co.mz>

The Mauritius Commercial Bank Moçambique, SA. Av. Friedrich Engels, nº 400- Cidade de Maputo. <http://www.mcbmozambique.com>

African Banking Corporation (Moçambique), SA. Av. Julius Nyerere, nº 999

Cidade de Maputo

<http://www.africanbankingcorp.com>

FNB Moçambique, SA. Av. 25 de Setembro nº 420, 1º Andar, Sala 8- Cidade de Maputo

<http://www.fnb.co.mz>

Socrema Banco de Microfinanças, SA. Av. 24 de Julho, nº 426

<http://www.socrema.com>

Banco Mercantil e de Investimentos, SA. Av. 24 de Julho, nº 3549, 4º andar - Cidade de Maputo

Banco ProCredit, SA. Av. Zedequias Manganhela, nº 267- Cidade de Maputo

<http://www.bancoprocredit.co.mz>

Banco Oportunidade de Moçambique, SA. Av. 24 de Julho, nº 4136- Cidade de Maputo

<http://www.oibm.org>

Banco Terra, SA. Av. Samora Machel, nº 47- Cidade de Maputo

<http://www.bancoterra.co.mz>

Moza Banco, SA. Av. Nkwame Nkrumah, nº 97- Cidade de Maputo

<http://www.mozabanco.co.mz>

Banco Tchuma, SARL. Rua de Bagamoio, nº 333, 2º andar Cidade de Maputo

Banco Nacional de Investimento, SA. Av. Samora Machel, nº 323, 3º andar – Maputo
<http://www.bni.co.mz/>

United Bank for Africa Moçambique, SA. Edifício do INCM, Praça 16 de Junho, nº 312, 2º andar – Maputo
<https://www.ubagroup.com/countries/mz>

Banco Único, SA. Av. Julius Nyerere, nº 590 – Maputo
<https://uniconline.bancounico.co.mz/>

Principais Hotéis

De 5 Estrelas

Polana Serena
1380 Av. Julius Nyerere, Maputo

Radisson Blu
Avenida Marginal 141 Maputo, 1100

Avenida
Avenida Julius Nyerere, 627, 3236 Maputo

Afrin Prestige
56 R. Ngungunhane, Maputo

AFECC Gloria
Av. Marginal nº 4441

De 4 Estrelas

Southern Sun
Av. Marginal, CP 4354

Cardoso
Avenida dos Mártires de Mueda, 707, Maputo

Pestana Rovuma
Rua da Sé, 114, Maputo 4376

VIP
Avenida 25 de Setembro, nº 692

Girassol
Avenida Patrice Lumumba, 737/739

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL